SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3858

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 34.324.584/0001-72. Contratado: SULZBACH E SULZBACH SERVIÇOS MÉDDICOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:02/07/2024 a 02/07/2029.Data da assinatura: 02/07/2024

Ibirubá/RS 03 julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:CAFFA598

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 89.428.494/0002-02. Contratado a LABORATORIO BIO-CLINICO IBIRUBA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:02/07/2024 a 02/07/2029.Data da assinatura: 02/07/2024

Ibirubá/RS 03 julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:701154D7

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 52.847.967/0001-07. Contratado a BRUNA ENDRES LUFT LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X;

Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:02/07/2024 a 02/07/2029.Data da assinatura: 02/07/2024

Ibirubá/RS 03 julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:EED63106

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.444.193/0001-17. Contratado a ASSOCIAÇÃO MÉDICA GARDIN E KAI LTDA-ME . Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:02/07/2024 a 02/07/2029.Data da assinatura: 02/07/2024

Ibirubá/RS 03 julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:3A2CE62E

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 38/2024 da empresa **ROBERTO CRISTIANO PINTO DO PRADO CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ **27.741.414/0001-55** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 03/07/2024.

Ibirubá/RS, 03 de Julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:0A1D26BB

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 38/2024 da empresa **JA TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ **54.697.512/0001-88** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 03/07/2024.

Ibirubá/RS, 03 de Julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:0ECD591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 019/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 019/2024, de 28 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 a 05/08/2019 e 06/08/2019 a 05/08/2020, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora Financeira do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 28 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4ACEEEE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 237/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 253/2023.

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 237/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N° 253/2023. Contratada: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.694.050/0001-77, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, do contrato especificado. Reajustando o valor do contrato pelo índice acumulado da variação do IPCA. O preço mensal dos serviços de consultoria e assessoria passa a ser de R$ 6.344,56 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 03 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:075FDE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 - 2ª RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de **TELAS INTERATIVAS** para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 25/06/2024 até às 08:00 do dia 17/07/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 17/07/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 17/07/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:54D1787F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 057/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de Material de consumo Odontológico. O período da contratação deverá ser de 30 dias. No valor total de R$49.814,65 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Fornecedor: **VILLAGE MED DENTARIA LTDA** CNPJ: 10.310.871/0001-65**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 03 de julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D048CE14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2024, objetivando a contratação da empresa para fornecimento peças e mão de obra para conserto dos eixos tandem do Caminhão Basculante Mercedez Benz, modelo Atron 2729K, 6x4, ano/ modelo 2014/2014, placa IVP2947, da secretaria de obras e trânsito, de acordo com Laudo de Engenheiro Mecânico nº LT00509, no valor total de R$11.998,40 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais com quarenta centavos). Fornecedor: **COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA** CNPJ: 07.896.120/0001-68. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 03 de julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:85B4B4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas e Kits de Higiene Pessoal, para enfretamento do desastre natural, às famílias desabrigadas, desalojadas, assim como para afetadas ou isoladas, com recursos da União, de acordo com o Decreto de Situação de Emergência nº 92/2024 e Decreto de Estado de Calamidade Pública nº 95/2024, conforme descrito no edital e seus anexos. Dia: 11/07/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:815CACC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 090/2024, 03 DE JULHO DE 2024

CONVOCA OS INTERESSADOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documento está disponível em:https://www.agudo.rs.gov.br/

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:6C65E385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2024 – Contratada: HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Serviços de 1.000 horas máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20 toneladas, conforme Edital nº 31/2024. Valor de R$ 349,00 a hora trabalhada, totalizando R$ 349.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A73B520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 82/2024 – Contratada: VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS. Objeto: Serviços de 1.000 horas máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 13 toneladas, conforme Edital nº 31/2024. Valor de R$ 310,00 a hora trabalhada, totalizando R$ 310.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:840F6CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 31/2024 – Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, sendo no total 04 (quatro) máquinas pesadas, sendo 02 (duas) retroescavadeiras e 02 (duas) escavadeiras hidráulicas, para realizarem trabalhos de desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior do município que ainda se encontram isoladas devido aos deslizamentos de terra e quedas de pontes, barreiras e encostas provocados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Agudo, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia da Ata Final Atualizada, nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A19208F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1184/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Vigente,

CONSIDERANDO, Ofício Nº 3626965 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a Cedência do Servidor **VALÉRIO VILÍ TREBIEN,** Cargo de Professor, matrículas 661 e 814, carga horária de 20 + 20 (vinte mais vinte) horas semanais, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:83A30440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1185/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO, o Protocolo 1.170/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer a lotação do Servidor **VALÉRIO VILÍ TREBIEN,** Cargo de Professor, matrículas 661 e 814, carga horária de 20 + 20 (vinte mais vinte) horas semanais, na Secretaria de Educação e Desporto, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:51F74986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1186/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

CONTRATA SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 2.533/2024 de 21 de maio de 2024 e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 2.313/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo,

RESOLVE

Art. 1.º Contratar a Sra. **NEIDA REIS DE ANDRADE**, para exercer a função de Regente Coral e Musicalização Infantil, conforme sua classificação no Edital n.º 089/2024 de 27 de junho de 2024.

Art. 2.º O Servidor de que trata o artigo anterior exercerá suas atividades com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no período de 03 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:2653CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1187/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **VINICIUS RUBENICH**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:482686F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 19/2024
Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2024 nomeado nesta data, para a posse.
Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:
Concurso Público n.º 001/2024
Candidato Classificação Cargo
Julio Cesar Verdi 4º Operador de Máquinas
Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:67FF16FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 476/2024
Processo Administrativo nº 229/2024
Fundamentação Legal:Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para elaboração de projeto básico de uma ponte com medidas máximas de 5,00m x 72,00m, localizada na comunidade de Baixo Canudos, para travessia do Rio Forquetinha, interior, no Município de Canudos do Vale/RS, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Defesa Civil Nacional.
Valor: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
PROPONENTE:LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.731.196/0001-36
PRAZO PARA EXECUÇÃO DA TAREFA: 30 dias a contar da autorização.
Em, 03 de julho de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:803AB53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar fatos acerca de acidente de trânsito, envolvendo o motorista Raphael Henrique Machado, matrícula 4887, e designa a Comissão

Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C22226AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346

Designa servidores para fiscalizar o projeto arquitetônico e reforma do depósito da CCA, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jacqueline Bigliardi Bandeira, Matrícula nº 4378 (Titular) e/ou Fernanda Pereira Giacobe, Matrícula nº 4377 (Suplente), como fiscais do processo com dispensa de licitação para elaboração do projeto arquitetônico e reforma do depósito da Casa das Crianças e do Adolescente – CCS.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AFA645FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 78

vAbertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.21.1308-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$80.000,00
2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 80.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$80.000,00
2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E0D858CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 79

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 302.575,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$121.030,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 121.030,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$181.545,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 181.545,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$121.030,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 121.030,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$181.545,00
1.569.0000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 181.545,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:41B395D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 80

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.32.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.27.812.180.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.32.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.32.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
14.001.27.812.180.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: BuenoCarla. Emissão: 01/07/2024, às 10:00:44. Protocolo: ee5d953c-64a5-42ea-aa67-307a3b9ab84f

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A2ADA4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 81

Nomeia membros do Conselho Tutelar de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01 da Ata de 01 de julho de 2024

D E C R E T A

Art. 1º – Fica nomeada a suplente Deisi Rosaura Gonçalves Lunkes para assumir a titularidade de Conselheira Tutelar pelo prazo de três meses, a partir de 06 de julho de 2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6849C1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 192/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 028/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2024 para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Chapada.
Conforme solicitação da Secretária de Saúde, altera-se a descrição e valor do item 39, constante na tabela do item 3.1 *"f"* do Termo de Referência.
Alterado o prazo para Credenciamento indicado no item 01 do Edital:
PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 28/06/2024 à 02/08/2024
HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: *08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min (dias úteis).*
LOCAL: *Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Cidade de Chapada/RS.*
Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.
Chapada-RS, 03 de julho de 2024.

MOACRI ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AE08CBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 016/2024. Processo 064/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADRO, CERTIFICADO DE MOÇÃO E DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E LIVRO REGIMENTO INTERNO PARA USO DA CMV DE ENTRE-IJUÍS/RS. Dia 01/07/2024, às 09h00min. Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao Rua Francisco Richter, 601- (055) 2120-2779, marta@pmei.rs.gov.br.

JOSÉ PAULO MENEGHINE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:96AABACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**M. A. SANDRI & CIA. LTDA**
(CNPJ:09.296.003/0001-99).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme solicitação do Memorando nº 016/2024 da SMECDT, ficam aditivadas ao contrato, as quantidades dos itens, conforme documento que segue anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
ANEXO I - [...]
- Mamão – 80 kg
- Iogurte Natural 500g – 30 potes
- Abacaxi – 19 unidades

Estação, 03 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E3F802C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**J. TORTELLI & CIA LTDA. - EPP** (CNPJ:14.518.406/0001-75).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme solicitação do Memorando nº 016/2024 da SMECDT, ficam aditivadas ao contrato, as quantidades dos itens, conforme documento que segue anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
ANEXO I - [...] Manga – 6 Kg

Estação, 03 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DE359060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FRESH PULP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(CNPJ:38.048.599/0001-06).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme solicitação do Memorando nº 016/2024 da SMECDT, ficam aditivadas ao contrato, as quantidades dos itens, conforme documento que segue anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
ANEXO I -[...] Polpa de fruta congelada, morango – 30 pacotes

Estação, 03 de JULHO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DA6B8348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EDISON DE MORAIS
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão Ford Cargo 2429 ano 2014 placa IXB2D03. DISPENSA 073/2024.
Valor:R$ 2.159,35 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Estação, 03 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C57643DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2024

O Município de Itapuca/RS torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 25/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, cujo objeto é a aquisição de um micro-ônibus, item 22 do Edital conforme código do plano de ação 09032024-2-070725, programa 09032024-2. Detentora da Ata: MARCOPOLO S/A; Valor total: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Itapuca, 01 de julho de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:73653594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2024
para fins de publicação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado:EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob nº26.837.806/0001-22
Modalidade: CONCORRENCIA PRESENCIAL 003/2024
Objeto:paraMELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIEPORTIVA COBERTA,a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada global,conformeoprojetobásicodoeditaldelicitaçãonº003/2024

Data Contrato: 13/06/2024

Lagoão, 03 de Julhode 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:CA9E55FA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024
para fins de publicação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob nº 26.837.806/0001-22
Modalidade: CONCORRENCIA PRESENCIAL 004/2024
Objeto: Construçao de 2.284 m² de Pavimentaçao de ruas na saida para vila Miloca e Gramado Xavier, conforme planilhas, planta e memorial desritivo, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada global, conforme o projeto básico do edital de

licitação nº 004/2024 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.
Data Contrato: 28/06/2024
Referente ao Contrato de repasse: 945492/2023

Lagoão, 03 de Julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:47A51595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 090/2024 - LICITAÇÃO N° 097/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 090/2024 LICITAÇÃO N° 097/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TÉCNIKA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil e arquitetura e urbanismo**. VALOR:** R$ R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 01/07/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 061/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Serviços técnicos profissionais– dotação: 807005

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8E0A9FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2024 LICITAÇÃO N° 098/2024 DISPENSA N° 062/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2024 LICITAÇÃO N° 098/2024 DISPENSA N° 062/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BANDEIRA SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional para ministrar aulas de futsal e futebol de campo para os alunos da Escolinha de Futebol de Maratá. **VALOR:** R$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato. **DATA DO CONTRATO:** 03/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto: serviços técnicos profissionais – 659003.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E2640FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 26/2024 - PE 19/2024

Pregão Eletrônico N.º 19/2024 – Objeto: Contratação de serviços de engenharia referente à manutenção, conservação e recuperação das ruas Dr. Montaury e Daltro Filho, localizadas no Centro de Mariana Pimentel/RS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que são partes integrantes do Edital. Propostas até às 09h do dia 18/07/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F9685325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO 64/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MASPER ASSESSORIA LTDA
Finalidade: Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.
Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/2021
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:D7D5645D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 031.2024

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos.

I – Fica retificado a data de abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 – REGISTRO DE PREÇO, ficando a mesma para o dia 19 de maio de 2024, às 09 horas, através do site www.bll.org.br.
II – Demais itens do Edital permanecem inalterados.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B95F2B17

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 244/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 452/2010, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
PSICÓLOGO	DANIELLI ANDREATA	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMARILDO PILONETO

Em 03 de julho de 2024

Assessor Administrativo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3BFAB14F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5000850-90.2024.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ nº 92665611051910
Valor: R$ 742,17.
Processo de Inexigibilidade nº 15/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, c)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP n° 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, a fim de atender as necessidades do RPPS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Referência Gestão e Risco Ltda – CNPJ nº 14261603/0001-51.
Valor: R$ 10.800,36.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F8CC4912

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.Data de abertura da sessão: 17/07/2024, às 13h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:4DE41338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 659, DE 03 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2283CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 660, DE 03 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2531AF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 78/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Pavibritas Indústria e Comércio de Britas Ltda. OBJETO: 1.350m³ brita graduada. VALOR: R$155.250,00. Pregão Presencial 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 02/76/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3F36045D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
OBJETO: Aquisição de notebooks e computadores, para entrega imediata. Para aquisição destes materiais e equipamento o Município conta com recursos estaduais da implementação da Rede Bem Cuidar/RS, conforme Portaria SES nº 1018/2023 e do Termo de Convênio nº 3777/2023 para qualificação do equipamento de Assistência Social e Cras, sendo o restante da despesa coberta pelo Município de Presidente Lucena/RS na forma de contrapartida.
DATA DE ABERTURA: 16/07/2024 às 08 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência e depois na aba Compras e Licitações.
Presidente Lucena/RS, 04 de julho de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9370F0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

PORTARIA Nº. 2.007/2024.

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE dez (10) dias de férias complementares, no período de 01 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, para o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022, interrompidas pela portaria nº 1.670/2023, de 21 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B90F8F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.008/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no período de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:01963666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.009/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de julho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao décimo terceiro (13º) triênio, perfazendo um total de sessenta e cinco por cento (65%), para a servidora ILÍDIA FRACASSO GIRARDI, matrícula 08, relativo ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2019 a 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:196C55C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.010/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de julho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao oitavo triênio

(8º), perfazendo um total de quarenta por cento (40%), para a servidora ILÍDIA FRACASSO GIRARDI, matrícula 083, relativo ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2019 a 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8C330B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 243/2024
Processo Administrativo nº. 12202/2023 Contrato nº 243/2024, assinado em 14/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Wab Engenharia Ltda; CNPJ: 30.715.803/0001-93. Representante Legal, Sr. Andrei Eisfeld Leal Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de obra de recuperação da marquise do prédio da Secretaria de Município da Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - SMS. Vigência: 10/07/2024 até 08/09/2024. Valor total: R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil setecentos e dez reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 013/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 269/2024
Processo Administrativo nº. 19632/2024 Contrato nº 269/2024, assinado em 21/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Empresa de Transportes Kopereck Ltda; CNPJ: 05.824.788/0001-74. Representante Legal, Sr. Daniel Kopereck. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcelado (mensal) para transporte urbano de pacientes usuários do SUS para realização de Hemodiálise no município de Rio Grande/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - SMS. Vigência: 01/07/2024 até 01/07/2025. Valor total: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 051/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 282/2024
Processo Administrativo nº. 25108/2024 Convênio nº 282/2024, assinado em 26/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG; CNPJ: 94.877.586/0001-10. Representante Legal, Sr. Danilo Giroldo, tendo como Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ:03.483.912/0001-50, Representante Legal, Sr Ednei Gilberto Primel. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a execução do projeto "Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos do Estuário da Lagoa dos Patos e Costa Marinha Adjacente (ELPA): uma análise integrada para subsidiar a gestão ambiental e promover a sustentabilidade", conforme Plano de Trabalho e previsão das Leis Municipais 5.463/20 e 6.495/07, aos Programas do Plano Ambiental Municipal vigente, ao Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde e ao Plano de Ação Nacional de Conservação dos Ecossistemas Lacustres e Lagunares do Sul do Brasil – PAN Lagoas do Sul, no território do município ou seu entorno. O projeto deve visar a gestão integrada dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas, sendo que o mesmo deve estar alinhado às políticas nacionais, aos indicadores e às metas pertinentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e também aumentar o potencial de eficácia ao combate e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, tudo conforme no Edital de Chamamento Público 001/2023/SMMA. Vigência: 26/06/2024 até 26/06/2026. Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 104/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E48E0ED3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2023

Contrato: nº. 127/2023
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 24917/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 127/2023, assinado em 2806/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) . Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES., inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Signatário: Procurador, Sra. Marcellos Rocha. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de paralisação. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7B1ECB07

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2023

Contrato: nº. 807/2023
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 25382/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 807/2023, assinado em 2806/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) . Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Signatário: Procurador, Sra. Marcellos Rocha. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de paralisação. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1F8EC001

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2023

Contrato: nº. 155/2023

Processo Administrativo nº. 28289/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 155/2023, assinado em 03/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE,; CNPJ 01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:392B8308

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face do Processo Digital 4595/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), considerando que a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.938.304/0001-65, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador nº 013/2024 em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade de Multa de 6500 URM + 2/3 (R$ 48.966,66 – quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**.** Rio Grande, 03 de julho de 2024.

***DEIVID MORAES MENDES* –**
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:25CBB391

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PUBLICAÇÃO N. 07/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, de acordo com o Protocolo Digital nº 9262/2024, e Portaria nº 974/2024, REVERTE a aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA BASTOS MACHADO, matrícula 8692-1, a contar de 03 de julho de 2024, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 5.819/2003.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Julho de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Maikel Silveira
Código Identificador:6DBC9951

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – Aquisição de Material de Consumo - Caçamba Estacionária 5 m³ Entulho – SMZC, às 14h, de 03/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:7E46A446

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – GABEX – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Contratação de serviço técnico especializado para assessoria e consultoria tributária (escritório de advocacia), para estudo, levantamento de dados, coleta dos cálculos, ingresso e acompanhamento de Ação Judicial Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária, com ressarcimento, compensação ou repetição de indébito tributário, conforme edital e anexos. Data de abertura: 21 de agosto de 2024 às 13 h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:6CD07F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.103, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155, e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 238, e seguintes, do Decreto Municipal nº 11.668/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades, decorrentes de descumprimento total ou parcial de contrato ou de ata de registro de preços, composta dos seguintes membros, os quais poderão ser indicados, por ato formal do Procurador Geral do Município, para atuarem nos respectivos Processos Administrativos a serem instaurados contra a empresa licitante ou o contratado que der causa:
I – Clóvis Schwengber – matrícula 10.049;
II – Franciane Figueiredo Rech – matrícula 13.364;
III – Greice Kelling – matrícula 18.642;
IV – Inara Maria Geller – matrícula 8181;
V – Jaime Ricardo Muller – matrícula 11.872;
VI – Júlio Cesar Belem Dias de Oliveira – matrícula 12.077;
VII – Marcos Luis Diehl – matrícula 10.180;
VIII – Natália Martins Panta – matrícula 13.353;
IX – Rosimeri Pitzer Achtemberg – matrícula 11.625;
X – Silvia da Rosa – matrícula 11.993;
XI – Tiago Figueiredo Pires – matrícula 10.220.

Art. 2º No momento da expedição do Despacho de abertura de cada Processo Administrativo, o Procurador Geral indicará os servidores titulares e suplentes que atuarão no mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4D283FF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.102, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, a área adiante descrita, destinada a instalação definitiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Vovô Albino, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – UMA ÁREA URBANA, com benfeitoria, com a superfície de 2.936,48 m² (dois mil, novecentos e trinta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no lado direito da Rua Professora Alice Simões Pires, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua das Rosas, donde dista 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros), iniciando sua descrição na Frente Sul, com a Rua Professora Alice Simões Pires, em um segmento de reta medindo 41,84 m (quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 82°11'22", seguindo na direção norte, confrontando-se com o Lado Oeste, com o imóvel de propriedade de Dinna Indústria Comércio e Serviços LTDA., em um segmento de reta medindo 58,57 m (cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros), formando um ângulo de 119°50'17", seguindo na direção nordeste, confrontando-se com o Lado Noroeste, com o imóvel de propriedade de Dinna Indústria Comércio e Serviços LTDA., em um segmento de reta medindo 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros), formando um ângulo de 60°09'45", seguindo na direção sul, confrontando-se com o Lado Leste, com os imóveis de propriedade de Wualisom Ebert da Silva, Maria Tereza da Rosa, Ila Teresinha Bender, Farroupilha Administradora de Consórcios LTDA., Jussara Maria Leandro, Elenice da Silva Machado, Silvia de Figueiredo Barbosa, Município de Santa Cruz do Sul, em um segmento de reta, medindo 56,44 m (cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), formando um ângulo de 174°37'39", seguindo na direção sul, confrontando-se com o lado leste, com os imóveis de propriedade de Pedro Chorna de Oliveira e de Aureo Weigel, em um segmento de reta, medindo 21,47 m (vinte e um metros e quarenta e sete centímetros), até entestar com a frente onde fecha o perímetro com um ângulo de 103°10'57. Quarteirão formado pelas Ruas Professora Alice Simões Pires, Normélio Egídio Boettcher, Edwino Haeser, Edmundo Schütz, Abrelino Pedroso, Dep. Ulysses Guimarães e das Rosas e a BR-471. A benfeitoria, a saber: prédio de alvenaria, com 712,28 m². Imóvel registrado sob matrícula nº 105.903, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:22C4F7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.103, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a construção e instalação de uma nova Escola Municipal de Ensino Infantil, na localidade de Monte Alverne, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:
I – UM TERRENO sem benfeitorias, medindo 13,00 m (treze metros) na frente e 36,00 m (trinta e seis metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 468,00 m², (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a Rua Dr. Pedro Eggler; Fundos Oeste, com a propriedade de Marcelo Luis Kist; Lado Norte, com a propriedade de Armin Kist; Lado Sul, com a propriedade de Amaro Sehnem. Terreno situado no lado esquerdo da Rua Dr. Pedro Eggler, de quem nela entra pela Rua Guilherme Schuncke, donde dista 47,49 m (quarenta e sete metros e quarenta e nove centímetros), Distrito de Monte Alverne, neste município. Quarteirão formado pelas Ruas Dr. Pedro Eggler, Pedro Kroth Sobrinho, Guilherme Schunke e Arthur Schunke. Imóvel registrado sob matrícula nº 17.258, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
II – UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 2.332.80 m² (dois mil, trezentos e trinta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Dr. Pedro Eggler, Monte Alverne, neste município, de quem nela entra pela Rua Guilherme Schunke, donde dista 26,55 m (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), medindo 20,94 m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) na frente, até o ponto onde forma um ângulo de 91°12'09", seguindo numa extensão de 36,81 m (trinta e seis metros e oitenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 269°20'10", seguindo numa extensão de 33,53 m (trinta e três metros e cinquenta e três centímetros); deste ponto forma um ângulo de 91°15'21", seguindo numa extensão de 33,63 m (trinta e três metros e sessenta e três centímetros), até formar um ângulo de 88°29'55", seguindo numa extensão de 47,12 m (quarenta e sete metros e doze centímetros), até formar um ângulo de 97°07'48", seguindo numa extensão de 70,94 m (setenta metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim o polígono descrito num ângulo de 82°34'37", com as seguintes confrontações: Frente Leste, com a Rua Dr. Pedro Eggler e com os imóveis de propriedade de Noely Bartholdy e Armin Kist; Fundos Oeste, com os imóveis de propriedade de Marcelo Luis Kist e Thomas Petry; Lado Norte, com os imóveis de propriedade dos herdeiros de Hildemar Alysius Kist e de Noely Bartholdy; e Lado Sul, com os imóveis de propriedade de Amaro Sehnem. Quarteirão formado pelas Ruas Doutor Pedro Eggler, Pedro Kroth Sobrinho, Guilherme Schunke e Arthur Schunke. Imóvel registrado sob matrícula nº 113.664, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5AC38CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que abre o prazo recursal de 03 (três) dias úteis referente ao julgamento de documentação e convoca para apresentação de amostras no prazo de 02(dois) dias úteis, conforme Ata disponível no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:073FC3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AVISO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Especial para Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas apresentadas na Chamada Pública nº 02/2024, que tem por objeto a seleção de empresa(s) do ramo da construção civil para desenvolvimento e implantação de empreendimento habitacional em área pública, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 2, de forma prioritária, e, na falta deste público, da faixa 3, em reunião do dia 03 de julho de 2024, considerou INABILITADA a empresa ARPROS SERVIÇOS ESPECILIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.341/0001-89. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no site https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:EC9462A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.100, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.826.630,22 (quatro milhões e oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 540.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 47.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2025
PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0553
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 560.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.2.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 250.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 21.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 127.010,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 135.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
4.4.90.52.00.00.00.00.0621

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.819,66
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 34.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 53.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 6.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.33.00.00.00.00.0660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.17.122.0002.1530
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.131.0003.2467
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 4.826.630,22
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.1563
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0751
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.15.451.0033.2490
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 440.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0751
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.33.00.00.00.00.0751
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 17.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.1565
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0016.1282
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0013.2045
PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0553
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 610.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.600.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 21.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 198.010,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 44.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.90.04.00.00.00.00.0501
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 58.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.1057
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 4.821.810,56

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0621.0000523 R$ 4.819,66

SUBTOTAL R$ 4.819,66

TOTAL R$ 4.826.630,22
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7ED94457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONTRATADO: Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - CNPJ nº 33.540.866/0001-44.
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões PEAD para a rede de abastecimento de água do município.
VALOR TOTAL: R$ 20.867,40 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA DISPENSA: 02/07/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:B629CE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
CONTRTATO N° 053/2024
CONTRATADO: Eduardo Domingues dos Santos - CNPJ nº 39.279.973/0001-47;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de eletricista;
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
VIGÊNCIA: 03/07/2024 à 06/10/2024;
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:CF440FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 3.068, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Convoca para a 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a "1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde", a realizar-se no dia de 12 de julho de 2024, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde daquele município.
Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º. A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:590C56F8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor

R$11.704,48. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2024. ASSINATURA: 02.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:738AC9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA 194/2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, prefeito de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabece o artigo 40, §4°, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional de n° 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 30/06/2024, à servidora MARILI DE OLIVEIRA, matricula 465000, cargo de OPERARIA, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.186,32, de acordo com média das constribuições nos termos da Lei Federal de n° 10.887 de 18/06/2024, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seus reajustes será efetivado pelo valor real.

Três Palmeiras, 02 de julho de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito de PM De Três Palmeiras

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:A2B75CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA,** motorista, Matrícula nº 673, lotado na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, para fiscalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, referente ao Contrato Administrativo nº 036/2021, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 036/2021 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6780D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 0149/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 17/03/2022 a 16/03/2023, interrompida pela Portaria nº 145, de 04 de março de 2024, a contar do dia 19/08/2024 a 02/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:396CC43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

OBJETO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA EMISSORAS REUNIDAS LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES

EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES DESCENTRALIZADAS, SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024.

Alegrete, RS, 03 de julho de 2024

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BACED9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto do veículo ambulância Fiat DUCATO, ANO MODELO 2014 PLACA IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 064/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.174,05 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.134,05 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)**. CONTRATADA: VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 03.07.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 7°da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 064/2024, referente ao Processo Administrativo nº 091/2024, datado do dia 03 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto do veículo ambulância Fiat DUCATO, ANO MODELO 2014 PLACA IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 1.174,05 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 2.134,05 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).
Alegria - RS, 03 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C1902D06

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2024, referente ao Processo Administrativo nº 092/2024, datado do dia 03 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VESAL – VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.758.981/0001-44, para aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo Cobalt 1.4 LTZ, Chevrolet 15/15, 102CV, placa IWO 4280, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 14.732,00 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais). Alegria - RS, 03 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:864640F1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATO Nº 096/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo Cobalt 1.4 LTZ, Chevrolet 15/15, 102CV, placa IWO 4280, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 065/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 14.732,00 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais). Contratada: **VESAL – VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.758.981/0001-44. Data: 03 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:35D571AF

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 180/2022. Data: 12.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60. **Objeto**: Acréscimo de 200 litros passando a coleta mensal a ser de 1.000 litros que corresponde um acréscimo de 25% e também a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R$ 1.535,02 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com uma atualização de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 14.259,96 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar de 13 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025.

Alegria, 03 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:93AC6D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 762/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Martins Dos Santos	19º Geral (2º PNI)	Assistente Social

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C74F3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3127/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Martins Dos Santos	19º Geral (2º PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:74874E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 763/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Maria Eduarda Vaz Machado	8º	Assistente Social

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7FCE99FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3128/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Maria Eduarda Vaz Machado	8º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C8DF9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3014/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Camilo Lentz Baptista, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1026FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 764/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael De Souza Kwiecinski	124º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0148529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3129/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Deborah Silveira Konig, constante na Portaria Municipal n.º 2704/2024, aprovada em 3º Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Traumato, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:570F28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3012/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Laysa Caroline da Silva Girelli, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FEFB2ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3011/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Laysa Caroline da Silva Girelli, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EB005B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3013/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C3C749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3015/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Camilo Lentz Baptista, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7FC71A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2801/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luiz Anildo da Rosa, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A1E345C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2680/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aline da Silva Labres, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5EBEA082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2748/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Neusa Maria Conci, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6D0F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2681/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Isalete dos Santos Duarte, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7743C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2989/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31919/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria Geral Administrativa;

Resolve:

Designar o servidor Jonas Silva de Almeida, Matrícula nº 2011105132, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 24 de junho de 2024 a 13 de julho de 2024, no impedimento da titular Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CE936075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2946/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30546/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento Geral de Informática;

Resolve:

Designar o servidor Felipe Ghion Lima, Matrícula nº 2018109177, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 24 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, no impedimento do titular Márcio de Menezes, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F3E0398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2950/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30546/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento Geral de Informática;

Resolve:

Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Matrícula nº 2008103738, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG IV, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 24 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, no impedimento do titular Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CAFD9225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2924/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 50/2024 e o Processo nº 30392/2024 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Designar, conforme parceria a ser firmada entre a Administração Pública e o Movimento Comunitário de Combate à Violência – MOCOVI, referente a cooperação técnica para viabilizar a recuperação de veículos do 24º Batalhão de Polícia da Brigada Militar de Alvorada, consoante Termo de Colaboração nº 003/2024, os membros abaixo relacionados conforme segue:

Gestor Responsável:
Paulo Roberto Ramos da Silva – Matrícula nº 2017108249

Comissão de Monitoramento e Comissão de Avaliação:
Suzanne Martins Ferreira – Matrícula nº 2022111144
Bruno Pereira Nunes – Matrícula nº 2023111504

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAEFFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2964/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 313/2024 e o Processo nº 24806/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
4335	Patrícia Marson Patuzzi	Odontóloga	01/07/2024 a 30/06/2025
4113	Silvia Maria Rocha Mallmann	Odontóloga	01/07/2024 a 30/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11EF7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2042/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Alessandra Antônio Maria dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 2032/2024, aprovada em 19º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, data da confecção da portaria incorreta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81E0903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2043/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Antonio Maria dos Santos	19º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A284DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2902/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7E4604FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2964/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 313/2024 e o Processo nº 24806/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
4335	Patrícia Marson Patuzzi	Odontóloga	01/07/2024 a 30/06/2025
4113	Silvia Maria Rocha Mallmann	Odontóloga	01/07/2024 a 30/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96A8FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2901/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréa de Medina Porto, Matrícula nº 2010101802, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV, a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DD3BAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2940/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 84/2024;

Resolve:

Designar Márcio de Andrade Farias, Matrícula nº 2005102550, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5FC00A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2903/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, Função Gratificada de Diretor, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC6149E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2925/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gustavo Daniel Leite Muller, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:45EADC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2923/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Jucélia Boeno, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência social e Cidadania a contar de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7179E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 765/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Murilo De Toledo Tiecher	4º	Médico Ortopedista Traumato

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F17EE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2889/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1563/2024 a contar de 19 de junho de 2024, que designa Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania Saúde para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:83FF33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2684/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Isalete dos Santos Duarte, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E2996F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2749/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Neusa Maria Conci, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CD81DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2685/204

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Aline da Silva Labres, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BF28690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3136/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Murilo de Toledo Tiecher	4º	Médico Ortopedista Traumato

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AF741295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Registro de Preços nº 305/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024

Objeto: prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	**SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS** Especificações: Perícias médicas para os servidores públicos municipais ativos e inativos nas seguintes especialidades: - Alergologia; - Cardiologia; - Cirurgia Geral; - Cirurgia Vascular; - Clínica Geral; - Coloproctologia; - Dermatologia; - Endocrinologista; - Fisiatria; - Gastroenterologia; - Ginecologia; - Hematologia; - Infectologia; - Medicina do Trabalho; - Nefrologia; - Neurocirurgia; - Neurologia; - Obstetrícia; - Oftalmologia; - Oncologia; - Ortopedia; - Otorrinolaringologia; - Pneumologia; - Psiquiatria; - Reumatologia; - Traumatologia; - Urologia.	SV	50	R$ 1.400,00

Detentora: **Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.848/0001-80.

Alvorada, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9F9F5E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2802/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Luiz Anildo da Rosa, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:957EB602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3137/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Fernanda Gomes Moreira da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 2686/2024, aprovada em 110º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais , perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:98F57476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3137/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Fernanda Gomes Moreira da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 2686/2024, aprovada em 110º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais , perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:25BC5FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 766/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paula Cristina Nunes Rocha	111º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3919D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 766/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paula Cristina Nunes Rocha	111º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DEDBF526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 766/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paula Cristina Nunes Rocha	111º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DFE4CFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3142/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paula Cristina Nunes Rocha	111º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F143ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3145/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Leonardo Moreira, constante na Portaria Municipal n.º 2694/2024, aprovada em 197º Geral (14º PNI), no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:790E865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 767/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Ferreira Correia	209º Geral (15º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 03 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1EA1A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3149/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Ferreira Correia	209º Geral (15º PNI)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1333F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4013 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 014 – Educação Especial
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0367 – Educação Especial
Programa de Governo: 0244 – Ensino Especial

Projeto/Atividade/Ação: 2.209 – Manutenção do Ensino Especial
3.4.4.50.41 – Contribuições (05000020)R$ 124.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR$ 124.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução/anulação da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.209 – Manutenção do Ensino Especial
3.3.3.50.43 – Subvenção Social (2286/05000020)R$ 124.000,00

Total da suplementação do Crédito EspecialR$ 124.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:38644F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4014 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 156.333,46 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 156.333,46 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0342 – Estratégia de Saúde da Família
Projeto/Atividade/Ação: 6.049 – Encargos Centralizados com Pessoal
3.3.1.90.11 – Pessoal e encargos Civil (06054504).....R$ 156.333,46
Total da suplementação do Crédito EspecialR$ 156.333,46

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. O excesso de Arrecadação da receita abaixo relacionada:

4.1.7.1.3.51.04 – Assistência Financeira Compl. p/Pagamento Piso Salarial dos Prof. Da Enfermagem (1237/06054504) no valor deR$156.333,46

Total da suplementação do Crédito EspecialR$ 156.333,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:58A1441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1 º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I Disposições gerais

Art. 2º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.
Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art. 4º. A autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:
I - pela abertura de investigação preliminar;
II - pela instauração de PAR; ou
III - pelo arquivamento da matéria.
Parágrafo único. A denúncia que não contiver as informações mínimas que propiciem o início de uma investigação será arquivada de plano.

Seção II
DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
Art. 5º. A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo, que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do PAR.
Parágrafo único. A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores efetivos ou empregados públicos e deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitidas prorrogações por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

Art. 6º. O servidor ou comissão responsável pela investigação poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos.

Art. 7º. Ao final da investigação preliminar, o servidor ou comissão responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

SEÇÃO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 8º. O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 9º. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 10. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos

envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§1º. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos, preferencialmente com no mínimo dois anos de tempo de serviço na entidade.
§2º. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:
I - propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
III - solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.
§3º. Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de
transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§4º. A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
§ 5º. É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou a obtenção de cópias mediante requerimento, resguardadas as hipóteses de sigilo.

Art. 11. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 12. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
Parágrafo único. Deverá constar no mandado de intimação:
I - a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal, podendo, para melhor elucidação, descrever as circunstâncias em que a infração ocorreu, bem como eventuais agravantes ou atenuantes;
IV - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa; e
VI - a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

Art. 13. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.
§ 1º. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.
§ 2º. Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

Art. 14. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 15. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art. 16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 17. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 18. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:
I - descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
II - apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
III - análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;
IV - manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
V - indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;
VI - análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
VII - indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.
§ 1º. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 19. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Art. 20. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.
§ 1º. Concluída a apuração de que trata o caput e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.

§ 2º. Após o julgamento da autoridade de nível mais elevado, os autos serão remetidos para autoridade de menor nível para que proceda ao julgamento de sua competência.
§ 3º. Para fins do disposto no caput, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção II
Dos recursos

Art. 21. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.
§ 1º. O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 22. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri- las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I Disposições gerais

Art. 23. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 24. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 20, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

Seção II
Da Multa

Art. 25. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 26. São circunstâncias que agravam o cálculo da multa:
I - valor do contrato firmado ou pretendido superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II - vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R$300.000,00 (trezentos mil reais);
III - relação do ato lesivo com atividades fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda ou com contratos, convênios ou termos de parceria na área de saúde, educação, segurança pública ou assistência social;
IV - reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
V - tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
VI - interrupção na prestação de serviço público ou do fornecimento de bens;
VII - paralisação de obra pública;
VIII- situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de solvência geral e de liquidez geral superiores a 1 (hum) e demonstração de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo; e
IX - continuidade dos atos lesivos no tempo.

Art. 27. São circunstâncias atenuantes:
I - a não consumação do ato lesivo;
II - colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente de acordo de leniência;
III - comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo;
IV - ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública antes da prolação da decisão administrativa condenatória; e
V - comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

Art. 28. O valor da multa corresponderá, no mínimo, a:
I - 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
II - R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 30.

Art. 29. A existência e quantificação dos fatores previstos nos art. 26 e art. 27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 1º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 28; e
II - máximo, o menor valor entre:

•
20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou

•
3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º. Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 30. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 31. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 22.
§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do município ou das autarquias e fundações públicas municipais.
§ 3º Caso a entidade que aplicou a multa não possua dívida ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 32. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei

Federal no 12.846, de 2013, publicará às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão ou entidade que aplicou a sanção, caso existente.

Seção IV
Dos encaminhamentos judiciais

Art. 33. As medidas judiciais como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do caput do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 34. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 35. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:
I - a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art. 36. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
I - ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III - admitir sua participação na infração administrativa;
IV - cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e
V - fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.
§ 1º O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§2º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 3º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório final a ser elaborado no PAR.
§ 4º O acesso ao conteúdo da proposta do acordo de leniência será restrito à autoridade competente para sua celebração e aos servidores especificamente designados para participação da negociação do acordo, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência daquela autoridade.
Art. 38. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º A proposta de acordo de leniência será protocolada no órgão competente para celebrá-lo no âmbito do Poder Executivo municipal em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013” e “Confidencial”.
§ 2º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 39. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 40. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

•
ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

•
a admissão de sua participação na infração administrativa;

•
o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

•
a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

•
a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

•

o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

•
a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

•
o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 44 deste Decreto.

Art. 41. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 42. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 43. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica;
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios; e
III - não será divulgada, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 44. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 45. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito;
IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII - o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;
VIII - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
IX - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;
X - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os estabelecido no Capítulo IV;
XI - o prazo e a forma de acompanhamento, pelo órgão competente nos termos do art. 36 deste Decreto, do cumprimento das condições nele estabelecidas; e
XII - as demais condições que a autoridade negociante considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
§ 1º Até a celebração do acordo de leniência a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.
§ 2º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 3º O órgão ou entidade negociante manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.
§ 4º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o PAR, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas.

Art. 46. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 47. Concluído o acompanhamento de que trata inciso XI do art. 45, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido por meio de ato da autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto, que declarará a isenção ou cumprimento das respectivas sanções, conforme art. 44.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 48. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 46 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F9B8D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente fica notificado (a) o autuado (a) RESIDENCIAL GERIÁTICO SANTA BÁRBARA ALVORADA LTDA, CNPJ Nº 52.910.750/0001-02, situado (a) à Rua Caetano Dihl, 129 Bairro Sumaré no município de Alvorada, da imposição das penalidades de Interdição de Interdição Total e multa grave, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração n.º 046/2024, de 20 de março de 2024 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77 possui o prazo de 05 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador do serviço de Vigilância Sanitária

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D3F3A58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 07/2024, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2024, às 08:30 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO & ORÇAMENTO E FINANÇAS** para apreciação do seguinte projeto:

*** PROJETO DE LEI N.º2672/2024;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 03 de Julho de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:19741540

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:7BF52418

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **NUTRICIONISTA**, classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

NUTRICIONISTA

- RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:AC222521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3774/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3774/2024

Cria 2 (dois) cargos de Agente Administrativo, Padrão 9 (nove) e altera o quadro de cargos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de Dezembro de 2003.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de Agente Administrativo, Padrão 9, passando de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) cargos, conforme atribuições já previstas na de Lei Municipal nº 776, de 9 de Dezembro de 2003, incluindo-se os mesmo na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B5A89566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3771/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3771/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 19.327,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 19.327,34 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 19.327,34
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 19.327,34 da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1A4FF13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5062/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5062/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$ 19.327,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3771, de 02 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 19.327,34 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 19.327,34
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 19.327,34 da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3D53F595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5064/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5064/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 –80 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JULHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:264B6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, n.º 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG n.º 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato até 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 18/2021, a fim proceder-se à ***exclusão*** dos itens 1 (Sistema de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas do parque de máquinas do Município de Augusto Pestana) e 2 (EDUCAR – Sistema de Educação SMEC e quatro escolas municipais (Educação) + Módulo Diário Classe Online), permanecendo somente o item 3, qual seja, SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 18/2021, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à contratada para o item 3 - SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura), nos termos do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, que passa de R$221,30 (duzentos e

vinte e um reais e trinta centavos) para R$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 3 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Bkr Informática LTDA
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
DIOGO FRITZEN KALB
CPF nº 003.370.270-56
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:54F3A873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 14724M² EM TRECHOS DAS RUAS ARNOLDO HASSE, DR. OROZIMBO SAMPAIO, ARTHUR SCHNEIDER,LUIZ KRONBAUER, ADOLFO GUILHERME MULLER, FELIPE FREDOLINO SOST, OTTO GOERGEN,WILLIBALDO BECK, JABOW WILLE, EXPEDICIONÁRIO ARTHUR GOERGEN E ROBERTO GOERGEN; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 5.924M² NAS RUAS VENÂNCIO AIRES E JOSÉ NORBERT; 170M DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ARNOLDO HASSE E DR. OROZIMBO SAMPAIO; ADEQUAÇÃO DE DOIS QUEBRA MOLAS NAS RUAS DO SEMINÁRIO E GUILHERME HASSE; EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA JOSÉ NORBERT e ADEQUAÇÃO DE RAMPA NO ENTRONCAMENTO DA ERS-522 E JOSÉ NORBERT NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** conforme edital e demais anexos.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 15/08/2024, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 3 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6AA4A7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0045/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Entomologia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/07/2024 às 08:30 horas até o dia 16/07/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 16/07/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 16/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A7614A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3690, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2011.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1ºFica denominada RUA ANTONIO MAINARDES BRASIL, localizada no Bairro São Valentim, com início na Rua Frei Ricardo Aresi, seguindo ao norte até a Rua Manoel Teles de Miranda, com extensão de 100 (cem) metros e largura de 15 (quinze) metros (sendo onze metros de rua e dois metros de passeio de cada lado), a partir da Rua Manoel Teles de Miranda, seguindo também em direção ao norte até terras particulares, com extensão total de 85 (oitenta e cinco) metros e largura de 5 (cinco) metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6F2064F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Motorista, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Evaldo Luiz de Godoy	4°	Motorista	40 horas
Agnaldo Figueiredo Padilha	5°	Motorista	40 horas

O presente chamamento acontece em razão da necessidade de suprir as vagas dos servidores efetivos que estarão afastados em razão da desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:92A83B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 02 DE JULHO DE 2024

Contrata motorista temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Evaldo Luiz de Godoy**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6FAB379F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 02 DE JULHO DE 2024

Contrata motorista temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Agnaldo Figueiredo Padilha**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3F68D03F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Motorista, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Joce A. Nunes da Luz	5°	Motorista	40 horas

O presente chamamento acontece em razão da necessidade de suprir as vagas dos servidores efetivos que estarão afastados em razão da desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8DBDF001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria n° 258/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 258, de 02 de julho de 2024, a qual contratou o Sr Evaldo Luiz de Godoy, para o cargo temporário de Motorista, visto que o mesmo optou por não assumir a vaga para a qual foi contratado.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74706198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 03 DE JULHO DE 2024

Contrata motorista temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Joce A. Nunes da Luz**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0033F798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, (10 dias), ao servidor **Daniel Prado Stradioto,** ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AD376776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 15 a 24 de julho de 2024 (10 dias), ao servidor **Eduardo Scalabrin,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EF5AB93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 a 31 de julho de 2024, (10 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E4EC344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DAS RUAS DO LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM PRIMAVERA DE BARRA DO GUARITA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 22/07/2024
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 03/07/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2A4A75D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 02/07/2024
Hora: 16:17
Portaria nº 99/2024
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso
de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da
Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/05/2024, à servidora MARIA
ELISETE PAPPEN, matrícula 750, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário,
20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.095,82 composto das seguintes
vantagens: Vencimento básico do cargo - LM nº 1259/2019, art. 20, Adicional por tempo de serviço (19
anuênios) - LM nº 1259/2019, art. 41 e Titulação por nível 02 - LM nº 1259/2019, art. 21, II a ser custeada
por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 02/07/2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7CCD2641

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDUARDO BARBIERI - ME
CNPJ: 10.539.093/0001-80
OBJETO: Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de alimentos para as refeições para os servidores em serviço no interior do Município de Barros Cassal.
Dotações: 852 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: o valor irá variar de acordo com as aquisições em cada credenciado
Vigência: 02/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4F797F5C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR MARIA NICOLINI
CNPJ: 31.679.188/0001-70
OBJETO: Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de alimentos para as refeições para os servidores em serviço no interior do Município de Barros Cassal.
Dotações: 852 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: os valores poderão variar conforme
Vigência: 02/07/24 até 02/07/24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR MARIA NICOLINI
CNPJ: 31.679.188/0001-70
OBJETO: Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de alimentos para as refeições para os servidores em serviço no interior do Município de Barros Cassal.
Dotações: 852 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: o valor poderá variar de acordo com as aquisições de cada credenciado
Vigência: 02/07/24 até 02/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:00B531D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de agosto de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 03 de julho de 2024.
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CBF773FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **ELETRÔNICO Nº 040/2024 – REEDIÇÃO PE 030 e 37/2024** - Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de lavagens

dos veículos municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 18/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – REEDIÇÃO PE 35/2024** - Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de borracharia. Propostas: até às 09:00h do dia 19/07/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 04 de julho de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F2891AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia **12 de JULHO de 2024, às 13 horas,** serão recebidos envelopes das propostas e documentação do processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL. Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de julho de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:BEC3C8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia **12 de JULHO de 2024, às 13 horas,** serão recebidos envelopes das propostas e documentação do processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS AREAS**.** Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de julho de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:44AE5FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS

Contrato nº 73/2023 - ESW Construções Ltda (1º). Tomada de Preços nº 05/2023. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 90 dias. Fundamento: art. 111, Lei nº 14.133/21. Data: 03/07/2024.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:9DDC1B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2024

EDITAL Nº 26/2024

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 25/2024 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	ENSINO MÉDIO
1º	Leona Abreu dos Santos
2º	Victor Manuel da Silva Longaray
3º	Paula Figueiró Siganski
4º	Misael Martins da Silva
5º	Júlia Helena Martins Silva
6º	Ray da Silva Figueiredo
7º	Manuela Pereira de Lima
8º	João Miguel Fonseca Lopez
9º	Kawa Correa Correa
10º	Felipe Figueiró Cunda
11º	Milena Oliveira da Silva
12º	Veronica dos Santos Fontoura
13º	Kimberli Corrêa Garcia
14º	Ana Maria Martins Martins
15º	Kimberlly Vitória Castro dos Santos
16º	Kauane da Silva Silveira
17º	Henrique Amador Correa
18º	Gabriel Gomes de Oliveira
19º	Diulya Yasmim Oliveira Freitas
20º	Gabriel Vieira Carvalho
21º	Matheus Lucas Gonçalves
22º	Carlos Alexandre Freitas dos Santos
23º	Keyla Sabrina Soares da Rocha Leites
24º	Miguel Nunes da Rosa
25º	Dhiuly Vitoria Santana Liotti
26º	Hraielly Estefany Welter da Silva
27º	Nicolas Dorneles de Souza
28º	Vanessa Silveira da Silva
29º	Paula Lucas Soares
30º	Carlos Daniel Almeida Viegas
31º	Samyra Lopes Rodrigues
32º	Herick Silva de Souza

Classificação	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1°	Karolaine Santos Silva
2º	Luiz Arthur Moraes Alves

Classificação	BACHARELADO EM ENFERMAGEM
1º	Maria Eduarda Martins Rodrigues

Classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º	Valéria Silva da Rocha
2º	Luiza Vitoria Araujo Martins
3º	Edivania Costa Antunes

Classificação	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
1º	Tiffany Catharina Reiter Peralta
2º	Victoria Pereira Nunes

Classificação	SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM MARKETING
1º	Juliana Winck de Almeida

Classificação	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA
1º	Jenifer Kaske Barreto

Classificação	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
1º	Daiana Maria de Oliveira Rosa

Classificação	ENGENHARIA MECÂNICA
1º	Bianka Fonseca da Rocha Severo

Classificação	BIOMEDICINA
1º	Paula Mietlicki Sampaio

Classificação	TECNÓLOGO EM DESIGN DE ANIMAÇÃO
1º	Paula Gyselle Ferreira da Silva

Classificação	TECNÓLOGO EM ACOMPANHAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
1º	Luciana de Paula Sutil

Classificação	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
1º	Israel Dias Serba

Classificação	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1º	Amanda Boeira Raguse

Classificação	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1º	Kamila Souza Parckert

Classificação	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
1º	Josiele Santos Ramos

Classificação	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
1º	Caroline Krigger de Matos

Classificação	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
1º	Samira Machado de Oliveira
2º	Tamara Pedroso Araujo
3º	Andreza Ribeiro de Oliveira
4º	Claudia dos Santos Batista
5º	Cláudia Maria Marins de Souza
6º	Ingrid Batista de Almeida

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Motivo
Raissa Lacerda de Lima	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Maiquieli Alves Cezar	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Luisa Silveira Duarte	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Cláudia Vitória Leal Luz	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Gustavo Matos Barreto	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Livia Castro Santos - 730	Não atendeu ao solicitado no item 3,2 do Edital
Iasmin Abreu da Silva - 730	Não atendeu ao solicitado no item 3,2 do Edital

**** 3.2.*** *Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;*
**** 3.3.*** *Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições*
de educação superior,de educação profissional, de educação especial,de ensino médio,
ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
**** 4.1.1.*** *Atestado de matrícula atualizado;*

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. A apresentação de recursos deverão ser apresentadas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, no dia 04 de julho de 2024

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2523B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de julho de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.198	HELENA PALAVRO BASSO	Psicólogo	8
62.199	THUANE GUIMARÃES DA SILVA	Psicólogo	9
62.200	CATIA SILENE EVANGELISTA FRANCO	Serviços de Cozinha	65
62.201	CRISTIANE FERNANDA GOETZ	Serviços de Cozinha	66
62.202	ADRIANE SOUPINSKI	Serviços de Cozinha	67
62.203	MARILANGI DOS SANTOS ORTIZ	Serviços de Cozinha	68
62.208	MASTRANGELO DE OLIVEIRA GRISA	Serviços Gerais de Construção Civil	5
62.209	EDERSON AMAURI MATIAS	Serviços Gerais de Construção Civil	6

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E6062DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.200, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CATIA SILENE EVANGELISTA FRANCO**, portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 65ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA5568B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.201, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANE FERNANDA GOETZ**, portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 66ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1918B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.202, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANE SOUPINSKI**, portadora do CPF nº 059.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 67ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1D28815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.203, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARILANGI DOS SANTOS ORTIZ**, portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 68ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:594756B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.208, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MASTRANGELO DE OLIVEIRA GRISA**, portador do CPF nº 689.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1FCD3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.209, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDERSON AMAURI MATIAS**, portador do CPF nº 999.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A79ACCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.198, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HELENA PALAVRO BASSO,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PSICÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A46A7C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.199, DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **THUANE GUIMARÃES DA SILVA,** portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PSICÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:970FF1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de julho de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024.

• **KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 84ª classificação;

• **LORENA DA SILVA SOUSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85ª classificação;

• **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86ª classificação;
• **GUILHERME WEBER NARDES DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 87ª classificação;
• **LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95A09425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.212, DE 02 DE JULHO DE 2024.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.483, de 19/03/2024,

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **SANDRA CARINA HAAG ORTH,** matrículas nºs 4796 e 5337,

titular do cargo de Professor, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral.

II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença.

III – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8822671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.207, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ FELIPE MARQUES**, matrícula nº 13906, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3E744FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.210, DE 02 DE JULHO DE 2024.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.483, de 19/03/2024,

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **GENIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS,** matrícula nº 7290, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral.

II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença.

III – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CFFB87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.205, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FLAVIA DA ROSA**, matrícula nº 10397, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33218F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.206, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **VERA LUCIA DE LIMA RIBAS**, matrícula nº 10360, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6ED0F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.211, DE 02 DE JULHO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 56.106, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sentença do Processo nº 5005067-60.2022.8.21.0087/RS;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 56.106, de 27 de julho de 2022, que determinou a cassação da aposentadoria do servidor **ADÃO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 3440, titular do cargo de Chapeador, conforme a sentença do processo nº 5005067-60.2022.8.21.0087/RS.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA478907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.204 DE 02 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA**, matrícula nº 14637, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E40338B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SIAFI PROCESSO N°59053.013331/2024-12, PROGRAMA DE TRABALHO 06.182.2318.22BO.6500. Propostas/Habilitações: dia 13/08/2024, às 09:00h**, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS. 04/07/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E2C89BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 445/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **IARA ISABEL TRAPP** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:90259F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELTON BARROSO MUNCHEN,** 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 1 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:04B7904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2024, 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 448/2024, 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 141/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período aquisitivo de28/12/2022 a 27/12/2023 a servidora **CARMEM DEWES CORREA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:EF259514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº446/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº446/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **ALINE GABRIELA KUNKEL** do cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, a partir do dia 03 de Julho de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:2DE396F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 447/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de Julho de 2024, a Senhora **ALINE GABRIELA KUNKEL** no cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E361BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de troca de marca do item 158- Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg VO Cp, marca HIPOLABOR, da Ata de Registro de Preços n°15/2024.

Empresa: Inovamed Hospitalar LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de troca de marca do item 158 - Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg VO Cp, marca HIPOLABOR, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°900/2024.

Cândido Godói, RS, 04 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:05F3469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN,** 3º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 1 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:362F7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº449/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº449/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **MARLON IAN FOGEL** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTES, a partir do dia 03 de Julho de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F1B46049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELE VORPAGEL KRACKEKER,** 7ª colocada no Processo Seletivo, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.035/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D23C54FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES,** 8ª colocada no Processo Seletivo, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.035/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5E6B2AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 005/2024 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Candiota – RS-CONVÊNIO 952334/INCRA, Data de Abertura: 19/07/2024 às 10h. Os Editais contendo as informações, se encontram disponíveis no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br;

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:BC00612D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º22/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 8/2024
Processo Interno do Município n.º103/2024

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 8/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul, 03 de julho de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Perfeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8A1D33B0

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
DISPENSA N° 76/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

FAVORECIDO: SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.929.038/0001-05
VALOR: R$ 343.910,34

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 03 DE JULHO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:47D4C79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – EDITAL Nº 489/2024

OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender as necessidades da Prefeitura de Capão da Canoa, para execução de leilão de bens inservíveis**. LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 16/07/2024 até 16/08/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3679548E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – EDITAL Nº 480/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para implantação da acessibilidade, pisos e esquadrias na EMEI Adelaide Fernandes de Souza.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B01C4D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – EDITAL Nº 483/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a construção de 80 lóculos no Cemitério Municipal Padre Cesar Vigezzi.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73F5DFEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – EDITAL Nº 484/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a implementação do PPCI na EMEI Ediane Menoti.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:41995122

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO/ERRATA EDITAL Nº 444/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 105/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos secos para os serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. Torna público a alteração na data da sessão do pregão, passando a ocorrer no dia 17/07/2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2642BA1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 – EDITAL Nº 481/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de tubos pead para a Secretaria de Obras e Saneamento.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:71DE26BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 – EDITAL Nº 482/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco, cobertura geotunel e PPCI para a Semana Farroupilha 2024 do Município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Julho de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB282FA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024 – EDITAL 490/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.07.2024 às 10h, até o dia 09.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo ônibus escolar, modelo VOLVO/MASCA GRANVIAMD U, placa JBE5D52, ano 2022 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Julho de 2024.

MARIA EDUARDA DUTRA
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B18322D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços para realização de manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, da Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.
Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, do equipamento Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA, através Ministério da Agricultura e Pecuária, através de empresa autorizada conforme prevê o referido Termo.
Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no ***Art. 74, caput* da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os ***Srs. Adriano Werner - Fiscal e Cristiano de Almeida – Substituto*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:590D85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças para realização de manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, da Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 5.323,53(Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, do equipamento Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA, através Ministério da Agricultura e Pecuária, através de empresa autorizada conforme prevê o referido Termo.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os ***Srs. Adriano Werner - Fiscal e Cristiano de Almeida – Substituto*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B726B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro,** às **08h15min** do dia **18 de julho de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:92801F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – 2ª CHAMADA – SALDO REMANECENTE.
Abertura das inscrições para os Projetos 05/07/24, termino das inscrições 20/07/2024, as 16h40min.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359 4900 Ramal 214, www.cerrolargo.rs.gov e-mail cultura@cerrolargo.rs.gov.br

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:80AD3450

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – 2ª CHAMADA – SALDO REMANECENTE

Abertura das inscrições para os Projetos 05/07/24, termino das inscrições 20/07/2024, as 16h40min.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359 4900 Ramal 214, www.cerrolargo.rs.gov e-mail cultura@cerrolargo.rs.gov.br

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:92B51F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas** de **COMBUSTÍVEIS** para utilização na Frota Municipal de Cerro Largo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.771/2023 e do **Decreto Municipal nº 2.786, de 13 de setembro de 2023**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 05/07/2024.
Abertura: 18/07/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:08D2EACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2024 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de JUNHO/2024 – 2ª quinzena, conforme seguem:

Contrato nº 44/2024
Concorrência nº 03/2024
Empresa: CONSTRUTORA BUILT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.197.938/0001-35
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para reformas nos espaços esportivos, com o fornecimento do material, mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 03/2024
Valor: R$ 285.620,36 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais com trinta e seis centavos)
Prazo: 18/06/2025
Data: 18/06/2024

Contrato nº 45/2024
Pregão Eletrônico nº 13/2024

Empresa: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.843/0001-98
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Valor: R$ 161.456,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Prazo: 17/06/2025
Data: 17/06/2024

Contrato nº 46/2024
Dispensa de Licitação n° 380/2024
Empresa: JURANDIR A. GIARETTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.006.027/0001-23
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para a prestação de serviços de restabelecimento de uma ponte localizada na comunidade de Linha das Pedras Baixas, interior do município de Charrua, diante dos eventos adversos causados pelas fortes chuvas, que acabou danificando a estrutura da ponte, a fim de possibilitar condições seguras de tráfego, através da edificação das cabeceiras e estrutura em madeira
Valor: R$ 76.078,66 (setenta e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 20/06/2025
Data: 20/06/2024

Contrato nº 47/2024
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 – Lei nº 14.133/2021
Empresa: ELIAS ORLINDO PASE, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 49.703.221/0001-15
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de musicalização e animação com a Banda “Horizonte Azul”, incluindo toda a estrutura de som e luzes, pelo CONTRATADO, durante as festividades em comemoração ao dia do Colono e Motorista, que se realizará no dia 20 de julho de 2024, na comunidade de Linha Florentina em Charrua/RS, conforme programação oficial divulgadas nas mídias sociais
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo: 30/12/2024
Data: 24/06/2024

Contrato nº 48/2024
Concorrência nº 04/2024
Empresa: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de 5 (cinco) casas populares no loteamento Vista do Sol, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 04/2024, ou que venham a integrar por força de aditivo
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil)
Prazo: 25/06/2025
Data: 25/06/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2024
Contratada: RANZOLIN E MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.821.797/0001-02
Objeto: contrato de prestação de serviços para perfuração de dois poços artesianos – dispensa de licitação nº 2024/249
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 35/2024, em até 25%, em conformidade com o previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125, todos da Lei 14.133/21, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com planilha detalhada e laudo de aditivo do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste
Data: 17/06/2024

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
Contratada: LICS SUPER ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.857.522/0001-65
Objeto: prestação de serviços de controle e tratamento de água, para a rede urbana de abastecimento
Aditivo percentual: O valor do presente contrato permanece no valor de R$ 1.758,44 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 21.101,28 (vinte e um mil, cento e um reais e vinte e oito centavos) anual, estabelecidos no aditivo 02.
Data: 28/06/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
Contratada: TECNOSWEB – Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.477/0001-48
Objeto: fornecimento e manutenção de sistemas de gestão
Aditivo percentual: O valor do presente contrato permanece no valor total de R$ 124.434,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) anual, estabelecido na Cláusula Terceira
Data: 28/06/2024

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 5,88 baseando-se no reajuste de 1,03% e de diesel S-500 a 5,82 baseando-se no reajuste de 1,39% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 64.036,180 litros de diesel S-10 com reajuste de R$ 0,06 (seis centavos), portanto acréscimo de R$ 3.842,17 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais com dezessete centavos), e de 54.735,451 litros de diesel S-500 com reajuste de R$ 0,08 (oito centavos), portanto acréscimo de R$ 4.378,84 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais com oitenta e quatro centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 25/06/2024

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina à R$ 5,66 baseando-se na dedução de 1,04% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 17335,105 litros de gasolina, com dedução de R$ 0,06 (seis centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.040,11 (um mil e quarenta reais com onze centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 25/06/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:30DA8DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 E Nº 07/2024

Município de Charrua
Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto. Abertura das propostas às 9h do dia 18 de julho de 2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 03 de julho de 2024. Valdésio Roque Della Betta– Prefeito.

Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua João Adi Domingues. Abertura das propostas às 14h do dia 18 de julho de 2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de julho de 2024.

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA*–**
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F9421E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ATENDENTE

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Atendente, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:FD3D296A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 42/2024 – AQUISIÇÃO DE PEDRAS, CONCRETO E EMULSÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 42/2024 – AQUISIÇÃO DE PEDRAS, CONCRETO E EMULSÃO
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Pedras, Concreto e Emulsão para manutenção e recuperação de obras previstas e em andamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 16 de julho de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 03 de julho de 2024.

***JURANDIR DA SILVA* -**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:A6E2F703

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2024 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2024 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS
Objeto: Aquisição de baterias para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 17 de julho de 2024, às 08h30min no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 03 de julho de 2024.

***JURANDIR DA SILVA* -**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:B01740B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4993/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.993/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Altera o prazo previsto no *caput do* artigo 3º da Lei Municipal nº 4.889/2023, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.889/2023, que Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"*Art. 3º**- *Os contratos autorizados por esta Lei* ***terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2024."
[...]

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ACEE2D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4992/2024

LEI MUNICIPAL n° 4.992/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JUNHO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Decreto nº 040/2024 de 04 de abril de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil, cinquenta reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Junho/2024

A importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será utilizada para pagamento de **269** horas de plantão médico realizadas no período de 01 de junho de 2024 à 30 de junho de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

A importância de 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais) será utilizada para pagamento de 473 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de junho de 2024 à 30 de junho de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 94.050,00 (noventa e quatro mil, cinquenta reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 105.950,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DC2B7990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo de placas IYO 6227, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.493,00 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D8D37CA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de poste padrão RGE e instalação do mesmo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
CONTRATADA: **PADRÃO PRÁTICO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ Nº 35.809.143/0001-23
VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1636FD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230, DE 03 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo de placas IYO 6227, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 155/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 9.493,00 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F01DC487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231, DE 03 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADRÃO PRÁTICO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 35.809.143/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de poste padrão RGE e instalação do mesmo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FEE8EDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O EDITAL N.º 286/2024

EDITAL N.º 297/2024

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Torna Sem Efeito o Edital n.º 286/2024,** do Processo Seletivo para Contratação Temporária para o Cargo de Pedagogo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de julho de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D89BD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE RERRAIFICAÇÃO Nº 36/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 36/2024

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EDITAL Nº 10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, publica para o conhecimento público o presente Edital a rerratificação do Edital nº 10/2024 de 08 de fevereiro de 2024, conforme especificações abaixo:

Fica retificado o **item 4** do referido edital, para constar que a despesa para realização da obra de pavimentação asfáltica será de R$ 29.703,05 (vinte e nove mil, setecentos e três reais e cinco centavos), e não como constam no Edital nº 10/2024.

Fica retificada a tabela constante do **item 7** do referido edital, passando a viger com os valores da contribuição, assim expressos:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA
Custo total da obra: R$ 126.453,95
Total de Contribuição de Melhoria R$ 29.703,05

Os demais atos e itens do Edital nº 10/2024, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 01 DE JULHO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSE POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:00557996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 37/2024

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EDITAL Nº 08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, publica para o conhecimento público o presente Edital a rerratificação do Edital nº 08/2024 de 31 de janeiro de 2024, conforme especificações abaixo:

Fica retificado o **item 4** do referido edital, para constar que a despesa para realização da obra de pavimentação asfáltica será de R$ 347.223,11 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e onze centavos), e não como constam no Edital nº 08/2024.

Fica retificada a tabela constante do **item 7** do referido edital, passando a viger com os valores da contribuição, assim expressos:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TABELA DEMONSTRATIVA
Custo total da obra: R$ **1.501.423,06**
Total de Contribuição de Melhoria R$: **347.223,11**

Os demais atos e itens do Edital nº 08/2024, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 03 DE JULHO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSE POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A4612F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.321, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei n.º 3.960/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Madeferro Comércio de Madeiras e Ferros LTDA e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:FD0D1A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.322, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Dá Outras Providências. 01 (um) Servente.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:157CADC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.323, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências - 05(cinco) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:91790F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.324, DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.
BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:AB2CA489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1547/2024

PROCESSO Nº 1613/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1547/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.891.951/0001-17)** visando a **CONSTRUÇÃO DE GUARITA NA PRAÇA BARÃO DO QUARAÍ.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 03-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8E508EC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, junho 18, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019074

UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL

CNPJ Ente Recebedor: 89.363.642/0001-69

Valor Total do Plano de Ação: R$ 195.175,60
Masked Input 195 175.60
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome CLEMENTE MATHUCHESKI NETO

Cargo DIRETORMUNICIPALDECULTURA

Telefone (51)99959-3635

E-mail KUKANETTO@HOTMAIL.COM

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

As oitivas contaram com a organização do Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMCULTUR e Departamento Municipal de Cultura, com a participação de representantes da sociedade civil interessados em participar do PNAB. As oitivas foram realizadas de forma presenciais, na Biblioteca Municipal Dione Teixeira Borges Moreira, área central e de fácil acesso, em sete oportunidades; amplamente divulgadas na comunidade, com a cobertura da Assessoria de Comunicações da Prefeitura Municipal e transmissões ao vivo da Rádio Comunitária Original, as quais permanecem à disposição da comunidade nas redes sociais, visando atingir um maior número possível de pessoas e que para as ações tratadas pudessem ser discutidas e nelas acrescentadas novas sugestões. As ações também foram registradas em Ata pelo COMCULTUR, estando à disposição da comunidade. Foi solicitado aos participantes que disseminassem o conteúdo da PNAB, para que dessa forma, além das divulgações pelo Conselho e pelo Departamento Municipal de Cultura, pudéssemos efetuar uma busca significativa de agentes culturais residentes na periferia e zona rural do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.facebook.com/photo/?fbid=828543702643171&set=a.347849067379306
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/3946/evento-adiado/ https://www.instagram.com/p/C6esdg6NvcN/
https://www.facebook.com/photo/?fbid=831409719023236&set=a.347849067379306
https://www.facebook.com/Radio.ACEC/videos/1156573149126785
https://www.facebook.com/photo/?fbid=832026562294885&set=pcb.8320275522947865ª
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/3975/departamento-municipal-de-cultura- promoveu-a-quarta-oitiva-sobre-a-lei-aldir-blanc/
https://www.instagram.com/p/C6ys4VlOiTp/?img_index=1
https://www.instagram.com/p/C6qp4swsa7g/
https://www.facebook.com/Radio.ACEC/videos/1185859839074191
https://www.facebook.com/photo?fbid=833357225495152&set=pb.100064626462517.-2207520000
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/3989/departamento-municipal-de-cultura- promoveu-a-quinta-oitiva-sobre-a-lei-aldir-blanc/
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/4015/6-oitiva-sobre-a-lei-aldir-blanc/
https://www.instagram.com/p/C7B75NgNauj/
https://www.instagram.com/p/C7OqFI5MCbR/
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/4004/ministerio-da-cultura-suspende- prazos-para-o-rs
https://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/4043/departamento-municipal-de-cultura- promoveu-a-sexta-oitiva-sobre-a-lei-aldir-blanc/
https://www.instagram.com/p/C7UGj7dOtUi/?img_index=1
https://www.facebook.com/Radio.ACEC/videos/1600366544143997
https://www.facebook.com/photo.php?fbid=852612386902969&set=pb.100064626462517.-2207520000&type=3
https://www.instagram.com/p/C8CO_E9O1DE/
https://www.facebook.com/photo/?fbid=855107476653460&set=pcb.855107506653457
https://www.facebook.com/Radio.ACEC/videos/7395365963925280

Metas

META - Ações Gerai

Ação Atividade Valor Estimado Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Atividade destina Recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Edital Chamamento 185.475,00 Chamamento público – Ação Cultural 27 Sim
Cultural Público para fomento Fomento a execução de Fomentada/ de projetos culturais ações culturais – Projeto Projeto Cultural nas áreas da (Decreto 11.453/2023) Fomentado literatura, dança, música, audiovisual, artes plásticas, artes cênicas, artesanato e culturas populares

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade Valor Estimado(R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade

Contratação 9.700,60 Licitações e Serviço ou de Produtora Cultural contratos (Lei profissional 1 14.133/2021) contratado

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2024

Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Fomento a projetos Sim
continuados de Pontos
de Cultura

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Continuar com a busca ativa de agentes culturais para que tenham a possibilidade de participação no processo da PNAB, receber até dois projetos de todos proponentes, nas áreas definidas a receber o fomento, que declarem desejar participar da PNAB e que incluam ações em áreas periféricas determinadas, tendo como base o Plano Diretor do Município e que deverão estar discriminadas em Edital de Chamamento Público; cujo modelo deverá ser elaborado em conjunto entre o Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMCULTUR e os agentes culturais representantes da sociedade civil; sendo encaminhado ao Departamento Municipal de Cultura, que o enviará à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para análise. Em havendo necessidade de ajustes, voltará ao Conselho para alterações sugeridas; em não havendo indicativo para alterações a Prefeitura Municipal o publicará em Diário Oficial do Município e dará imediato conhecimento à população.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Além da continuidade da busca ativa de agentes culturais, levar à comunidade periférica a possibilidade de inclusão através de ações previstas nos projetos apresentados, possibilitar durante a execução do projeto a participação efetiva das comunidades discriminadas social e economicamente, possibilitando espaço para participação efetiva, seja como integrante, formação de plateia ou para geração de renda; deverá ser item obrigatório de avaliação dos projetos constante no Edital de Chamamento Público.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 179BPLRD

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1C6850F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024.

Objeto: Aquisição de veículo.
Abertura: Dia 22 de julho de 2024, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544-1088, em horário de expediente, ou através do site www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 03 de julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:7EF7A6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.485, DE 02 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando o complemento do custeio e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço.
LEI N.º 7.486, DE 02 DE JULHO DE 2024 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 27 (vinte e sete) Técnicos em Enfermagem para o desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.487 DE 02 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE, visando ao repasse de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva n.º 34 de autoria do Vereador Claudemir de Araújo.
LEI N.º 7.488 DE 02 DE JULHO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos ao Hospital de Caridade de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei n.º 144/2023, para reforma e melhorias.

Erechim/RS, 03 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:DFCF5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NO MÊS DEJUNHO DE 2024.
CONTRATOS: **240/2024; A 5 M LTDA;** aquisição de massa asfáltica da Ata de Registro de Preços n.º 21/2022, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, como Município consorciado, através da Secretaria Municipal da Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com recursos não vinculados a impostos; R$ 219.821,00; **243/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 74.400,00; **245/2024; ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS 98823558034;** realização de oficinas de Oficina de Jiu-jitsu, para crianças e adolescentes dos CRASs, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 15.360,00; **246/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**,; aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos.; R$ 31.537,00; **247/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 23.602,45; **248/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; contratação de empresa de transporte por Sistema de Registro de Preços (SRP) para transporte de voluntários para ações de apoio às comunidades dos Municípios de Encantado e Muçum, devido às fortes chuvas e alagamentos que resultaram em danos significativos e desabrigaram famílias, pela Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 6.045,00; **252/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL,**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 5.737,50; **257/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, para a Feira ForMóbile, que será realizada entre os dias 02 e 05 de julho de 2024 no São Paulo Expo|Exhibition & Convention Center em São Paulo SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, através do Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 14.998,40; **260/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte para voluntários auxiliarem na triagem de donativos na central da Defesa Civil do Estado em Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, através do Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.581,00; **270/2024; TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-EPP**; aquisição de computadores e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.200,00; **278/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, para voluntários auxiliarem na triagem de donativos na Central da Defesa Civil do Estado em Passo Fundo no dia 29 de junho de 2024, sábado, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.581,00. ERECHIM, 01 DE JULHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4C64C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024. ADITIVOS: 328/2024; BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA; prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 74/2024; 329/2024; FJ REFRIGERAÇÃO LTDA ME; Altera a gestão do Contrato Administrativo n.º 61/2024; **330/2024; CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 708/2022; **331/2024; HELPMED SAÚDE LTDA;** Altera a qualificação da CONTRATADA, inclusive CNPJ e Endereço relativos ao Contrato Administrativo n.º 10/2024; **332/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 193/2024; R$ 12.400,00; **333/2024; Q50 EVENTOS LTDA;** Procede ao aditivo de supressão ao objeto do Contrato Administrativo n.º 170/2024; R$ 400,00; **334/2024; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**; Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 27.494,49 e supressão de R$ 4.471,42, de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 66/2024; **335/2024; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP;** Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 72.315,42 e supressão de R$ 50.616,05, de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 118/2023; **336/2024; MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses do Contrato Administrativo n.º 296/2023; **337/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 139 dias do Contrato Administrativo n.º 284/2022; **338/2024; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 277/2023; R$ 923,94 mensais por egresso e R$ 2.566,50 mensais por acolhido; **339/2024; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 146/2022; R$ 1.744,52; **340/2024; SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS;** Prorroga o prazo de execução de etapa por mais 40 dias para o Contrato Administrativo n.º 439/2023; **341/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Prorroga o prazo de execução por mais 90 dias Contrato Administrativo n.º 394/2023; **342/2024; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo de R$ 27.371,58 e supressão de R$ 5.472,89 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 341/2023; **343/2024; IMPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 298/2023; diversos valores; **344/2024; CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 235/2021; R$ 5.033,34 mensais; **345/2024; I.G ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 183/2024; diversos valores; **346/2024; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CECAFES;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 141/2024; R$ 63.224,85; **347/2024; COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 139/2024; R$ 67.549,58; **348/2024; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Retifica a prorrogação prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 250/2022 para 60 dias; **349/2024; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 01 (um) mês relativo ao Contrato Administrativo n.º 213/2019; **350/2024; RS COMÉRCIO DE ONIBUS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato Administrativo n.º 703/2022; **351/2024; JAIR CIGERZA TRANSJC**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato Administrativo n.º 702/2022; **352/2024; MITRA DIOCESANA DE EREXIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 172/2021; **353/2024; BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º74/2024; R$ 40.529,02; **354/2024; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;** Procede acréscimo ao Contrato Administrativo n.º 423/2023; R$ 11.352,70; **355/2024; FABRICIO DO PRADO LEITE – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 317/2023; R$ 4.106,40, por mês, por usuário acolhido; **356/2024; INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;** Inclusão de gestoras ao Contrato Administrativo n.º 272/2024; **357/2024; ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 268/2023; R$ 4.397,88 mensais por posto 40h; R$ 2.272,55 mensais por posto 20h; **358/2024; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Procede com o aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 250/2022; R$ 347.810,39; **359/2024; SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**; procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022 para implementação do Aplicativo Sysmotoristas; R$ 11.091,60. ERECHIM, 01 DE JULHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS **–**
Prefeito

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:33361C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024, foi **ANULADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da anulação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "d" da Lei Federal 14.133/21. Erechim, 03 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E7DBED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/21, NO MÊS DE JUNHO DE 2024. 277/2024; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; Fornecimento de material e mão de obra, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para fabricação, colocação, remoção e recolocação de abrigos para passageiros de ônibus, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outras Vinculações Legais; R$ 374.761,58. ERECHIM, 01 DE JULHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS **–**
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AF217C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024, foi **ANULADO.** A cópia

do parecer contendo os motivos da anulação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "d" da Lei Federal 14.133/21. Erechim, 17 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:930FEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 114/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Sistema de Comunicação Unificada e hardwares associados em comodato, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 22/07/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim 03 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7C5B7E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 06/2024, tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses dentárias para usuários do SUS do município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 19/07/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.
Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 03 de julho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0A3CBAEA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 16/2024 – Registro de Preços, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas de ensino fundamental e infantil municipais e para escolas que tenham alunos beneficiados com recursos do Pnae de acordo com o censo/alunado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). Abertura ocorrerá dia 18/07/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 03 de julho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8F9763C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2024 PROCESSO Nº 91/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA : RETIFICA L. C. LTDA

OBJETO: Aquisição de peça para o conserto do veículo mb om 906: conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL R$ 22.259,89 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E37FC83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA DA DISPENSA ELETRÔNICA 1005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 1005/2024. PROCESSO Nº 033/2024. Objeto:** Aquisição de tintas e materiais para pinturas que serão utilizados na manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Esteio. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço por lote. Divulgação: 02/07/2024. Disputa: 08/07/2024, às 13h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 02 de julho de 2024..

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:75E64191

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 109/2024

NOMEAR DANILO MONTEIRO LANGER NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

NOMEAR Danilo Monteiro Langer, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 1º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 03 de julho de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:00950172

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 110/2024

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

NOMEAR Rafael Oliveira dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 2º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 03 de julho de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:0DE3EDD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.718 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7AA93DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.719 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:073A50C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.720 DE 03 DE JULHO DE 2024

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de Gestor Pedagógico, Professor de História e Professor de Música no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:866AEB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.721 DE 03 DE JULHO DE 2024

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo e de Psicólogo na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61C07658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.721 DE 03 DE JULHO DE 2024

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo e de Psicólogo na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:09CCC0E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.204 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CFB251D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.205 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:457A1D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.203 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:07CF74C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 016

Apostilamento ao Contrato Nº 9912355318/2020
Décimo sexto Apostilamento
Dispensa de Licitação N° 090/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 2908/2020. Dispensa de Licitação n° 090/2020.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 016, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Ordem de Compra 2930/2023, com recursos necessários, ao cumprimento do presente instrumento, alocados no seguinte código orçamentário:

•
13.12.04.122.0014.2212 – 3.3.90.39.47.00.00.00/0501
Assinatura: 05 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:259C9E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3805/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3711/2024 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Deivid Arnold D'Avila da Silva, Assssor de Governo , CC Estatutário, matrícula nº 8697, a contar de 28/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:779F7441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3806/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias no período de 29/07/2024 a 16/08/2024, atuando como Secretária Interina, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDE041C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3807/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, durante seu afastamento (licença prêmio em gozo), no período de 20/05/2024 a 18/06/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40C80A7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3808/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bruno Lima Vargas da Rosa, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 8013, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2129477A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3809/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para João Francisco Ceriolli, Medico Clinico Geral, Estatutário, matrícula nº 3418, GS, a partir de 27/07/2024, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB74F78F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 029/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 029/2023
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 9/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 11/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA
CNPJ/MF: 07.397.030/0001-22
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2024, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76A142AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 124/2019

ADENDO AO CONTRATO N° 124/2019
Oitavo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2019
ORDEM DE COMPRA Nº 2764/2024

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: VERA IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 03.782.065/0001-24
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 9 (nove) meses, contados a partir de 1º de julho de 2024 até 31 de março de 2025.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor do aluguel mensal e R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor mensal estimado do condomínio do imóvel objeto desta locação.
Assinatura: 27 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:76B4AD0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 76/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2024. Processo Administrativo: **N° 2576/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL DO LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:852A8698

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3811/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristine Mari, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C0F6EE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3812/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marco Antônio Custódio Carius, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 103º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64B3F363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3813/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabrício Salvagni de Freitas, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 104º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98A0E05E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3814/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marinara Martins Fagundes, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 105º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7271041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3815/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Wagner Longaray de Caldas, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95025CC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3816/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tayze Cristina Borba Heinrichs, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FAAD43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3817/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Schaucoski Benites, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 41º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6AC20F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3818/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suane Siqueira Lucas, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 42º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65E21E62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3819/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andréa de Camargo Simões, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 99º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73428DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3820/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Monique Valgas Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 100º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3332175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3821/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dosolina Ester Kennes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 101º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3606CB28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3822/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Shirley Fetzer Bronstrup, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 102º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CDDCC9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3823/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gibran Farias de Vargas, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92B07539

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3824/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariano Bay de Araújo, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51012B85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3825/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vitor Rhoden Sperb, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35E9F5FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3826/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcelo da Rosa, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 4º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 04.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E000B8ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3810/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FE28E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.408 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 2.408 DE 03 DE JULHO DE 2024

DECLARA COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA O MOINHO MELATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Fagundes Varela, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, artigos 221, 222 e 223 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e artigos 187, 189 e 191, da Lei Orgânica Municipal, o Moinho Melatti, localizado na Linha Visconde de Pelotas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, com a colaboração da comunidade, empreenderá vigilância para a conservação do bem qualificado no artigo 1º, adotando todas as formas de acautelamento, conservação e preservação de sua integridade e características, conforme dispõe o artigo 192 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D085AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.409 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 2.409 DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O DETRAN/RS – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, com o objeto de delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infração de trânsito e, sendo o caso, da aplicação de medidas adminitrativas e penalidades decorrentes, na circunscrição territorial do Município, previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º A minuta de convênio contendo os deveres, encargos e obrigações de cada parte segue anexo e será parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O convênio é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, podendo ser alterado de comum acordo pelos partícipes mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FF5E7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.410 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 2.410 DE 03 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais () R$ 46.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.260 Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1733) R$ 46.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C0687926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.475 DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2.475 DE 03 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.410, de 03 de julho de 2024, no valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais () R$ 46.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.302.0113.2.260 Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1733) R$ 46.400,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:17EBDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 003/2024
O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (empresas), para prestação de serviço de sessão especializada em FONOAUDIOLOGIA . O CREDENCIAMENTO dar-se-á a partir do dia 04 DE JULHO DE 2024, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes

Varela – RS. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:842CA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 81/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Distribuidora Meridional Motores Cummins S/A , CNPJ: 90.627.332/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conserto da Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS220, pretendente a Secretaria Municipal de Fagundes Varela. Valor: 2.508,16. Prazo: 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3DFFDA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
CONTRATO 008/2021 - 3 º ADITIVO

PUBLICAÇÃO	
Contrato 008/2021 - 3 º aditivo	
Contratado: VS COMP INFORMATICA LTDA – CNPJ 00.410.622/0001-98	
Objeto: Solicita empenho de 70 horas estimadas, no valor de 66,40 por hora, totalizando 4.648,00, para 12 meses a contar de 01/07/2024	
Data: 01/07/2024	**Prazo:** até 30/06/2025
Valor: R$ 4.648,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)	**Fund. Legal:** Lei nº 8666/93, art. 57, inciso II.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:DB29D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1088/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de manutenção predial em Escolas Municipais.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:2030D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1093/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, b, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de óleos utilizados nos veículos do município que restaram frustrados no Pregão Eletrônico 59/2024.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:45015197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº11.2024

Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, fornecimento e execução de estrutura metálica galvanizada com tela de proteção para quadra de esportes da Escola São João Batista, conforme especificado no Edital e em seus anexos**. A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 19 de julho de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 03 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:247298D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 041/2024-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **18 de julho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9B089713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 158/2024 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.329.452/0001-00. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS, no valor total de R$ 2.053.579,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 159/2024 - FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.427.563/0001-35. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. **Objeto:** Aquisição de fraldas, visando suprir a demanda das Secretarias do Município de Giruá, no valor total de R$ 25.510,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 160/2024 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.237.610/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. **Objeto:** Aquisição de fraldas, visando suprir a demanda das Secretarias do Município de Giruá, no valor total de R$ 648,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 162/2024 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação na Av. Otto Schulz, no município de Giruá/RS, no valor total de R$ 389.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 163/2024 - MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.734.903/0001-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. **Objeto:** Aquisição de retroescavadeira nova 4x4 conforme Plano de Trabalho Convênio TransfereGov.br nº 947105/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 466.500,00. Lei nº 14.133/2021.

II – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - ALFA LICITACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.609.215/0001-47. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 **Objeto:** Aquisição de baterias automotivas para a frota municipal de Giruá – RS, no valor total de R$ 128.048,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 - VANDERLEI ANDRÉ ATZ EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.949.333/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 **Objeto:** Aquisição de marmitas e de água mineral sem gás acondicionada em bombonas de 20 litros para o município de Giruá/RS, no valor total de R$ 46.000,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - FLAVIO JOSE LUNARDI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 **Objeto:** Aquisição de marmitas e de água mineral sem gás acondicionada em bombonas de 20 litros para o município de Giruá/RS, no valor total de R$ 20.673,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:261A24B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2013/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **a aquisição por lote dos produtos abaixo relacionados para substituição na máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 175C, Ano 2028, Patrimônio 212757 vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 09/07/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A200D5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 451/2024

Oficializa férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar ao servidor MARCOS MUNIZ DA CUNHA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, a contar de 03 de maio de 2024 e término em 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2394477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 452/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER – **Coordenadora de Unidade do Centro de Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, com início em 06 de junho de 2024 e término em 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DA332323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 453/2024

Torna sem efeito a portaria n° 446/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 446/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E19628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 454/2024

Torna sem efeito a portaria n° 445/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 445/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:96679763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 455/2024

Torna sem efeito a portaria n° 411/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 09 de maio de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 411/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:31B2937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **16/07/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 04 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE0A9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 456/2024

Torna sem efeito a portaria n° 422/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 10 de maio de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 422/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8FB0AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 457/2024

Torna sem efeito a portaria n° 421/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 10 de maio de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 421/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D968B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 458/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GISLAINE ROCHA SCHMIDT – **Fonoaudiólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023, com início em 04 de junho de 2024 e término em 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CCE22519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 459/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2024, à servidora ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES – Especialista em Educação – Psicopedagogia, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 749/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9E5AA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 460/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2024, à servidora **JERUSA MARQUES CARDOSO** – Especialista em Educação – Psicopedagoga, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 017/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BDDB1AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 461/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2024, à servidora **VIVIANE PEIXOTO GIL**

– Especialista em Educação – Supervisor Escolar, a Mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 964/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7AFAAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 462/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2024, à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 407/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:612D93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 463/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2024, à servidora **LÍVIA DANNENHAUER BRAUN** – Médico Veterinário, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 444/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de maio de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0543302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 464/2024

Autoriza servidora municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a servidora ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS – **Coordenador de Unidade** - matrícula nº 77592-4, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A46973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 465/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KARINA DA SILVA – matricula n° 682-3 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E0D014D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 466/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA – matricula n° 678-5 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4DFA37A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 467/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de SABRINA EUFRAZIO ALVES – matricula n° 679-3 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A4C22638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Técnico de Enfermagem, conforme autorização na Lei Municipal n° 2331/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Técnico em enfermagem		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2036391	Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese	3º
2047754	Luciane Veiga Rodrigues	4º

Glorinha, 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4FBBC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal n° 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2049754	Josiani Marques Gil	2º

Glorinha, 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EF804D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2032833	Caroline De Jesus Leite	8°
2033472	Gabriela De Moura Cardoso	9º

Glorinha, 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:45EF592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 749/2024

Dispensa por Limite nº 190

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A COMPRA DOS REFERIDOS ITENS PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE PARA REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS EM DIVERSAS OCASIÕES EM AMBIENTES EXTERNOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Suprimax Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda
CNPJ: 05.644.040/0001-90
ENDEREÇO: Rua Stefano, 35, SAO PAULO/SP
VALOR R$ R$ 2.175,94

Glorinha, 03 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6DD996EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 61/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia municipal - conforme termo de referência**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 17/07/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 17/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3D7D4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 062/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando aquisição de **Crachás e bobinas Térmicas**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **13h 50min** do **dia 17/07/2024** com **abertura da sessão pública às 14:00hrs do dia 17/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 03 de julho de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1F2F0DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
item 01 – R$ 135,00
item 02 – R$ 194,00

EMPRESAS VENCEDORES: GILDASIO TAPARES PINTOS LTDA– CNPJ: 14.153.556/0001-22

CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.405.112/0001-05

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C532A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 033/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **execução das instalações elétricas e hidrossanitárias na Lavanderia Solidária, localizada na Av. Lupicínio Rodrigues, nº. 295, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2024**, conforme processo administrativo nº. 033/2024 e contrato nº. 326/2024, sendo a contratada – **IZYDROS ENGENHARIA LTDA** – Valor total de **R$ 18.851,71 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0B350D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024 à empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 01.925.458/0001-14), no valor global de R$ 18.851,71 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) com material e mão de obra.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0989D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26324/2024
DATA CONTRATO: 02 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **IZYDROS ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.925.458/0001-14, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº.1210, Bairro Centro, Guaíba/RS, CEP: 92.704-360, neste ato representado pelo Sr. Teniel Castro Barbosa.
OBJETO: A execução das instalações elétricas e hidrossanitárias na Lavanderia Solidária, localizada na Av. Lupicínio Rodrigues, nº. 295, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2024.
VALOR: Valor Global de R$ 18.851,71 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:156AD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA APOSTILA 01 DO CONTRATO Nº 069/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 26/2022
CONTRATADO: DT DUBAJ CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME
CNPJ n° 05.993.599/0001-25

OBJETO: CORRIGE DE PRIMEIRO PARA TERCEIRO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

VALOR: Zero Reais.

PROCESSO: 16238/2024

Publicado por:
Gabriella Silva Antunes
Código Identificador:B6313A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2023

INSTRUMENTO:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2023
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 145/2023
CONTRATADO:VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 02.152.266/0001-85
OBJETO:CORREÇÃO da cláusula primeira do segundo termo aditivo ao contrato 648/2023, para que passe a constar:
ACRÉSCIMO, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 119.846,28 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/202.
.
DATA DA ASSINATURA:02/07/2024
VALOR:R$ 119.846,28 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO:26954/2024

Publicado por:
Iordana Pereira Lopes Tomazi
Código Identificador:4061E51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MONTARDO & NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa com equipe técnica habilitada e composta por Profissionais na área de Biologia, Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental e Sanitária para *a emissão de Pareceres sobre laudos ambientais recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para processos de Licenciamento Ambiental, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.*
Valor: R$: 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 018/2024
Data: 03/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:18AE397E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis, para a distribuição junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no sitewww.guaranidasmissoes.rs.gov.bre junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DE9BDC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 020/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: V. J. CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Paciente	Valor pago atualmente	Acréscimo	Valor total mensal
Mariano Luiz Grabia	R$ 6.781,85	+ 20,73%	**R$ 8.187,73**

Solange Pereira	R$ 6.781,85	+ 3%	**R$ 6.985,30**
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO: R$ 15.173,03 (quinze mil e cento e setenta e três reais e três centavos).			

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93
Data: 03/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:469C4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: V. J. CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Paciente	Valor pago atualmente	Acréscimo	Valor total mensal
Neri Ribeiro dos Santos Ramos	R$ 6.569,15	+ 6,38%	**R$ 6.988,26**
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO: R$ 6.988,26 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).			

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93
Data: 03/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:61C43EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no sitewww.guaranidasmissoes.rs.gov.bre junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F655EC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 02/2024
O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de agosto a dezembro de 2024, conforme especificações no Anexo I deste edital. Data de abertura: 25/07/2024, às 13h30min. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 04 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8B56A989

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA EMBREAGEM DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IUV 5301.
VALOR: R$ 10.215,00
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 04 de julho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:91359F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATADO: LICS SUPER ÁGUA LTDA
CNPJ: 04.857.522/0001-65
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R$ 1.255,32
VIGÊNCIA T.A.: 03/07/2024 A 02/10/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Harmonia/RS, 04 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:798A0750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	15	-	22/07/2022 a 21/07/2023	22/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BA490C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Nº 311/2024, que nomeou membros para compor a Rede de Apoio a Escola - RAE, e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as informações contidas no OF. SMECET. NO 086/2024:
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membros que compões Rede de Apoio a Escola - **RAE** conforme abaixo:
I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: **Roseane Pomatti Cristianetti**
SUPLENTE: **Talia Barbieiro**

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:5CE2543A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4110-6	Joel de Godois de Carvalho	Operador de Máquinas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos	20% (vinte por Cento)	03/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1A4BB060

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 063/2023, tendo como contratada a Sra. **Gean Carla Locatelli**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com Habilitação específica em Educação física, a partir de 04 de julho de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E283C9DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 049/2022, tendo como contratada a Sra. **Carina Strapazzon Cunico**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com Habilitação específica em História, a partir de 04 de julho de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B6460F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 48/2024

EDITAL N.º 48/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento a Lei n.º 14.133/21, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024: alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unit. após o reequilíbrio**
1	1	Gasolina Comum - Alteração 01 – 30/04/2024	R$ 5,69	R$ 5,90
1	2	Óleo Diesel Comum – Alteração 01 – 30/04/2024	R$ 5,65	R$ 5,74

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023, alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unit. após o reequilíbrio**
1	1	Emulsão Asf. Catiônica RM-1C – Alt. 01 – 24/04/2024	R$ 3.772,12	R$ 3.738,22
1	1	Emulsão Asf. Catiônica RM-1C – Alt. 02 – 29/05/2024	R$ 3.738,22	R$ 3.804,73

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024: alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unit. após o reequilíbrio**
1	33	Carne de frango, tipo peito SEM osso – Alt. 01 – 04/06/2024	R$ 16,98	R$ 21,85
1	53	Leite em pó integral instantâneo – Alt. 01 – 04/06/2024	R$ 37,49	R$ 40,37
1	95	Queijo tipo muçarela- Alt. 01 – 04/06/2024	R$ 35,98	R$ 38,23

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3E050F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	**Nome**	**Dias Férias**	**Dias de abono**	**Período Aquisitivo**	**Data Início**
3500-9	Cristina Duz	19	-	22/09/2021 a 21/09/2022	15/07/2024
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	10	10	22/10/2022 a 21/10/2023	15/07/2024

3573-4	Emilene Castelani	11	-	14/05/2021 a 13/05/2022	16/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6AA05BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15072

Designar servidores como fiscais das atas referente ao Pregão Eletrônico nº 35-2024.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 161-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 35-2024-2024, de aquisição de materiais de sinalização viária / placas de trânsito, conforme segue:

Titular: Paulo Sergio Vogt
Suplente: Andre Leandro Koch

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A8FFB1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15073/2024

Designar servidores como fiscais das atas referente a Dispensa de Licitação nº 80-2024.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 162-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 080-2024, de aquisição 230 pranchas de eucalipto, conforme segue:

Titular: Marcio Gilvano Neves
Suplente: Marcio Corneli

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBFF9085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15074/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 100-2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 34-2024.

PATRICIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 100-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 34-2024, de prestação de serviços terceirizados para atendimento junto ao Centro Administrativo da localidade de Santo Antônio do Bom Retiro, conforme segue:

Titular: Paulo Sergio Vogt
Suplente: Gabriel Krug Guedes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de julho de 2024.

PATRICIA SANDRI,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F11FBB46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PATRÍCIA SANDRI, Prefeita em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão

Eletrônico PMI 25-2024 SRP, referente ao Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), conforme solicitação da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 - Empresa: IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 35.100.944/0001-15, pelo valor estimado de R$ 22.950,20 / Item: 14 – Empresa: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ 04.415.316/0002-86, pelo valor estimado de R$ 1.700,00 – totalizando o valor estimado de R$ 24.650,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5556F857

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PATRÍCIA SANDRI, Prefeita em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 35.265.048 ERNI VOLNEI LAGEMANN – CNPJ: 35.265.048/0001-06, para os itens 1, 2, 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:66B5700F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de sinalização viária - placas de trânsito, para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 035-2024 SRP
Valor Estimado: R$ 21.702,78

Contratada: ANDERSON JOSE PALUDO
CNPJ: 24.390.846/0001-43
Itens: 1, 2, 3 e 4
Valor estimado: R$ 19.502,93

Contratada: SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.203.392/0001-17
Itens: 5
Valor estimado: R$ 2.199,85

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5DEE51F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JILSON HUBNER BADE
CNPJ: 52.532.088/0001-96
Objeto: prestação de serviços do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/07/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DAVID BENDER
CNPJ: 44.139.116/O001-81
Objeto: prestação de serviços do item 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/07/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 052-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EZEQUIEL DOS SANTOS
CNPJ: 55.613.783/0001-70
Objeto: prestação de serviços do item 29 ao 41, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/07/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 051-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NOELI RITTER CORREA
CNPJ: 54.972.279/0001-02
Objeto: prestação de serviços do item 29 ao 41, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/07/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA4A5A91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 005-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055-2024.
Edital de Credenciamento nº 005-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA**
CNPJ: 89.428.494/0001-13
Objeto: prestação de serviços do item 01 ao 66, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 03/07/2024 a 04/06/2025.
Valor: Conforme exames realizados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C1C3CA11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 80-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 230 pranchas de eucalipto de 30 x 30 x 5,5 cm, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 80-2024
Contratada: JOSEANE TESCK
CNPJ 08.645.024/0001-00
Itens: 1
Valor: R$ 25.530,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3B212C88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de Prestação de serviços terceirizados para atendimento junto ao Centro Administrativo da localidade de Santo Antônio do Bom Retiro, de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 8h às 12hs, 20 (vinte) horas semanais.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 034-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: HARDI WOHLENBERG
CNPJ: 22.716.171/0001-54
Valor mensal: R$ 2.300,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3932C661

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 056-2024.
Edital de Credenciamento nº 003-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WEIRBACHER E CIA LTDA
CNPJ 94.469.822/0001-60
Objeto: prestação de serviços do item 1 ao 21, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 03/07/2024 a 25/06/2025.
Valor: Conforme itens fornecidos.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5F7A222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0070/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante as datas comemorativas e eventos de formação continuada.
Abertura: 26/07/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:093BB1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0071/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), COMPLEMENTAR.
Abertura: 31/07/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DDA89276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº079/2024 - FAMURS

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA – **OBJETO**: Contratação da empresa DPM Educação para ministrar o curso ¿Elaboração de Portarias de Instauração e Encerramento dos Procedimentos Administrativos ¿ Sindicâncias e Processos Administrativos (PAD e Especial)". O curso será ministrado no formato online, com transmissão em tempo real pelo aplicativo Zoom e será realizado no dia 05 de julho de 2024, com carga horária de 04 horas, em 1 (um) turnos, das 08h às 12h. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R$284,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F91465EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº051/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 051/2024

Contratado: EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO CONSULTORIA LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a Contratação de empresa para limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios/ caixas d'água das Unidades Escolares da rede Municipal, conforme Pedido de Compra nº 760/2024, Processo nº 4699/2024. **Valor: R$ 4.972,50**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A637B0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº052/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 052/2024

Contratado: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme Memorial, pedido de Compra nº 22/2024, Processo nº 979/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, para aquisição dos seguintes itens: Lote 01 – Reforma e pintura da EMEF Noberto Martinho Cardoso, conforme Memorial. **Valor: R$ 40.000,00**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:439B1A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº053/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 053/2024

Contratado: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme Memorial, pedido de Compra nº 22/2024, Processo nº 979/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, para aquisição dos seguintes itens: Lote 02 – Reforma e pintura da EMEI Professora Pedrinha, conforme Memorial. **Valor: R$ 105.000,00**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:44C21FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 182/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **08/07/2024 a 12/07/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Condutor Socorrista – SAMU/SALVAR, Enfermeiro de Programas de Saúde – SAMU/SALVAR, e Técnico em Enfermagem – Programas da Saúde – SAMU/SALVAR.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Talis Ramon Machado Pereira
Código Identificador:74A69C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 183, 184, 185, 186 E 187/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2024, 003/2024, 008/2024, 009/2023 e 001/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 183/2024
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	4252/2024	Renato Sebastião Lopes Martins	78
07	4232/2024	Victor Bartikoski Santos	77,5

EDITAL Nº 184/2024
Função: **Médico Veterinário**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	6097/2024	Flávia Diana Barros Brandolt	18

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	6149/2024	André Vieira Ruas	92
02	6178/2024	Vilmar Robaina Neumann	75

EDITAL Nº 185/2024
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	13751/2023	André Luís De Oliveira dos Santos	83
19	14172/2023	Léo Prestes Postiglione	80
20	14128/2023	José Almeida André	80

EDITAL Nº 186/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	15748/2023	Christiane Cordeiro da Costa Silveira	23
33	15737/2023	Vera Lucia Feldes	19

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	15610/2023	Edilene Francisca Barbosa Scandurra Pereira	20

EDITAL N° 187/2024
Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Elétrica**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	1157/2024	Eliel Ramos Dias	38

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talis Ramon Machado Pereira
Código Identificador:753D5476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO Nº 332/2024 EDITAL Nº 59/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PALÁCIO MUNICIPAL, sendo a empresa vencedora JUNG & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 32.003,18 (trinta e dois mil e três reais com dezoito centavos).

Independência, 3 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:52FEBBCC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: NICOLA VEÍCULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0004-82.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo novo, zero quilômetro.

VALOR: R$ 113.950,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 328/2024, Pregão Eletrônico nº 49/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5534FFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 29/2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital n.º 051/2023, **TORNA PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 1020/2024, apresentado pela Sra. JULIANA DA SILVA ZIMMERMANN, no dia 01/07/2024, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

Candidato	*Passou a ocupar:*
Juliana Da Silva Zimmermann *11° colocada*	81°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:57C603A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº122/2024, Processo Administrativo N°146/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção da ensiladeira max gold premier da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$6.090,00

Homologação: 03/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:211A9DDA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº124/2024, Processo Administrativo N°148/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviços de exames de cateterismo cardíaco e honorários médicos para 3 (três) pacientes.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO
CNPJ: 96.136.643/0001-36
Valor contratado: R$9.300,00

Homologação: 03/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AF5D951C

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial em vias urbanas do Município de Itacurubi, a fim de atender ao Convênio Pavimenta 02 FPE nº 2023/5009. Abertura dia 19/07/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:99B9536E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4923/2024, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS AUTOMOTIVAS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de JUNHO de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:916D537A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5434/2024, para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de JUNHO de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0E80B81B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5226/2024, para AQUISIÇÃO DE CHAVE DE RODA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de JUNHO de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:C403B283

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5472/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:8B9322E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.365/2024, para SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:539FAA7A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0704/2024

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**
CNPJ: **43.407.653/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ **104.410,60** (Cento e quatro mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 02/07/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9ED2ABA0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 064/2024

Empresa: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Acréscimo de Valores.
Valor: R$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Contrato nº 376/2022.
Datado de 01/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3E6F88DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 33/2024

EXTRATO DISPENSA 33/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 33/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada em prestar serviço de assessoria técnica para cadastro imobiliário e demais departamentos que necessitarem, com assessoramento via telefone/WhatsApp e demais meios, contando com reuniões semanais presenciais ou remotas para dirimir processos internos e externos da Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS.
Empresa **BARONI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.209.675/0001-22, localizada na Av. Tiradentes, nº 40, Sala 1203, Bairro Centro, Município de Erechim/RS no valor mensal de 1.000,00 (hum mil reais), sem reajustes, por um período de 12 (doze) meses totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Jacutinga/RS, 03 de julho de 2024.

***CARLOS ALBERTO BORDIN*.**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DISPENSA 33/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 33/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada em prestar serviço de assessoria técnica para cadastro imobiliário e demais departamentos que necessitarem, com assessoramento via telefone/WhatsApp e demais meios, contando com reuniões semanais presenciais ou remotas para dirimir processos internos e externos da Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS.
Empresa **BARONI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.209.675/0001-22, localizada na Av. Tiradentes, nº 40, Sala 1203, Bairro Centro, Município de Erechim/RS no valor mensal de 1.000,00 (hum mil reais), sem reajustes, por um período de 12 (doze) meses totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Jacutinga/RS, 03 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:7135D552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, RONALDO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo:
CARGO NOME COMPLETO SITUAÇÃO
Coordenador(a) do Setor de Recursos Humanos CLAUDIA CASSANDRA DO AMARAL SILVA Confirmada
Operador de Máquinas NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS -
Psicólogo(a) LETICIA XAVIER BITTENCOURT Confirmada
Os prazos de recurso referente as inscrições, deverá ser realizado de acordo com as determinações do edital.
Lajeado do Bugre/RS, 27 de junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7FE71E0A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024 – PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, RONALDO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo:
CARGO NOME COMPLETO PONTUAÇÃO
Coordenador(a) do Setor de Recursos Humanos CLAUDIA CASSANDRA DO AMARAL SILVA 100,00
Operador de Máquinas -
Psicólogo(a) LETICIA XAVIER BITTENCOURT 5,00
Os prazos de recurso referente as notas, deverá ser realizado de acordo com as determinações do edital.
Lajeado do Bugre/RS, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F4444A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 046/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão sendo chamados para contratação temporária os (as) candidatos (as) aprovados (as) nos Processos Seletivos Simplificados, conforme segue:
Processo Seletivo Simplificado n°05/2024
Contrato Temporário no Cargo: Assistente Social – 20 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Tania Maria Costa da Silva
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

Processo Seletivo Simplificado n°05/2024
Contrato Temporário no Cargo: Psicólogo – 30 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Magliane Soares Trindade
CLASSIFICAÇÃO -1° Lugar

Processo Seletivo Simplificado n°06/2024
Contrato Temporário no Cargo: Motorista – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Leandro Lamb
CLASSIFICAÇÃO -1° Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente. A não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 04 de julho de 2024.
GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:67CDB224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 284 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL N° 284/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08428/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Jovani Martini Pedrollo	7576/2024	8º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08428/2024, **CONVOCA** o candidato **JOVANI MARTINI PEDROLLO** aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 7576/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:77CDDE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 037/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO08108/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura, estofamento para os veículos do transporte escolar***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 22 de Julho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:254EA9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 28 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7BAF41B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FABIANA DE SOUZA RODRIGUES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16054635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM n° 09/2021, com fundamento no art. 3° da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9ABEE7F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora MARIELI CASAGRANDE NOVELLO, matrícula 1741, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de julho o de 2024, referente Processo Interno RH nº 164/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:09A460F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor CELSO LIMA do cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 03 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:05E2E766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Senhora MARIA EDUARDA VARGAS, para exercer o cargo de Assessora de Imprensa (CC-03), a partir de 03 de Julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:83372852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Desligamento de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESLIGAR, o Servidor Senhor CELSO LIMA designado para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória do Processo ADM n° 09/2021, instaurada pela Portaria n° 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude de sua exoneração e pedido de desligamento do mesmo, documento em anexo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D3BBDB3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:36BA6438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:703B86F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora LISIANE DEMARQUI GOETZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:633967BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 21/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 24 de julho de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 02 de julho de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:0A66A404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº80/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL – ME
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 93ZE12NMZL8936800, PLACA: IZU-2C32.

Pregão Eletrônico nº52/2024.

Valor Contratual: R$15.655,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B326ABA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - DECRETO MUNICIPAL 3729 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal Geraldo Antonio Muniz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela IV do Art.67, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, torna público o Extrato do Decreto 3729/2024, de 25 de junho de 2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Nicolau Vergueiro afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 25 de junho de 2024

GERALDO ANTONIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:D2F0A92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **16 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 03 (três) caçambas basculantes em caminhões de propriedade do município de Nonoai/RS, de acordo com as especificações e exigências do presente edital e seus anexos".** LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 03 de julho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:ADAB5562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 79/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2601/2024 e no parecer jurídico n.º 234/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, referente a realização dos exames de Ecocardiograma com laudo, para a paciente Amanda Kamilly Alves Padilha, oriundo de Parecer Social.
O valor total da contratação é R$180,00 (cento e oitenta reais).
Nova Hartz, 2 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:38C3A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 80/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2446/2024 e no parecer jurídico n.º 236/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a

contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente aquisição de sessões de fonoaudiologia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Ivone Bueno Zandona**.** O valor total da contratação é de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Nova Hartz, 2 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7E24DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 81/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2745/2024 e no parecer jurídico n.º 237/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa A empresa **FAGNER TIAGO DE SIQUEIRA CAMARGO LTDA**, está habilitada a fornecer dentro das especificações do objeto, referente a aquisição de serviço de reforma e conserto de macas hospitalares, incluindo reposição de revestimento em couro, com troca ou enchimento de espuma, e demais materiais pertinentes. O valor total da contratação é de R$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
Nova Hartz, 3 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2B7B6E16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 82/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° n° 2746/2024 e no parecer jurídico n.º 239/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 20.000 (vinte mil) km. O valor total da contratação é de R$1.448,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Sendo R$741,00 (setecentos e quarenta e um reais) do serviço de revisão e R$707,30 (setecentos e sete reais e trinta centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 04 de julho de 2024

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CE7915C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 582 - 2024 - CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA N.º 582/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Concede licença para concorrer a cargo eletivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo protocolado sob o n.º 1.573/2024 em 01 de julho de 2024.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para concorrer a cargo eletivo**, a contar de 5 de julho de 2024, a servidora do Município, Sra. **Madicle Maria Bordignhão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 650-5, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia seguinte ao do pleito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 03 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C8D53574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583 - 2024 - EXONERA NUTRICIONISTA

PORTARIA N.º 583/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Exonera servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.600/20224, em 02 de julho de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Katia Tessele**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matrícula n.º 1397-8, a contar de 02 de julho de 2024, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 03 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:969A3C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 584 - 2024 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 584/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Torna sem efeito contratação de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Despacho n.º 2, do Processo Administrativo n.º 2.033/2024:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** da senhora **Claucia Garcia Pessoa**, tornando assim sem efeito a Portaria n.º 580/2024 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Claucia Garcia Pessoa**, nomeada pela Portaria n.º 580/2024 para a **8ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:EA9352F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585 - 2024 - NOMEIA CONTRATO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 585/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **FABIANA SOARES JAHN** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se:
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9ED17D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586 - 2024 - NOMEIA CONTRATO MOTORISTA -

PORTARIA N.º 586/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.680/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.680/2024, de 02 de julho de 2024, para exercer a função de Motorista, o Sr. **MATEUS BOCK DE OLIVEIRA** - classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.680/2024, de 02 de julho de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se:
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BE4A9AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº53/2024 FIRMADO EM 03/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Flávio Leandro Milbradt; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de alunos da rede municipal de ensino; **VALOR CONTRATADO:** R$ 928,20 (novecentos e vinte oito reais e vinte centavos)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA: até** 12/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2091, 2092 ,2093, 2095; **FONTE DE RECURSO:** 1016 – PNAE – Fundamental, 1146 – PNAP – FNDE – Creche, 1122– PNAE-FNDE – Pré-Escola, 1223 **–** PNAE – AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 01/2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:AB38D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587 - 2024 - EXONERA CHEFE DE TURMA

PORTARIA N.º 587/2024.
De 03 de julho de 2024.
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera**, a contar de 05 de Julho de 2024, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **JULIANA LAURA GEWEHR** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma**, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 183/2022, de 09 de março de 2022.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9FC3F35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº54/2024 FIRMADO EM 03/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Elaine Beatriz Becker; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de alunos da rede municipal de ensino; **VALOR CONTRATADO:** R$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA: até** 12/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2091, 2092 ,2093, 2095; **FONTE DE RECURSO:** 1016 – PNAE – Fundamental, 1146 – PNAP – FNDE – Creche, 1122– PNAE-FNDE – Pré-Escola, 1223 **–** PNAE – AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 01/2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:E0AD172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº55/2024 FIRMADO EM 03/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Cooperativa Cachoeirense de Alimentos dos Agricultores Familiares - LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de alunos da rede municipal de ensino; **VALOR CONTRATADO:** R$ R$ 26.144,22 (Vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA: até** 12/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2091, 2092 ,2093, 2095; **FONTE DE RECURSO:** 1016 – PNAE – Fundamental, 1146 – PNAP – FNDE – Creche, 1122– PNAE-FNDE – Pré-Escola, 1223 **–** PNAE – AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:34CC4B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 588 - 2024 - NOMEIA CHEFE DE TURMA

PORTARIA N.º 588/2024
De 03 de julho de 2024.
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **JANAINA TAIS DIAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TURMA** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação**,** percebendo remuneração equivalente ao padrão CC-01, por mês, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:26F2860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº56/2024 FIRMADO EM 03/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Maria Ieda Streck; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de alunos da rede municipal de ensino; **VALOR CONTRATADO:** R$ 9.846,62 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA: até** 12/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2091, 2092 ,2093, 2095; **FONTE DE RECURSO:** 1016 – PNAE – Fundamental, 1146 – PNAP – FNDE – Creche, 1122– PNAE-FNDE – Pré-Escola, 1223 **–** PNAE – AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 01/2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:D46AD9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 589 - 2024 - NOMEIA NUTRICIONISTA - CONCURSO PÚBLICO - 2º LUGAR

PORTARIA N.º 589/2024
De 03 de julho de 2024.
Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se:
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2A34A6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa CHAUANA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.020.237/0001-60. Aquisição de 05 toners para impressora, no valor de R$ 300,00

Novo Machado RS, em 02/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0B73304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024: CONTRATADO(A): J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ n.º 12.947.184/0001-80.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA JBI-4E53. **VALOR**: R$ 27.998,00. **DATA:** 27/06/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:EB0A0445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ARADO SUBSOLADOR.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 16 de JULHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:700C1C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2024

PORTARIA Nº 1322/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora **CARLA GRABIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **CARLA GRABIN,** matrícula 5805-03, que exerce suas funções na **EMEF TUIUTI,** a contar de 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 111419/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C99D7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2024

PORTARIA Nº 1323/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula 3422-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 111550/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29313CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2024

PORTARIA Nº 1324/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, matrícula 5972-01, lotada na **EMEI PROFESSORA CRISTINA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 26 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 112343/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E7109D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2024

PORTARIA Nº 1325/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JULIANA SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5192-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2020, concedido pela portaria nº 357/2021, de acordo com o processo nº 108436/2024, a contar de 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AAF896D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2024

PORTARIA Nº 1326/2024

Exonera, a pedido, o servidor **DIEGO SOARES** do cargo de vigilante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DIEGO SOARES**, matrícula 4128-01, do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 19 de junho de 2024, conforme processo nº 111020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:829A51F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2024

PORTARIA Nº 1327/2024

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5426/2014, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no período de 2023 – 2027:

Do Governo Municipal:
Secretaria de Assistência Social:
Titular: **CIBEREN QUADROS OURIQUES;**
Suplente: **LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI;**

Assessoria de Cultura:
Titular: **JULIANA MORAIS DA SILVA;**
Suplente: **MARIA LUIZA ARAUJO FONSECA;**

Secretaria de Educação:
Titular: **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO;**
Suplente: **MARIA JOSÉ CAMARGO GOMES;**

Secretaria da Saúde:
Titular: **DENISE MONTEIRO COLOMBO;**
Suplente: **FABÍOLA REZENDE REGLA;**

Da Sociedade Civil Organizada:
Pessoas Idosas de Grupos de Convivência:
Titular: **VERA LUCIA DA SILVA DIAS;**
Suplente: **ANATALIA TESTA DE FRAGA;**

Sociedade Beneficente Lar Cantinho do Céu:
Titular: **ANTONIO ADELAR MARCULAN;**
Suplente: **LARISSA ROCHA LOPES;**

UNICNEC:
Titular: **ZULEICA LEONORA SCHMIDT COSTA;**
Suplente: **SERGIO LUIZ CHAVES ALVES;**

SESC/SENAC OSÓRIO:
Titular: **BRUNA BLOSS DE SOUZA**;
Suplente: **TRICIA DIEGUES ROCHA.**

E, fica revogada a portaria nº 875 de 11 de maio de 2023, conforme processo nº 112146/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63F84F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2024

PORTARIA Nº 1328/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, lotada na **EMEI PROFESSORA CRISTINA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 19 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 111801/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E07271B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2024

PORTARIA Nº 1329/2024

Designa Posto de Trabalho ao servidor **JONATHAN LUIS HACKENHAAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa ao servidor **JONATHAN LUIS HACKENHAAR**, matrícula nº 5864-02, do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA,** a partir de 26 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B1BCC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2024

PORTARIA Nº 1330/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, matrícula nº 5972-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI PROFESSORA CRISTINA,** a partir de 26 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A7C37D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2024

PORTARIA Nº 1331/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **CARLA GRABIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **CARLA GRABIN**, matrícula 5805-03, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF TUIUTI,** a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDEEBD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2024

PORTARIA Nº 1332/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF MIRKO LAUFFER,** a partir de 18 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:62875BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2024

PORTARIA Nº 1333/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI PROFESSORA CRISTINA,** a partir de 19 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F568EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2024

PORTARIA Nº 1334/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-03, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF JOSÉ GARIBALDI,** a partir de 24 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0670768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2024

PORTARIA Nº 1335/2024

Designa Posto de Trabalho a servidora **CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa a servidora **CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA**, matrícula 3354-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI,** a partir de 16 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2AC88223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2024

PORTARIA Nº 1336/2024

Designa Posto de Trabalho ao servidor **MOISES FERREIRA DEGUES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa ao servidor **MOISES FERREIRA DEGUES**, matrícula 5049-01, do cargo de servente, lotado na Secretaria de Educação, o

Posto de Trabalho: **EMEF JOSÉ GARIBALDI,** a partir de 11 de junho de 2024, conforme processo nº 112434/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F98E4E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2024

PORTARIA Nº 1338/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108, § 2º da Lei 2.351 de 23 de maio e 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, concede ao servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA,** matrícula 5146-01, do cargo de agente comunitário de saúde, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR**, sem prejuízo na remuneração, a partir de 06 de julho de 2024, conforme processo nº 112299/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE23CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2024

PORTARIA Nº 1339/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108, § 2º da Lei 2.351 de 23 de maio e 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, concede a servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** matrícula 2930-01, do cargo de professora área II – disciplina de geográfica, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADORA OU VICE-PREFEITA**, sem prejuízo na remuneração, a partir de 06 de julho de 2024, conforme processo nº 112747/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15A38A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2024

PORTARIA Nº 1340/2024

Retifica as portarias nº 1755/2015 e 840/2024 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº11693/2024 e processo nº 111845/2024, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1755/2015, 840/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA os atos: Portaria nº 1755/2015 e 840/2024** e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOAO INACIO DA SILVA, matrícula 527-4, cargo de Operário, padrão 01-4, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 17 de junho de 2015, inativado conforme Portaria nº 606/1995, retificado pelas Portarias nº 1045/2001, 416/2002 e 246/2003, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 2.912,27 (Dois mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: **ARCIDINA ANTONIA SANTOS DA SILVA**, companheiro(a), a contar de 17 de junho de 2015, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 2.912,27 (Dois mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF9A5F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2024

PORTARIA Nº 1337/2024

Realoca a servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT, **REALOCA A SERVIDORA LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA,** matrícula nº 6567-02, para exercer suas funções de cuidadora – educadora social na casa da criança e do adolescente no espaço com os adolescentes, durante o período de amamentação, a contar de 03 de julho de 2024, conforme processo nº 110988/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D971A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2023
CREDENCIADO: LETÍCIA ALVES MENDES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto de 2024, prestação de serviços na forma de consultas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório.

EXPEDIENTE: 11714/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A8425BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 02, 20 de Junho de 2024

Dispõe sobre a apreciação do 3° RDQA, do RAG 2023 e da Programação Anual de Saúde de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório em reunião ordinária no dia 14 de
Março de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei no 8.080; de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde no 453, de 10 de março de 2012; pela Lei Municipal no 2344, de 08 de maio de 1991, e pelo seu Regimento Interno, e;
a) Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 196, 198 e 200;
b) Considerando a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
c) Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências,
dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
d) Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado, na qual, as Políticas Públicas de Estado de Saúde que atende a milhões de brasileiros, brasileiras e imigrantes;
e) Considerando a Lei Complementar no 101/2000, também conhecida por Lei de
Responsabilidade Fiscal (LRF);
f) Considerando a Resolução CNS no 554, Primeira Diretriz: "Os Conselhos de Saúde tem a
prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde em sua esfera de competência";
g) Considerando a Lei Orgânica de 30 de novembro de 2005, art. 86;
h) Considerando a Lei Municipal n° 2344/1991;
i) Considerando a quarta diretriz da Resolução no 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções
serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de
governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário";
O plenário do conselho municipal de saúde de Osório, reunido no dia **14 de Março de 2024**, conforme registro na **ATA 03/2024** e pelo **Ofício N°5/2024** resolve:
Art. 1° – CONSIDERAR APRECIADO o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 (RDQA);
Art. 2° – CONSIDERAR APRECIADO o Relatório Anual de Gestão de 2023 (RAG);
Art. 3° – CONSIDERAR APRECIADO a Programação Anual de Saúde de 2024.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM
Vice presidente em exercício

Osório/RS, 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:18CCA2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.2024: Aquisição de tachões refletivos e cola adesiva epóxi para instalação em vias públicas com a finalidade de criação de mecanismos de sinalização e orientação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 04/07/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 10/07/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4C453F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROVER VAGAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL para atender alunos, com idade de quatro meses a cinco anos e onze meses, em turno parcial e/ou integral, no município de Osório – RS. Comunicamos a habilitação da escola ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA, devendo essa firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços. O presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 3 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:74C56C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 72/2024 de prestação de serviços. Contratada: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Valor global de R$ 208.325,50. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Chamada Pública n.º 01/2024 Processo eletrônico nº 175/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:334A49AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Seviços Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 2.619/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:90C0B632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO O PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços -** Prevista para abertura às **09 horas do dia 04-07-2024. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; AVISA** aos interessados que o Pregão Eletrônico **nº 126/2024**, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL (bolsa de leiloes e licitações).

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de julho de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:46FECA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal, torna público a quem possa interessar a Retificação do Aviso de Licitação publicado no dia 02/07/2024 sobre a realização de licitação para contratação de empresa especializada, para cercamento do Cemitério Municipal, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital, **onde se lê: "Elisandro da Silva, prefeito municipal em exercício", leia-se: "Caetano Albarello, Prefeito Municipal"** diante de erro de digitação. Permanecem inalteradas as demais disposições do procedimento licitatório. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de julho de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:6B1DCE42

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal, torna público a quem possa interessar a Retificação do Aviso de Licitação publicado no dia 02/07/2024 sobre a realização de licitação para contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital, **onde se lê: "Elisandro da Silva, prefeito municipal em exercício", leia-se: "Caetano Albarello, Prefeito Municipal"** diante de erro de digitação. Permanecem inalteradas as demais disposições do procedimento licitatório. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de julho de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:DFFC258D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 214/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Andreia Ceratto	Monitor de Escola	3º lugar	Ampla Concorrência
Jovana Peruzzo	Auxiliar Educacional	7º lugar	Ampla Concorrência
Ketlin Stocco	Auxiliar Educacional	8º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BF38E473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2685/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	1701	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Pedras Altas;
Em 02 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:FD0CC23D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 119-2024

Contratante: RPPS
Contratado: Referencia Educação LTDA
Objeto: Inscrição no curso online para prova de certificação realizado pela empresa referencia na modalidade EAD.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 119/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 02 de julho de 2024
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:89E84D42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 375

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 23/2024
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 23/2024,** tipo Menor Preço/taxa, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL,** com abertura para o dia **17 de julho de 2024**, **às 10h00min.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B3326E5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.592 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Suspende e Libera Férias de Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despacho n° 71, Nota Interna de 11/06/2024 e Protocolo n° 731/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.573 de 23 de maio de 2024, do servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **a contar de 04/06/2024,** restando um **saldo de 07 (sete)** dias de férias.
Art. 2° Liberar (15) quinze dias de férias suspensas no Art.4° da Portaria n° 7.232 de 15 de dezembro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.165 de 23 de novembro de 2023, do servidor **Jose Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, no período de **10/06/2024 a 24/06/2024**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7D1DDBF4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.627 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo solicitação – outras contratações - 104/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à prestadora de serviço **CLEONICE ADELINA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F3DB617F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.628 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 100/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **DE MARCA JORNAL E EDITORA LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:EDF52A0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.629 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 101/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TÚLIO SILVEIRA HESSEL.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CF45D0C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.630 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – empenho/liquidação/pagamento – 7.198/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TÚLIO SILVEIRA HESSEL.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C6FE54FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência através do Ofício nº 291/2024 do candidato de inscrição nº 010 (Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola), convocado pelo Edital nº 08/2024; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital nº 07/2024**, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
015	Malú Valli da Silveira	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E6F76878

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.632 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.253/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Roberta Pires Rodrigues,** Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 05/06/2024 a 15/07/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:44C4F813

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.631 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidor do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Captação de Recursos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 920/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, matrícula nº 1922-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Captação de Recursos**,** nomeado pela Portaria nº 7.477 de 08 de abril de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E53B163D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.633 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera e designa servidora para função gratificada.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.334/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Mirta dos Santos Moreira**, matrícula nº 1920-8, do cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais**, nomeada pela Portaria n° 7.471 de 03 de abril de 2024.
Art. 2° Designar a servidora **Mirta dos Santos Moreira**, matrícula n° 1920-8, para a função gratificada de **Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal**, **FG4**, de acordo com a Lei n° 1.506/2019, Lei n° 1.646/2022, Lei n°1.712/2023 e Lei n° 1.768/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:8570CC7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.634 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para o cargo em comissão de Direção de Escola.

O Prefeito Municipal Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 986/2013;
Considerando, Memorando n° 233/2024; Despacho n° 19;
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **Marcio das Neves Castro**, matrícula n° 671-8, Serviços Gerais, para o **cargo em comissão de Direção de Escola, CC**, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:09545FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 04 2024

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 04/2024

Nomeação de Comissão de Inventário - ETERPEL

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL – Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **CONSTITUIR** a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de pelotas, composta por:

* Cristiane Vieira Abreu
* Débora Gouvêa de Ávila
* Milene Chaves da Silva

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas, 03 de julho de 2024

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:AC7EF573

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.° 7.348, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais no Município de Pelotas.

Parágrafo único. A política municipal prevista nesta Lei deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, assistência social, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais:

I – atuação articulada entre os poderes municipais, Municípios, Estado, União e a Sociedade Civil organizada, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

II – abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação resposta e adaptação aos desastres ambientais e climáticos;

III – prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

IV – adição da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;

V – planejamento com base em pesquisas e estudos científicos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território municipal;

VI – (VETADO).

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais:

I – reduzir os riscos de desastres naturais;

II – prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres naturais;

III – recuperar as áreas afetadas por desastres naturais;

IV – incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V – promover a continuidade das ações de proteção, recuperação e defesa civil;

VI – estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII – monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos e outros potencialmente causadores de desastres naturais;

VIII – produzir e direcionar os alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

IX – combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;

X – estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

XI – promover campanhas de conscientização sobre os riscos de desastres naturais;

XII – orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção;

XIII – convocar o gabinete de crise imediatamente após a ocorrência de desastres naturais;

XIV – coordenar os serviços emergenciais, arrecadação e distribuição de donativos e guarda e encaminhamento de maquinários;

XV – formar um banco de dados de voluntários para serem acionados em caso de desastres naturais;

XVI – promover estudos dos impactos das mudanças climáticas nos riscos geológicos e hídricos.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0E8E9161

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.347, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Éder Marchet.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Éder Marchet.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02de julho de 2024
.
PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:1F0AB560

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.346, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Jean Matheus Alves Vieira.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Jean Matheus Alves Vieira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0A906495

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.345, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Gerta Kruger Castro, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense para Gerta Kruger Castro.

Parágrafo único. O Título que trata o presente artigo, será entregue na sessão solene a ser marcada pela presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FA03D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 168/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº168/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$0,29.
ITEM 02: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$0,32.
ITEM 03: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$0,79.
ITEM 04: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$3,02.
ITEM 05: FRONT COMERCIAL LTDA, no valor da unidade de R$3,06.
ITEM 06: FRONT COMERCIAL LTDA, no valor da unidade de R$3,12.
ITEM 07: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$8,21.
ITEM 08: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$9,45.
ITEM 09: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, no valor da unidade de R$47,96.
ITEM 10: GERDI GONÇALVES VITÓRIA, no valor da unidade de R$108,00.
ITEM 11: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor da unidade de R$12,28.
ITEM 12: FRONT COMERCIAL LTDA, no valor da unidade de R$12,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de julho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8FBE2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora DANIELA DA CONCEIÇÃO DE ÁVILA, matrícula 13160, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.672,21 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Gratificação de Difícil Acesso ncorporada (50%) - Lei Municipal nº 4049 de 1996 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 13/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:03CB6143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora DULCE ELENA DIAS DE AVILA, matrícula 12234, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.340,25 composto das seguintes vantagens: Gareh Incorporada - Lei Municipal nº 4448 de 1999, art. 3°; Vencimento Padrão 17 - Lei Municipal nº 6593 de 2018, art. 1º; Função Gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 93; Avanços trienais 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/05/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:F09DA63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, ao servidor JAI BEZERRA MASSAUT, matrícula 8355, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.283,33 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média Adicional Noturno (10,7 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 06/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:124EB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, à servidora LUCIRA TORMA BLANK, matrícula 11069, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.245/10.950 no valor de R$ 1.437,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:8EAD8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 130/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2024, à servidora MARISA HELENA BENEVENTANA FERREIRA, matrícula 34842, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.069/10.950 no valor de R$ 558,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 12/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:F841EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora NEILA BILHALVA RIBEIRO, matrícula 12415, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.201,93 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; VENCIMENTO PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/06/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DD57D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, à servidora MARIA LAIDE DE LIMA SCHELLIN, matrícula 12575, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.357/10.950 no valor de R$ 1.182,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser

custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 26/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8E60B024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2024, à servidora DANIELE SILVEIRA MADRUGA, matrícula 38259, identidade funcional SGA-06-A-09, cargo de TELEFONISTA, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.176/10.950 no valor de R$ 826,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
PELOTAS, 19/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:ABEF7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 134/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, à servidora NEUZA ELAINE MUNIZ DA ROCHA GALLO, matrícula 26720, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.598/10.950 no valor de R$ 1.392,41 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 14/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:D7820EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, ao servidor ROSAN CRUZ MARQUES, matrícula 10521, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.243,16 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:49654426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 126/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora AMELIA GOMES MIRAPALHETA, matrícula 15524, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Assistente Social , padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.814,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Insalubridade (20% do salário mínimo) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 03/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:FF313A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, à servidora TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA BORGES, matrícula 21162, identidade funcional ME-03-A-13, cargo

de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.263/10.950 no valor de R$ 2.062,37 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL -INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 28/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:2DDC6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, à servidora TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA BORGES, matrícula 21162, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.263/10.950 no valor de R$ 2.062,37 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL -INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 27/06/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:4A8BB6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 289/2024 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
453º	LUENEN MAIA SCHMIDT

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS.	CANDIDATO
364º	SILVANE RIBEIRO GOVEIA
366º	VERIDIANE SCHWARTZ LEDEBUHR

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
657º	MARIÉLE ARISMENDE DE CARVALHO
660º	VIVIANE PEREIRA BICCA

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
52º	JEAN FABRICIO LOPES FERREIRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **04/07/2024,** conforme Decreto nº 564, de 04 de julho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 236/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
460º	NATHALIA BONOW	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
367º	PAULA QUEVEDO DUARTE	08:30	08:10
368º	FERNANDA FLORENTINO BARCELLOS	08:40	08:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
663º	LAIANE DOS SANTOS E SILVA	08:40	08:10
664º	PATRICIA RODRIGUES PRIETO	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53º	LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **23 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:33652DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 290/2024 – CP – OFICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
257º	JESUS MEDEIROS LOUREIRO
258º	LUCAS RAMOS
260º	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **04/07/2024**, conforme Decreto nº 565, de 04 de julho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 237/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
262º	CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA	09:30	09:10
263º	MARLON WEEGE SENNA	09:30	09:10
264º	BRUNO DE SOUZA LOPES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **23 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E40C882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 291/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL EDITAL DE ABERTURA Nº 248, DE 18 DE JUNHO DE 2024

1. A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **04/07/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.321, de 11 de junho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 285/2024

FUNÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/07/2024
06º	DIOGO VEBER LIMA	08:30

FUNÇÃO	ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/07/2024
06º	GUILHERME DALLA ROSA FIGUEIREDO	09:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1. Ficam os candidatos cientes que a convocação implica assunção imediata da vaga e a manutenção do contrato está condicionada a entrega de exames médicos e documentação indispensável.
1.1.2. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para coinpel@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo II deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área de Tecnologia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

1.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, **no Parque Tecnológico, situado na Avenida Domingos de Almeida, 1785, Areal-Pelotas/RS, sala 28**, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.321/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente da COINPEL

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5786785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 292/2024 – PSS – CONTRATOS GEÓLOGO E COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/07/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 287/2024

FUNÇÃO	GEÓLOGO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/07/2024
02º	ANA MARIA MATOS SOUSA	13:40

FUNÇÃO	COZINHEIRO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/07/2024
13º	CLAUDIANE RENATA BERNDT BENEMANN	13:40
14º	TIAGO TIRELLI	13:40

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1. Ficam os candidatos cientes que a convocação implica assunção imediata da vaga e a manutenção do contrato está condicionada a entrega de exames médicos e documentação indispensável.
1.1.2. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, 918, acompanhados de todos os documentos originais.
1.1.7. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.8 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CD36F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora SINARA TERESINHA KLERING, matrícula 29535, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.843,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 03/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A2B91EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/07/2024, à servidora ANELIZE DE OLIVEIRA VON HAUSEN, matrícula 17218, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.633,02 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 03/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:23D5430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 565, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de julho de 2024, conforme Edital nº 290/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

262º CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA
263º MARLON WEEGE SENNA
264° BRUNO DE SOUZA LOPES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DCA63D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 293/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/07/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO	
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 05/07/2024**
FELIPE MOREIRA PEREIRA	13:40

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1. Ficam os candidatos cientes que a convocação implica assunção imediata da vaga e a manutenção do contrato está condicionada a entrega de exames médicos e documentação indispensável.
2.2. A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.3. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente

preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.3.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.3.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.3.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918**, acompanhados de todos os documentos originais.
2.3.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.3.6 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.7° do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FE179324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 564, DE 04 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de julho de 2024, conforme Edital nº 289/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

460º NATHALIA BONOW

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

367º PAULA QUEVEDO DUARTE
368° FERNANDA FLORENTINO BARCELLOS

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

663º LAIANE DOS SANTOS E SILVA
664° PATRICIA RODRIGUES PRIETO

CARGO PROFESSOR II - PORTUGUÊS– CONCURSO Nº 22/19

CLASS. CANDIDATO

53° LUIZA TEIXEIRA DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:58737DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSIANA SANT ANNA DA ROSA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/03/2024**
CNPJ/CPF/RG: **08.647.019/0001-36**
Endereço: **AVENIDA ZEFERINO COSTA, 2866, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0035/2024**
Data da Decisão: **09/06/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 93, 98, 114 da portaria ANVISA 6/1999, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigos 16, 21 da RDC 22/2014, artigo 4 da RDC 586/2021, artigos 62, 64 da portaria ANVISA 344/1998, artigo 95 da RDC 44/2009 c/c artigo 10, incisos II, X e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de julho de 2024
SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:231D2B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 256/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: ALEXANDRE MENUSI
OBJETO: Contrato de cessão/locação de área de terra conforme matricula 4.981 e 5.460 do registro geral do registro de imóveis de tuparendi, propriedade de alexandre menusi, para extração de saibro.
VIGÊNCIA: 03/07/2028
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CEC0DB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 257/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: ANTÔNIO RAUL PILATTI
OBJETO: Contrato de cessão/locação de área de terra conforme matricula 5.386 do registro geral do registro de imóveis de tuparendi, propriedade de antônio raul pilatti, para extração de saibro.
VIGÊNCIA: 03/07/2028
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:47A5FFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 258/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: ARDELINO ANGIOLETTO
OBJETO: Contrato de cessão/locação de área de terra conforme matricula 11.708 do registro geral do registro de imóveis de santa rosa, propriedade de ardelino angioletto, para extração de saibro.
VIGÊNCIA: 03/07/2028
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E289F959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/07/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de julho de 2024
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:68812C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 259/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de livros literários destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:184C0554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.579/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.895/2024, de 25 de junho de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.03 – PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES
PROJ. /ATIV.: 2.324 – **MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**
3.3.9.0.36.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 45.552,00
3.3.9.0.39.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 19.655,94
TOTAL R$ 120.207,94

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0715 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.0716 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por superávit de arrecadação do Recurso 0715 R$ 85.552,00
II – Por excesso de arrecadação do Recurso 0715 R$ 1.000,00
III – Por superávit de arrecadação do Recurso 0716 R$ 34.655,94
IV – Por excesso de arrecadação do Recurso 0716 R$ 1.000,00
TOTAL R$ 122.207,94

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.577/2024, de 25 de junho de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de junho de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:81FE306F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.580/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"RECEPCIONA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022, A QUAL DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA NÃO CONTABILIZAR NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO AS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS AOS DEMAIS ENTES DA FEDERAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS NO SETOR CULTURAL DECORRENTES DE CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS; E ALTERA A LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA ATRIBUIR OUTRAS FONTES DE RECURSOS AO FUNDO NACIONAL DA CULTURA (FNC) E, ALTERAÇÕES POSTERIORES JUNTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), PARA PRORROGAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e
D E C R E T A
Art. 1º fica recepcionada a lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, a qual dispõe sobre apoio financeiro da união aos estados, ao distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao fundo nacional da cultura (fnc) e, alterações posteriores junto a lei complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, a qual altera a lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por estados, distrito federal e municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:79482553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO N° 028/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio

Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1203 de junho de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Sergio Rassweiller
CPF: 995.089.070-53
Endereço: Rua Veríssimo Pereira, 66 – Bairro Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Mina do Perau
Localização: Localidade do Potreirinho
Coordenadas: 29,099943° -53,247090°
Processo ANM: 810.097/2024
Permissão de Lavra Garimpeira-PLG: N° 120/ 2024

Poligonal Ambiental (ha): 58,9963
Poligonal ANM (ha): 5,1005
Área útil (ha): 0,6102
Poligonal de Extração (ha): 0,2280
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao Empreendimento*:*
1.1- Esta Licença autoriza a operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, em vigência, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento da atividade;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.8- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.9- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.10- O empreendedor deverá manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:
2.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no Poligonal Ambiental (ha): 58,9963
Poligonal ANM (ha): 5,1005
Área útil (ha): 0,6102
Poligonal de Extração (ha): 0,2280

2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- Quanto à Atividade:
3.1- O método de lavra empregado é o de extração a céu aberto, SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à explotação de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

3.2- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação e aprovação;

3.3- Partindo da cota de 220 metros, o nível mineralizado é esperado a partir de 2,5 metros de profundidade. A cota de arrasamento prevista é de 212 metros, podendo alcançar 208 metros;

3.4- A deposição temporária de minério deverá ser mantida somente no interior da Poligonal Útil licenciada, devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos e estando proibidas quaisquer tipos de intervenções ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

3.5- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais não sejam direcionadas para vegetação e reucrsos hídricos próximos; em havendo necessidade, fica autorizada a implementação de bacia(s) de sedimentação em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade, bem como isentos de vegetação arbustiva/arbórea:

3.5.1- as águas provenientes da(s) bacia(s) de sedimentação somente poderão ser incorporadas ao ambiente quando verificado que estas atendem devidamente aos padrões ambientais estabelecidos pela legislação vigente;

3.5.2- Deverão ser tomadas medidas para evitar processos erosivos na área de todo o empreendimento; a suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

3.5.3- As bacias de sedimentação de material oriundo do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantidas sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

3.6- Este documento não autoriza a instalação de posto de combustível e nem as atividades de manutenção, lubrificação e lavagem de equipamentos, estas atividades devem ser realizadas em locais para estes fins;

3.7- A configuração final proposta e aprovada prevê a recomposição topográfica com o preenchimento da cava minerada até 220 metros e instalação de berma de contenção na base do talude remanescentes com 5 metros de altura e proximamente 5 metros de largura;

3.8- O uso final da área minerada será para a silvicultura de eucaliptos para fins comerciais.

4- Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

4.1- Não está autorizada supressão de vegetações nativas durante a fase de operação do da atividade;

4.2- Há um fragmento de mata secundária em estágio inicial de regeneração dentro da Poligonal Útil (29°06'00,00"S, 53°14'50,07"O) que não está autoriza a ser suprimido;

4.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal n° 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA N° 302/2002 e CONAMA N.º 303/2002, Leis Estaduais N.º 9.519/1992e n.º 15.434/2020;

4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;;

4.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade;

4.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.7- Deverá ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a destinação prevista;

5- Quanto Recuperação Ambiental*:*
5.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

5.2- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após a reconfiguração da topografia e do esparamamento do solo orgânico armazenado fica autorizado a implantação da silvicultura;

5.3- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

5.4- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.5- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.8- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

6- Quanto às Emissões Atmosféricas*:*
6.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

7- Quanto aos Sons e Ruídos*:*
7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N. º 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- Quanto aos óleos lubrificantes*:*
8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

8.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

9- Quanto aos resíduos sólidos*:*
9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

9.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual N. º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- Quanto ao Monitoramento:
10.1- Apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas na mina com freqüência ANUAL, no mês de emissão deste documento, e, ao longo de toda vigência da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

10.1.2- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;

10.1.3- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

10.1.4- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

10.1.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

10.1.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período; ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;

11- Quanto a Publicidade da Licença:
11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

11.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para fins de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de julho de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 04/07/2024 a 04/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:892106D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.
CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício aos servidores efetivos da Administração Municipal (PAT). Prorroga o prazo contratual de 19/07/24 a 19/07/25.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D1D5E524

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2023

Processo Administrativo nº 593/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023.
CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ 19.207.352/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado de cartão benefício aos motoristas efetivos da Administração Municipal. Prorroga o prazo contratual de 19/07/24 a 19/07/25. Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2329D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa SEBASTIÃO GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS, de CNPJ 07.766.024/0001-86, no valor total de R$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:94CABD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa MERCADO POPULAR LTDA., de CNPJ 35.903.771/0001-73, no valor total de R$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2B88D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa SUPER MORESCO LTDA, de CNPJ 00.594.052/0002-14, no valor total de R$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 03 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:35B6C052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.551 DE 03 DE JULHO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de (02) dois atendentes de Creche.***

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de** ***(02) dois atendentes de Creche*****,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.513/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58A6B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.552 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.504/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05973097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.553 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de um Procurador Jurídico, na área da Procuradoria Geral do Município.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, **na área da procuradoria geral do município, 1 (um) procurador jurídico, padrão 20, Classe A**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.531/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8329126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.554 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de 1 (um) professor de Língua Inglesa

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de 1 (um) professor de Língua Inglesa**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.514/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9B8FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.555 DE 03 DE JULHO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de 1 (um) professor de Língua Portuguesa.***

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Língua Portuguesa,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.515/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6B4180C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.556 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Educação**, de 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.530/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2049B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.557 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de um PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**, de 1 (UM) PSICÓLOGO**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.491/2023.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2FA8A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.558 DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, de 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**, de 1 (UM) PSICÓLOGO**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.490/2024.**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E3C7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.524 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula 466-9, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6CE63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.525 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula 29351, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **05.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D77D7915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DÉBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Matrículas 2293-4 e 41076, Assistente Social, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **05.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3A246FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWINIK,** Matrícula 1.068-5, Fiscal de Tributos, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B6E149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA ROSA**, Matrícula 1529-6, Operador de maquinas, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A68A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.529 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA**, Matrícula 28398, Técnico em Enfermagem, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5995CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.530 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ FRANCISCO URRUTH NETO,** Matrícula 30066, Operador de Máquinas, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **06.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE72CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.778 DE 03 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(609) –** Diárias-Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(463) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(465) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 7.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(620) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B2126D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

Processo 013/2024
INEXIGIBILIDADE de Licitação 013/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodos adulto e infantil para o desfibrilador AED Plus marca Zoll do SAMU da Secretaria de Saúde e Assistência Social.
1. O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Eletrodos Adulto	02	Un	1.600,00	3.200,00
02	Eletrodos Infantil	01	Un	1.750,00	1.750,00
Total : 4.950,00					

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:288D6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 138/2023

Contrato: nº 138/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.310.227/0001-45
Objeto:Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem de um portal website para prefeitura
Vinculação: Pregão Eletrônico 028/2023

Com base no memorando interno 068/24 e de acordo com despacho da autoridade administrativa superior, renova-se o contrato 138/2023, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULAPRIMEIRA– ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL

3.2*A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 19/07/2023 e término em 18/07/2024.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025.

CLÁUSULASEGUNDA– ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de R$ 3.768,01, (três mil setecentos e sessenta e oito reais com um centavo) conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação

A QUAL PASSA A VIGORAR:
O valor do presente contrato passa a ser de **R$ 3.919,08 (três mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,009160% (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IPCA**.**

Data da Assinatura: 03.07.2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA70AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 442/2022

Contrato: nº 442/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação do trecho do pórtico em direção ao centro do Parque Toca da Tigra até o início da pavimentação existente, próximo a Cancha de bocha, no Município de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Tomada de Preços nº 015/2022
Valor: R$ 515.072,08 (Quinhentos e quinze mil, setenta e dois reais e oito centavos).
Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**. inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, e memorando 018/2024, prorroga-se o prazo de 20 (vinte) dias o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – **2.1 –**Conforme termo aditivo 02 ao contrato 442/2022, a vigência deste contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, com início em 24/05/2024 e término em 23/06/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 20 (vinte) dias, com início em 24/06/2024 e término em 13/07/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 03/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28C321F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

Contrato: nº 197/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 41.232.530/0001-42
Objeto: Aquisição de material de informática.
Vinculação: Registro de Preço 62/2023

Valor: **R$ 2.443,00** (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Vigência: 12(dose) meses, com inicio em 14/06/2024 a 13/06/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:700DE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

Contrato: nº 197/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LOJA DE FERRAGEM FRANK LTDA.
CNPJ/CPF10.237.252/0001-92
Objeto: Aquisição de material Hidráulico.
Vinculação: Pregão Eletrônico 026/2024

Valor: **R$ 27.956,60** (Vinte e sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 06(seis) meses, com inicio em 18/06/2024 a 17/12/2024.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69C32342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

Contrato: nº 206/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98
Objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 062/2023

Valor: **R$ 1.216,00** (Um mil duzentos e dezesseis reais).

Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 19/06/2024 a 18/06/2024.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD67660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

Contrato: nº 213/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.439.635/0004-56
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2024

Valor: **R$ 744,00** (Setecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 24/06/2024 a 23/06/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA62EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024

Contrato: nº 214/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2024

Valor: **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 24/06/2024 a 23/06/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C09C6463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

Contrato: nº 215/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2024

Valor: **R$ 148,00** (Cento e quarenta e oito reais).

Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 24/06/2024 a 23/06/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D2A43CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

Contrato: nº 216/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.725.236/0001-23
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2024

Valor: **R$ 1.690,00** (Um mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: 12(doze) meses, contados de 27/06/2024 a 26/06/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:381114D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 67/2024

Contrato: nº 67/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 50.945.289/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução global de pavimentação da Rua José Pedro da Rosa.
Vinculação: Concorrência Eletrônica 005/2023

ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. *O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de* ***R$ 212.000,00*** *(duzentos e doze mil reais), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*
Conforme memorando 8/2024 do setor de Engenharia o qual o objeto é o prolongamento da pavimentação da Rua José Pedro da Rosa e correspondentes passeios até alcançar residência que necessita de movimentação da pessoa com necessidades especiais. Além disso, com a escavação para execução da pavimentação e drenagem, os acessos ás residências ficaram prejudicados, necessitando de adequações para acessibilidade ás moradias. Esta situação gerou motivo para a iminente paralização da obra. Saliento ainda que a prefeitura é responsável pela resolução do problema, e planilha descritiva em anexo, ADITIVA-SE o valor de **R$ 30.903,77** (trinta mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos), conforme parecer técnico.
Ficando assim, o valor total do contrato de **R$ 242.903,77** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos)
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 03/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,03 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6FCCAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços estabelecidos nas cláusulas 3ª e 4ª, e alteração do Gestor de Contrato estabelecido na cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 073/2023, Inexigibilidade nº 03/2023, que foi celebrado entre as partes em 03 de julho de 2023.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM

CNPJ: 01.484.706/0001-39

VALOR MENSAL: R$ 2.225,80 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais, acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 03 de julho 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C44E1213

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024— Processo nº 004/2024 (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA)**
Aquisição de minicarregadeira para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA CONTRATADA: **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda**
Contrato 0064/2024
Item: 01 - R$ 345.000,00 (valor unit. R$)
Valor total: R$ 345.000,00 (vigência até 31/12/2024)
Data de assinatura: 01de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:381CF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento a FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, Edital de cadastro 201 anos Sant'Ana do Livramento REVOADA CULTURAL/SHOW ZEZÉ DI CAMARGO, Modalidade: Exploração de espaço publicitário(camarote), e diante do cumprimento com sucesso dos prazos e entrega de documentação pertinente à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona as empresas abaixo descritas. Tendo em vista apresentarem apenas 02 concorrentes, esta secretaria define passar um camarote a cada participante. Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar documentação de habilitação, conforme Edital.

TANIA MARA PINTOS DA SILVA - CNPJ 31.702.551/0001-93

ANGELO JEFERSON MACIEL DOS SANTOS - CNPJ 10.445.507/0001-02

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA652A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - SMCEL, lança o presente edital para a seleção de artistas locais interessados em participar das atividades de comemoração do aniversário do Município no dia 28/07 REVOADA CULTURAL.

1. Objetivo
O objetivo deste edital é fomentar a cultura local, valorizando os artistas de Santana do Livramento e proporcionando entretenimento de qualidade para a população durante as festividades do aniversário do Município.

2. Modalidades
Serão aceitas inscrições de artistas e grupos de diversas modalidades, tais como:
- Música (bandas, cantores, instrumentistas);
- Dança (grupos de dança, dançarinos solo);
- Teatro

2.1 A seleção dos contemplados será realizada, pela SMCEL, através da análise dos critérios do candidato:
Temática: O estilo e o repertório do artista devem estar alinhados com o tema do evento.
Público-alvo: O artista deve ser atraente para o perfil do público que estará presente
Experiência: Histórico de apresentações anteriores e feedback de outros eventos.
Seguidores: Número de seguidores nas redes sociais e base de fãs.
Presença na mídia: Participações em programas de TV, rádio e outras mídias.
Colaborações: Possibilidade de o artista colaborar ou se apresentar com outros artistas presentes no evento.
Valor cultural: O artista deve contribuir para a promoção e valorização da cultura local e/ou nacional.
Inclusividade: A apresentação deve ser inclusiva e respeitar a diversidade cultural e social da comunidade.
Faixa etária: Garantir que o conteúdo da apresentação seja apropriado para todas as idades presentes no evento.
Diversidade: Escolher artistas que possam atrair um público diversificado.
A contratação dos artistas contemplados será feita através da empresa vencedora deste edital.

Modelo de Pontuação
1. Temática (10 pontos)

Totalmente alinhado com o tema do evento: 10 pontos

Parcialmente alinhado com o tema do evento: 5 pontos

Não alinhado com o tema do evento: 0 pontos

2. Público-alvo (10 pontos)

Altamente atraente para o perfil do público: 10 pontos

Moderadamente atraente para o perfil do público: 5 pontos

Pouco ou nada atraente para o perfil do público: 0 pontos

3. Experiência (10 pontos)

Extenso histórico de apresentações e feedback positivo: 10 pontos

Histórico moderado de apresentações e feedback misto: 5 pontos

Pouca ou nenhuma experiência em eventos similares: 0 pontos

4. Seguidores (10 pontos)

Mais de 10.000 seguidores: 10 pontos

Entre 5.000 e 10.000 seguidores: 7 pontos

Entre 1.000 e 5.000 seguidores: 5 pontos

Menos de 1.000 seguidores: 2 pontos

5. Presença na mídia (10 pontos)

Participações frequentes em TV, rádio e outras mídias: 10 pontos

Participações ocasionais em TV, rádio e outras mídias: 5 pontos

Poucas ou nenhuma participação na mídia: 0 pontos

6. Colaborações (10 pontos)

Alta possibilidade de colaboração com outros artistas presentes: 10 pontos

Possibilidade moderada de colaboração com outros artistas presentes: 5 pontos

Pouca ou nenhuma possibilidade de colaboração: 0 pontos

7. Valor cultural (10 pontos)

Contribui significativamente para a cultura local/nacional: 10 pontos

Contribui moderadamente para a cultura local/nacional: 5 pontos

Contribui pouco ou nada para a cultura local/nacional: 0 pontos

8. Inclusividade (10 pontos)

Apresentação altamente inclusiva e respeitosa: 10 pontos

Apresentação moderadamente inclusiva e respeitosa: 5 pontos

Apresentação pouco ou nada inclusiva e respeitosa: 0 pontos

9. Faixa etária (10 pontos)

Conteúdo apropriado para todas as idades: 10 pontos

Conteúdo apropriado para a maioria das idades, com algumas restrições: 5 pontos

Conteúdo inadequado para o público presente: 0 pontos

10. Diversidade (10 pontos)

Atrai um público altamente diversificado: 10 pontos

Atrai um público moderadamente diversificado: 5 pontos

Atrai um público pouco diversificado: 0 pontos

Exemplo de Tabela de Pontuação Considerações Finais

Critério	Peso	Artista A	Artista B	Artista C
Temática	10	10	8	7
Público-alvo	10	9	10	6
Experiência	10	10	5	7
Seguidores	10	7	10	4
Presença na mídia	10	10	7	5
Colaborações	10	9	8	10
Valor cultural	10	10	6	9
Inclusividade	10	8	10	5
Faixa etária	10	10	9	6
Diversidade	10	9	7	10
Pontuação Total	100	92	80	69

2.1.1. Serão selecionados 10 artistas, o valor a ser pago pela empresa vencedora será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por artista, não gerando ônus ao Municipio pois serão viabilizados pelas empresas vencedoras do EDITAL DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS (CAMAROTES).

2.1.2 O recebimento das propostas se dara exclusivamente pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdJB4xVpdNtVqCNIOJRffjcl2q8iE0C9KDX_kT2h9HA
a2I2A/viewform?usp=sf_link , a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do livramento- RS

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D7A8B381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024. Processo Administrativo nº 8298/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de convivência no CRAS Vó Ângela, Equipe Volante CRAS Vó Ângela, CRAS Delci Viero Ruivo, CRAS Nery Machado e no Centro de Convivência. Abertura: 17/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:08FE3D3A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024. Processo Administrativo nº 7799/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartões auxilio alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Santiago/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 93/2018. Abertura: 17/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1FC719B7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024. Processo Administrativo nº 3753/2024. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de identificação para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Fazenda. Abertura: 18/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FBD8201A

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024. Processo Administrativo nº 9910/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA O FOMENTO A PRODUÇÃO PECUÁRIA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 10/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4265C905

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. Processo Administrativo nº 9907/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE LUVAS E BAINHAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA O FOMENTO A PRODUÇÃO PECUÁRIA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 10/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B36987EC

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. Processo Administrativo nº 9903/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA O FOMENTO A PRODUÇÃO PECUÁRIA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 10/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DA2673BB

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 026/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - A CASA É SUA, CONVÊNIO FPE Nº 3647/2023 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PROCESSO Nº 23/1700-0000592-7). Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50. Empresa Contratada: M.G.M. EMPRESA CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 90.572.561/0001-58. Valor: R$ 3.609.014,09. Data da assinatura: 11/03/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4CCDF451

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Tomada de Preços nº 024/2023, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - A CASA É SUA, CONVÊNIO FPE Nº 3647/2023 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PROCESSO Nº 23/1700-0000592-7). Adjudicada à empresa M.G.M. EMPRESA CONSTRUTORA LTDA. Homologada em 19 de fevereiro de 2024. Valor total: R$ 3.609.014,09. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FE0F8D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 278/2023 do Pregão Eletrônico 040/2023, que tem como objeto o fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato, tendo como contratada a empresa APPEL OXIGENIO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do Item 02, (Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato) pelo valor de R$ 61,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos) o m³. Com o referido acréscimo, o contrato passara a ter os seguintes itens, nos seguintes valores:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Valor unitário Atual	Valor unitário Reajustado
01	500	Oxigênio medicinal, cargas de aproximadamente 1 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: White Martins	R$ 95,99	R$ 99,54
02	400	Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: White Martins	R$ 61,18	

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A027DC2D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 093/2024, que tem como objeto PAGAMENTO INSCRIÇÃO DOS CURSOS DE PREENCHIMENTO DO NOVO MONITORAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE – MGS 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E CURSO DE NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA E

GESTÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO SUS. NOS DIAS 08/07/2024 e 09/07/2024 EM PORTO ALEGRE/RS, PARA OS SERVIDORES ANA MARIA STEINKE, EVERTON RODRIGO SEVERO DA SILVA, ANDRÉ KISSEL E CARINE AMABILE GUIMARÃES, tendo como contratada a empresa CESAR A. FRANTZ MACHADO – ME, pelo valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:49096E34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 469/2023 DA INEXIGIBILIDADE 109/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 469/2023 da Inexigibilidade 109/2023, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Ana Paula Fernandes, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 16/04/2024 a 16/10/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E017FE8E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 138/2019 DA DISPENSA 010/2019

Extrato do 10° Aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 da Dispensa 010/2019, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIEL E OUTROS, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 25 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024.O valor do contrato será reajustado em -3,04%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 708,32 (setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) para R$ 686,79 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:23F93828

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 179/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA A SEREM EXECUTADAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACAS: JCK5H24 (PAT: 42797), tendo como contratada a empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Peças diversas.	13.064,20	13.064,20
02	1	UN	Serviços.	3.048,90	3.048,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FFA7A3D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 037 / 2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CISTERNAS COM CAPACIDADE PARA 60.000 LITROS, COM GEOMEMBRANA DE PEAD 0,8mm NA PARTE INFERIOR E NA COBERTURA, COM ESTRUTURA DA COBERTURA EM AÇO GALVANIZADO DE 38,00 mm X 1,25 mm, UTILIZANDO PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM PORTA DE ACESSO, LADRÃO, ENTRADA E SAIDA DE AGUA, COM ITENS PARA QUE A AGUA POSSA SER UTILIZADA, COM BOMBA SUBMERSA DE 0,5CV, CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTOR, TUBOS E PRÉ-FILTRO, tendo como contratada a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais) por cisterna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5B5EA16F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 040 / 2024, que tem como objeto registro de preços de eletrodomésticos e outros equipamentos, tendo como contratadas as empresas:
E D AZAMBUJA& CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
06	25	FORNO ELÉTRICO COMPLETO	Nardelli/TOP60	569,00

DAMIÃO, LIZOTTI E CIALTDA-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
04	07	ESMERILHADEIRA ANGULAR	MENEGOTTI /MEE-2000	884,60

SULFASE COMERCIODE MATERIAIS DE CONSTRUCAOE FERRAGENS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
15	15	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO	DEWALT	2.400,00

MICRON INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
07	15	FREEZER HORIZONTAL C/ 02 PORTAS	CONSUL /CHB53	3.190,00
08	12	FREEZER VERTICAL	CONSUL /CVU30F	3.074,99
16	17	REFRIGERADOR/GELADEIRA VERTICAL, 2 (DUAS) PORTAS	CONSUL /CRM56F	3.175,00

AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
11	19	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG	ELECTROLUX/ LAC11	1.863,80

MACRONEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
01	30	BATEDEIRA	MONDIAL/BP	370,99
02	30	BEBEDOURO	KNOX	1.649,99
03	10	ESCADA ARTICULADA 4X4	MOR/ARTICULADA	609,96
13	20	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L	AGRATTO/32L	539,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1CB78DC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 033 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 033 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃODE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA DOS CRISANTEMOS E NA TRAVESSA DAS HORTÊNCIAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINACIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL Nº40/00013-3, tendo como contratada a empresa RODOVIAS DOSUL PAVIMENTADORALTDA.O preço para o presente ajuste é de R$ 680.630,62 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7E7A0BB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 039 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS, tendo como contratada a empresa ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total R$
01	21	REGISTRO DE PREÇOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS.	R$ 9.885,00	R$ 207.585,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CBDD6FC4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 999/SMGRH/2024

De 03 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA WENTZ BRUTTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13699D87

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1000/SMGRH/2024

De 03 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA SCHUQUEL ALVES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FE8E4DD2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1001/SMGRH/2024

De 03 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAMILA MACIEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CBFB5B3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Angélica Moreira Colovini, servidora pública municipal, designada defensora dativa no PAD 05/2024 vem **CONVOCAR** a Sra. **GISELDA ZIMPEL,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem – 30h, lotada na Secretaria de Saúde, para que se manifeste no prazo de 48 horas do recebimento deste, sob o não comparecimento ao local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e por não atendimento a citação recebida em 26.04.2024, intimação recebida em 05.06.2024 e Edital de Convocação publicado em 25.06.2024, referentes ao PAD 05/2024.

Santo Ângelo, 03 de julho de 2024.

ANGÉLICA MOREIRA COLOVINI
Defensora Dativa PAD 05/2024

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:B7F93F49

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1002/SMGRH/2024

De 03 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Aurora Domoradski Lopes**, atendente, matricula 3096-1, pelo período de 6 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a) na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6CB0352E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 60/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 85)
85- Juliano Lange Gonçalves

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **08, 09 E/OU 10 DE JULHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE JULHO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:98F8612A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO F.G INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: F.G INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.859.783/0001-14
OBJETO: CONFECÇÃO DE 3000 PASTAS COM BOLSO EM VERNIZ COM O LOGO DA CAMARA
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2961F494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 068/2024 que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de seguros contra terceiros para os veículos lotados na frota da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/07/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5F4D0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO Nº 119/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 058/2024.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 119/2024.
CONTRATADO: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ sob o n.º 02.013.546/0001-02.
OBJETO: aquisição de testes para psicodiagnóstico para CAEE.
VALOR TOTAL: R$ 3.544,70
PRAZO: 31/12/2024.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0003FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 09/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 05/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidatoabaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período,junto àSecretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 05/2024, emconformidade com a Lei Municipal n.° 10.154/2024, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	10.°

I - O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - **As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.**
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS,
Secretário da Administração e Finanças
em exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:87547D62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 055/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 055/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 03/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidataabaixo relacionadapara se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6meses,podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 03/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.155/2024, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	67.°

I - A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - **As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.**
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS,
Secretário da Administração e Finanças
em exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:17F3CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) foi retificado em razão de impugnação administrativa e será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18/07/2024, às 10h01min, devendo as propostas ser anexadas no referido sistema até às 10h da mesma data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F596CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 065/2024 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/07/2024 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FFD61FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2024.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade psiquiatria, para atender no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
VALOR TOTAL: R$ 20.475,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F1C0FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 031/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/17

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
022.474.440-24	MURILO DA SILVA	1481/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:783F27F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 032/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/180

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
027.017.640-33	GUILHERME ALVES DA SILVA	1500/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:1A9BF085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 033/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/175

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.068.030-69	ANDRÉ OLIVEIRA SCHMITT	1489/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A8F0FF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 067/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção e reparos para o transformador do Parque Caetano Tedesco. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/07/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7B663952

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 034/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/179

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
648.240.630-00	LEDIR DE FRAGA FERREIRA	1497/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:86CF58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2023 VALIDADE: 12/12/2023 A 12/12/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de cascalho para manutenção de estradas e vias não pavimentadas em Santo Antônio da Patrulha.

Através da presente ata ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica retificado o CNPJ da empresa qualificada no preâmbulo da Ata, CNPJ Nº. 08.706.805/0001-67.
Ficam atualizadas as quantidades para aquisição de cascalho para manutenção de estradas e vias não pavimentadas em Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	41.500	20.000	M³	Cascalho	R$ 5,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:61E343CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 063/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 063/2024 do tipo menor preço por item para contratação de empresa para efetuar o seguro predial da Prefeitura Municipal, anexo e Biblioteca Municipal Júlio Costa, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/07/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:340DC85B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2023
VALIDADE: 19/01/2024 A 19/01/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores).

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	210	150	H	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	R$ 49,00
02	351	250	H	Serviço de manutenção de roçadeiras Stihl FS220.	R$ 49,00
03	210	125	H	Serviço de manutenção de soprador.	R$ 49,00
04	247	150	H	Serviço de manutenção para podadeiras Stihl.	R$ 49,00
05	210	125	H	Serviço de manutenção para compressores.	R$ 49,00
06	40	40	un	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661	R$ 30,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:BE11422C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024**, destinado à contratação da empresa Michael Anderson Eloy de Almeida para produção e apresentação do artista Anderson Almeida no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1779 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1641/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **MICHAEL ANDERSON ELOY DE ALMEIDA, CNPJ Nº 44.395.201/0001-00,** para apresentação do artista Anderson Almeida no Domingo Cultural que ocorrerá no dia 07 de julho de 2024 com duração aproximada de 1h na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B8FCBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 010/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidatoabaixo relacionadopara se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente,conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 05/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.158/2024, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	MOISES DE SOUZA SANTOS	11.°

I - O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças
em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6804E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na formação do índice de Participação do Município do retorno do ICMS
CONTRATADO: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 09.302.958/0001-01
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024, conforme solicitação e justificativa contida nº 718/2024-SEMAF, de 01 de julho de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1988 de 01 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir o valor total de R$ 50.676,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais) referente a renovação do contrato, que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 4.223,00 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais), REAJUSTADO pelo [indice IPCA-IBGE com alíquota de 3,00% (três por cento), de acordo com memória de cálculos apresentados pelo Sr. Rudinei dos Santos, Diretor Financeiro, conforme Memorando nº 123/2024-DEF, de 01 de julho de 2024 termo de pedido de compra nº 2024/1988 de 01 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2024/1652 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS PROG. DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária – DAT ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0720- Transferências da União destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DOTAÇÃO: 2025 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7A9A45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024**, destinado à contratação da empresa Rafael Batista dos Santos para produção e apresentação do artista Rafa Batista e Banda no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1750 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1551/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, CNPJ Nº 27.483.378/0001-40,** para apresentação artística de Rafa Batista e Banda no Domingo Cultural que ocorrerá no dia 07 de julho de 2024 com duração aproximada de 4h na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7F2CE438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 047/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARGIANE KICZEL E CIA LTDA. Valor: R$ 23.331,48 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-97. Vigência.....: Início: 04/07/2024. Término: 04/07/2025. Licitação.....: Inexigibilidade n° 49/2022, de 30 de junho de 2022. (Processo Administrativo 128/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em assessoramento para obter verbas, na esfera estadual e federal dentre outras atividades com relação a convênios. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.07.2024 até 04.07.2025, conforme previsão contratual constante no item 3.1(três ponto um) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1191/2024, de 17.06.2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN através do Memorando nº 106/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 3.2 (três ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,925950%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
Santo Augusto – RS, 03 de julho de 2024.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DDE13B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 007/2024 (Processo Administrativo nº172/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital **(ANEXO II). Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 03/07/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 24/07/2024, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 03/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:25C20F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 49/2024 (Processo Administrativo nº 180/2024). **Objeto:** Participação da servidora Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz no curso completo de Licitação na Administração Pública, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 na instituição FAMURS, em Porto Alegre (RS), nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, com carga horária de 21 horas. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 804,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;. **Santo Augusto-RS, 3 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C9D24CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 50/2024 (Processo Administrativo nº 173/2024). **Objeto:** Participação dos servidores Ana Paula da Rosa Reis e Luciano Danilson Ilgenfritz no curso completo de Licitação na Administração Pública, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 na instituição FAMURS, em Porto Alegre (RS), nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, com carga horária de 21 horas. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.608,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **Santo Augusto-RS, 3 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E807950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 60/2024 (Processo Administrativo nº 170/2024). **Objeto:** Contratação e empresa especializada em fornecimento de extintores e recarga de extintor, em modalidade de Dispensa pelo valor, a fim de garantir a correta distribuição de extintores próprios para uso em eventual necessidade. Considerando ainda que a renovação da carga dos extintores é necessária para que se possa fazer a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com aprovação emitida pelo Corpo de Bombeiros. **EMPRESA:** TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 37.882.355/0001-61): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 4.090,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. **Santo Augusto-RS, 3 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:EAF3E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 14/2024 (Processo Administrativo nº 135/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, pediatria e psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ),, itens e preço unitário (hora): PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA(11.505.498/0001-60): Item 1 (R$ 153,00), Item 2 (R$ 155,00) e Item 3 (R$ 235,00), Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 03 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E4486FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2024 (Processo Administrativo nº 177/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cobertores, destinados a SEHAS e Unidades de Atendimento como medida essencial para garantir a proteção e o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade durante os períodos de frio intenso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 03/07/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:**dia 17/07/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 03/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:449F008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023.

Extrato Aditivo 002 – Alteração de Cláusula Contratual/Equilíbrio Econômico Financeiro - Contrato Nº: 021/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BANCO DO BRASIL S/S. Dotação Orçamentária: 3390/23-135. Vigência.....: Início: 03/07/2024. Término: 10/03/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, de 06 de março de 2023, Processo Administrativo nº 61/2023. Objeto.....: Contratação para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **Do Aditivo:** Alteração da Cláusula Sexta e da Cláusula Oitava do Contrato, bem como fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através dos Memorandos nºs 16 e 17/2024 – SEFIN e solicitação da Contratada, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato. Em face da manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases: a) R$ 2,79 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT, Internet, Terminal de Autoatendimento, Gerenciador Financeiro, Correspondente Bancário e Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; b) R$ 1,29 por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico. A íntegra deste Aditivo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 03 de julho de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F7EC5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISSANE LUNGES MALEITZKE, classificada em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A514F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.392 de 21 de maio de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RODRIGO BUENO OLIVEIRA, classificado em 10° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BE3B87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RHAIRA CASSIANA BAHRY, classificada em 53° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3B5FA7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 023/2024 (Processo Administrativo nº 145/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares e para atender as demandas registradas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 04/07/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 25/07/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 03/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E4D68EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.404 de 19 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANA CECHINATTO, classificada em 54° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AF208DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA AILTON LUIZ ANTUNES FONTOURA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 8º lugar;

NOMEIA ALESSANDRO DORNELES DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 9º lugar;

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 04 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5127A737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - Pregão Eletrônico nº 020/2024- registro de preços para contratação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte e locação de telão para os eventos municipais, no dia 22/07/2024, às 08:30 min (início da sessão); - Retificação do Pregão Eletrônico nº 017/2024- registro de preços para aquisição de tintas viárias, solventes e micro esferas de vidro para sinalização de vias públicas: quanto ao prazo de entrega dos produtos, retifica-se para 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, permanecendo a abertura para o dia: 11/07/2024, às 08:30 min (início da sessão). Os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel e no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 03 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1751E7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Matione Sonego, prefeito municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **04 de Julho de 2024 ao dia 25 de Julho de 2024, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2024**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***25 de Julho de 2024 às 09h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 03 de Julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:4EE89404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024: Dia 19 de julho de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preços para serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro, pelo período de doze meses, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 03 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FE5AAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2024: Dia 25 de julho de 2024, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do

FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0B7C0DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2023
CONTRATADO: FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. / CNPJ: 14.191.775/0001-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:07F6F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.807, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
2003 – Recepções, Homenagens, Sessões Solenes e Especiais		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01).....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (03).....	R$	20.000,00
2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (05).....	R$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens Despesas c/Locomoção (06).....	R$	20.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas (17).....	R$	250.000,00
3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado (18).....	R$	23.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens Despesas com Locomoção (22).....	R$	20.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria (23).....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (26).....	R$	337.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação Comunicação (27)	R$	20.000,00
2006 – Contribuição ao FGTS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais (40).....	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	780.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos V. Fixas – Pessoal Civil (04).....	R$	230.000,00
2002 – Manutenção Publicidade Legal Institucional Câmara		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (07).....	R$	30.000,00
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
1001- Aquisição Imóvel para Legislativo Municipal		
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (08).....	R$	40.000,00
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (09).....	R$	40.000,00
02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos V. Fixas – Pessoal Civil (12).....	R$	210.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (14).....	R$	10.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor (19).....	R$	130.000,00
2021 – Manutenção de Benefícios do RGPS (INSS)		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (41).....	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	780.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A14C3CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.809, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 10.619/2024, que estabelece o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:
Férias coletivas para servidores (exceto Professores Regentes): 02/01/2024 a 31/01/2024
Férias coletivas para Professores Regentes: 02/01/2024 a 15/02/2024
Recesso coletivo para Estagiários: 02/01/2024 a 31/01/2024
Retorno dos Servidores e Estagiários às atividades: 01/02/2024
Retorno dos Professores Regentes às atividades: 16/02/2024
Início do ano letivo 2024: 21/02/2024
Recesso para Estudantes e Professores Regentes das escolas que retomaram as aulas até o mês de junho: 22/07/2024 a 26/07/2024 (NR)
Recesso para Estudantes e Professores Regentes das escolas que retomarem as aulas a partir do mês de julho: 24/06/2024 a 28/06/2024 (NR)
Término do ano letivo 2024: 20/12/2024
Recesso para Professores Regentes: 23 a 31/12/2024

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Haverá atendimento externo ao público nos períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023, de 01 a 16 de fevereiro de 2024 e de 22 a 26 de julho de 2024 nas Escolas Municipais da Rede Municipal de

Ensino de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, ininterruptamente. Excepcionalmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) que ofertam a modalidade EJA o atendimento nas quartas-feiras, durante os períodos supracitados, será no horário das 13 horas às 19 horas sem intervalo. (NR)

Art. 3º Altera o art. 10 do Decreto nº 10.619, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Fica decretado ponto facultativo, mediante compensação de carga horária, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação nas datas a seguir:" (NR)

DATA A COMPENSAR	DIA DA SEMANA	PONTO FACULTATIVO CORRESPONDENTE
12/02/2024	Segunda-feira	Ponto Facultativo Carnaval
16/02/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo (somente para Professores)
31/05/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
26/07/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo Imigração Alemã

"II - Dia 16 de fevereiro de 2024 será ponto facultativo exclusivamente para os professores, pois os demais profissionais trabalharão normalmente nas escolas. A compensação dessa carga horária acontecerá conforme orientações da SMED." (NR)

"III - Dia 26 de julho de 2024 será ponto facultativo para todos os profissionais das escolas, exceto para os professores das escolas que estarão em recesso. A compensação dessa carga horária acontecerá conforme orientações da SMED." (NR)

"IV -" Revogado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CD1010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO (ART. 6° C/C ART. 14 DO DECRETO MUNICIPAL N° 9.163/2018)

ENTIDADE COOPERANTE:MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**,** inscrito no CNPJ 89.814.693/0001-60, com endereço na Avenida Dom João Becker, 754, centro, CEP. 93.010-010, através da Secretaria Municipal de Administração

ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS – CNPJ N°92.954.957/0001-95, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, instituição sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:Cooperação recíproca entre as partícipes, visando o desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, sem contrapartida financeira do município.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 6° c/c art. 14 c/c art. 15 do Decreto n° 9.163/2018.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C095F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0051-88
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; RECURSO: 0600; Dotação: 155.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2ABEDAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2022
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar como GESTORA a servidora Simone Luciene Veronezi, matrícula nº 55.581, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27 de junho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8EEEFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22/01/2024, com efeitos retroativos à essa data, de acordo com o Parecer nº 255/2024 exarado pela PGM.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FE59B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 10.302.0076.2989 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE
Rubrica: 3.3.90.33.96.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-PAGAMENTO ANTECIPADO.
RECURSO: 0635
Dotação: 162

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9A9760A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2023
LOCADOR: ALEXANDRE SCHWANCK, inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 17/06/2024 à 26/06/2024, fica designada como GESTORA a servidora Tatiana Alice de Souza, matrícula n° 85.638, em substituição à titular Fernanda Valério Ferraz, matrícula n° 83.889, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 8.1 da cláusula oitava.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AD48B473

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 2024/08

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/08, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do Curso on-line: Procedimentos de Controle Patrimonial: Ingresso de bem de natureza permanente recebido de terceiros e baixas de itens que foram destruídos ou perdidos em razão do desastre climático vivenciado pelo estado. **FORNECEDOR:** DPM EDUCACAO LTDA **CNPJ** N° 13.021.017/0001-77.
MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:BE00FF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA E A RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o número 93.592.384/0001-60, com sede na Rua General Salvador Pinheiro Machado, número 1574, Centro, nesta cidade, CEP 97.800-000, representada por seu Presidente, Francisco Rodrigues Lourenço, inscrito(a) no CPF sob o nº 585.164.920-87, doravante denominada CONTRATANTE, e RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.698.732/0001-00, com sede na Rua General Leovegildo Alves Paiva, n° 1972, em São Luiz Gonzaga/RS, representado neste ato pelo senhor Renato Bastos Guimarães Filho, inscrito no CPF sob o n° 196.169.530-87, tendo em vista as vedações do período eleitoral e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022 para suspensão da vigência do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é:

•
SUSPENDER a prestação de serviço objeto do contrato nº 10/2022, a partir de 02 de julho de 2024 até a realização da eleição municipal de 2024, ou seja, 06 de outubro de 2024, voltando a produzir seus efeitos em 07 de outubro de 2024;

•
PRORROGAR o presente contrato até 11 de junho de 2025, acrescentando o período de suspensão ao prazo final do contrato.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

•
Em observância ao artigo 73, inciso VI, alínea “c”, da Lei nº 9.504/97 e visando proporcionar um tratamento isonômico a todos os pré-candidatos e candidatos, a suspensão das transmissões das sessões torna-se uma medida necessária durante o período eleitoral.

•
DO PAGAMENTO

3.1. Durante o período de suspensão convencionado, não haverá o pagamento previsto no contrato.

•
RATIFICAÇÃO

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

•
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga/RS, 02 de julho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:9CDF0E09

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA E A RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o número 93.592.384/0001-60, com sede na Rua General Salvador Pinheiro Machado, número 1574, Centro, nesta cidade, CEP 97.800-000, representada por seu Presidente, Francisco Rodrigues Lourenço, inscrito(a) no CPF sob o nº 585.164.920-87, doravante denominada CONTRATANTE, e RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.011.288/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n° 2236, Centro de São Luiz Gonzaga/RS, representado neste ato pelo senhor Milton Rockenbach, inscrito no CPF sob o n° 420.035.800-00, tendo em vista as vedações do período eleitoral e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 para suspensão da vigência do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
SUSPENDER a prestação de serviço objeto do contrato nº 11/2022, a partir de 02 de julho de 2024 até a realização da eleição municipal de 2024, ou seja, 06 de outubro de 2024, voltando a produzir seus efeitos em 07 de outubro de 2024;

PRORROGAR o presente contrato até 11 de junho de 2025, acrescentando o período de suspensão ao prazo final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
Em observância ao artigo 73, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 9.504/97 e visando proporcionar um tratamento isonômico a todos os pré-candidatos e candidatos, a suspensão das transmissões das sessões torna-se uma medida necessária durante o período eleitoral.

DO PAGAMENTO
3.1. Durante o período de suspensão convencionado, não haverá o pagamento previsto no contrato.

RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga/RS, 02 de julho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C6E9A787

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA E A EMPRESA LEANDRO PERAZOLO DA SILVA - MEI.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o número 93.592.384/0001-60, com sede na Rua General Salvador Pinheiro Machado, número 1574, Centro, nesta cidade, CEP 97.800-000, representada por seu Presidente, Francisco Rodrigues Lourenço, inscrito(a) no CPF sob o nº 585.164.920-87, doravante denominada CONTRATANTE, e LEANDRO PERAZOLO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 26.936.340/0001-12, com sede na Rua São João, n° 1119, Centro, de São Luiz Gonzaga/RS, representado neste ato pelo senhor Leandro Perazolo da Silva, inscrito no CPF sob o n° 937.936.690-68, tendo em vista as vedações do período eleitoral e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 para suspensão da vigência do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
SUSPENDER a prestação de serviço objeto do contrato nº 12/2022, a partir de 02 de julho de 2024 até a realização da eleição municipal de 2024, ou seja, 06 de outubro de 2024, voltando a produzir seus efeitos em 07 de outubro de 2024;
PRORROGAR o presente contrato até 11 de junho de 2025, acrescentando o período de suspensão ao prazo final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
Em observância ao artigo 73, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 9.504/97 e visando proporcionar um tratamento isonômico a todos os pré-candidatos e candidatos, a suspensão das transmissões das sessões torna-se uma medida necessária durante o período eleitoral.

DO PAGAMENTO

3.1. Durante o período de suspensão convencionado, não haverá o pagamento previsto no contrato.

RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga/RS, 02 de julho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Vereador Presidente

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:133BF79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 59 A 65/2024

CONTRATO Nº 059/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XCLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA inscrito no CNPJ nº 50.650.278/0001-82 com sede na Rua Santa Amaro, n/ 1742/sala 02, no Bairro Zona Nova no município de Tramandaí/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais). Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 060/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XCUNHA MORAES COMÉRCIO LTDA inscrito no **CNPJ nº 35.928.765/0001-70** com sede na Rua São José, n° 303, no Bairro Balneário no município de Florianópolis/SC. Tem

por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 1.884,98 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 061/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XFERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI inscrito no **CNPJ nº 35.940.241/0001-03** com sede na Rua Tarumã, n° 199, no Bairro jardim do bosque no município de Cachoeirinha/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e novo reais).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 062/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XGABRIELA TORRES RAUBER inscrito no **CNPJ nº 08.829.940/0001-08** com sede na Rua Antônio Ribeiro, n° 66 no município de Porto Alegra/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 16.669,50 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 063/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XGMV COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrito no **CNPJ nº 50.294.108/0001-02** com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 655 no Bairro Patronato no município de Santa Maria/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 5.047,50 (cinco mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 064/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XLAGUNA ESPORTE LTDA inscrito no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22** com sede na Avenida Marcos José de Leão, n° 550 no Bairro centro no município de Feliz/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 065/2024 –CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS – SÃO MARTINHO/RS XLEANDRO STRINGARI - ME inscrito no **CNPJ nº 21.681.063/0001-20** com sede na Rua Balduino Schneider, n° 638 no Bairro centro no município de Horizontina/RS. Tem por objeto aquisição de jogos pedagógicos e outros, conforme descritivo do item previsto no edital de pregão eletrônico nº013/2024. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregue em 10 dias úteis após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens soma o montante de **R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).** Assinado em 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:64D406DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 66 A 69/2024

CONTRATO Nº 066/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS XALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°36.312.374/0001-90, estabelecida na Rua Morelli Monticello, n° 743, bairro centro no Município de Humaitá/RS neste ato representado pelo seu proprietário Senhor Alan Ribamar Meireles, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Morelli Monticello, bairro centro no Município de Humaitá/RS inscrito no CPF n° 023.583.180-86. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico com PMF na Rua Afonso Klein com fornecimento dos materiais e serviços necessários a serem executados em regime de empreitada por preço global. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de R$178.909,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e nove reais) sendo R$ 40.254,53 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de mão-de-obra e R$ 138.654,47 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 27 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 067/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS XCOMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora ELIZANDRA DUNCKE, inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto o capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Rufino Konrad, sobre pavimentação existente a serem executados em regime de empreitada por preço global. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de R$ 369.273,29 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) sendo R$ 36.927,33 (trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) de mão-de-obra e R$ 332.345,96 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 27 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 068/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS XCOMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora **ELIZANDRA DUNCKE,** inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto o capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Afonso Gregory, sobre pavimentação existente a serem executados em regime de empreitada por preço global. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 413.435,01 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo)** sendo R$41.343,50 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) de mão-de-obra e R$ 372.091,51 (trezentos e setenta e dois mil noventa e um reais e cinquenta e um centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital,

é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 27 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 069/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS XCOMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora **ELIZANDRA DUNCKE,** inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto o capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Leopoldo Simon, sobre pavimentação existente a serem executados em regime de empreitada por preço global. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 154.008,44 (cento e cinquenta e quatro mil oito reais e quarenta e quatro centavos)** sendo R$15.400,84 (quinze mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos) de mão-de-obra e R$ 138.607,60 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:58F5960D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação n°11, com base no art. 75, inciso II, aquisição de pneus conforme termo de referência, Sec. Mun. De Saúde. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos solicitados no Termo de Referência até o dia 09/07/2024 as 8:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saonicolau.rs.gov.br** , ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente das 07:00 as 12:30.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br .

RICARDO MIGUEL KLEIN

Município/RS, 03 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:66698B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 002/2024 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2024. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 24 de julho de 2024, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de julho de 2024.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BCF5B2E5

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 04/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentações em blocos de concreto intertravado (PVS) e em pedra regular de basalto (paralelepípedo) de diversas ruas do município, **com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa ESW Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.282.957/0001-00, foi a vencedora do lote 01, com o valor global de R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais). A empresa Construsinos Ind. Com. de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, foi a vencedora do lote 02, com o valor global de R$ 1.020.006,10 (um milhão, vinte mil, seis reais e dez centavos). A empresa Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.856.392/0001-98, foi a vencedora do lote 03, com o valor global de R$ 1.446.933,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), do lote 04, com o valor global de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), e do lote 05, com o valor global de R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Caí/RS, 03 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6F1108AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes para o CRAS: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/07/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EE1D5BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº.22/2024** - Processo Adm: 17230/2024. Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. Empresa:IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 07.675.477/0001-16.
Valor total: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0EBF41E5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 24/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 24/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6656/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 24/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de livros infantis para os alunos matriculados nas escolas municipais de educação infantil de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA, CNPJ: 03.549.389/0001-17, para os itens, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10.ITENS 01 e 07 FRACASSADOS. Sapucaia do Sul 03 de julho de 2024.
ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E9FD16F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 055/2024; Empresa: ELACAUD CORTES E PODAS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO em Vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul, e PLANTIO DE MUDAS. **Valor: R$ 15.570,70** (quinze mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 37/2023.**
Contrato n.º: 63/2024; Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS; Objeto: "Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública". **Valor: R$ 8.861,97** (oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 18/2023.**
Contrato n.º: 088/2024; Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI; Objeto: "Contratação de empresa especializada em geologia para emissão de pareceres técnicos a respeito de duas lavras de argila em licenciamento ambiental no município de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 3.000,00** (três mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 15/2024.**
Contrato n.º: 089/2024; Empresa: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ R$ 744.768,80** (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2023.**
Contrato n.º: 090/2024; Empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA; Objeto: "Aquisição de materiais esportivo para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Su". **Valor: R$ 39.071,26** (trinta e nove mil e setenta e um reais e vinte e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 08/2024.**
Contrato n.º: 091/2024; Empresa: PREPAVER CONST. LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de manutenção, obras estruturais, jazigos (carneiras)". **Valor: R$ 238.368,46** (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **Prazo:** Adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Concorrência Pública n° 08/2022.**
Contrato n.º: 092/2024; Empresa: RIBA – DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 545.216,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2023.**

Contrato n.º: 093/2024; Empresa: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 12.742,20** (doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**
Contrato n.º: 094/2024; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 67.806,65** (sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**
Contrato n.º: 096/2024; Empresa: HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA; Objeto: "Aquisição de Colchões, para as famílias atingidas pela calamidade/ciclone extratropical, abrangidas pelo Decreto Municipal 5.029 de maio de 2024". **Valor: R$ 843.987,32** (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Modalidade: Dispensa de Licitação N° 29/2024.**
Contrato n.º: 098/2024; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental,

Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 90.501,76** (noventa mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**
Contrato n.º: 099/2024; Empresa: R. SCHAEFFER CONST. LTDA; Objeto: "Prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP". **Valor: R$ 1.000.000,77** (um milhão de reais e setenta e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Pública n° 07/2023.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7CF57918

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024; CREDENCIADA: RESIDENCIAL MOSAICO LTDA; Objeto: Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo I, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais. **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de até **R$ 371.883,60** (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) sendo o valor mensal por vaga de **R$ 5.165,05** (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a ser pago conforme o número de vagas/moradores efetivamente realizados e autorizados pela SMS. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (26.06.2024). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 02/2024.
CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:41D43455

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244466 – PERP 023/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: STORE DO BRASIL LTDA 13.990.290/0001-00 R$ 3.002,40; ELÉTRICA ZEUS LTDA 48.914.445/0001-03 R$ 1.527,60; ALMADA MATERIAIS DE CONSTRÇÃO LTDA 13.014.203/0001-89 R$ 5.725,20.
PROCESSO 244779 – PERP 027/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Fornecedor: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA 46.962.122/0001-60 R$ 28.500,00.
PROCESSO 215002 – PE 128/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: TD RADIOLOGIA LTDA 15.832.891/0001-10 R$ 1.094.640,00.
PROCESSO 173110 – PE 183/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: LGR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 08.706.183/0001-77 R$ 181.945,80.
PROCESSO 156963 – PE 102/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA 73.255.390/0001-14 R$ 480.406,08.
PROCESSO 225764 – DL 235/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: CLINICA ENDOSINOS EIRELI 07.370.887/0001-59 R$ 306.660,00.

Sapucaia do Sul, 04 de julho de 2024.
LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:61186A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pela Secretaria de Educação e Cultura,** data da abertura será no dia **18 de julho de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS**www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 04 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0E02CFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2364/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a troca de telhas, conserto de telhado e colocação de PU nas calhas, com a empresa – ELENIR JOSÉ KOCH.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F2463E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 4916-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para construção de 01 bueiro tubular na localidade de pega fogo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 08/07/2024.

A proposta deverá vir acompanhada de no mínimo os seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, devem solicitar a documentação via e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4DE64165

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2024

Processo número: 6264/2024
Contrato n° 083/2024
Empresa Contratada: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização de obra estrutural para cabeceiras da ponte na localidade de açoita cavalo, conforme SEDEC RES-RS-4321204-20240521-04.
Interessado: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ano da numeração do processo constante no contrato. A numeração no contrato ficou 6264/2023 e o correto é 6264/2024
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Segunda – Da Fiscalização do Contrato – em seu **item 2.1,** SUBSTITUINDO a atual fiscal, passando a responsabilidade à Engenheira Civil **Bruna Caroline Schmidt Bley, matrícula n° 18904**, CREA/RS 248029 conforme e-mail em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA:As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 03 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0F85BD2A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 200/2023
PROCESSO N°: 8569/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Empreitada global com material e mão de obra, para Pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas: Flores da Cunha; São Francisco de Paula; Ivo Raymundo; Victor Hugo Raymundo; Carlos Huf Filho; Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva – no Bairro Medianeira.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, atendendo à solicitação feita pela Engenheira Civil, Daniele Linden Paveck, através do Memorando n° 256/2024 e, considerando o pedido da própria empresa, no qual a mesma justifica que o grande volume de chuvas que atingiu o Estado, ocasionou atrasos no andamento do serviços;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:78F85E91

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 035/2023

TERMO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97 e, por outro lado, a empresa **RÁDIO PARANHANA FM LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.461.146/0001-60, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Artuíno Arsand, n° 120, sala 07, Bairro Centro, CEP 95.630-000, Fone (51) 991276823, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **Vanessa Dienstmann Wagner,** portadora do RG n° 9071518931 e CPF n° 016.142.210-14, resolvem, de comum acordo, **SUSPENDER** o Contrato n° 035/2023, durante o período eleitoral, qual seja, de 05 de julho de 2024 à 07 de outubro de 2024.

Taquara, 02 de julho de 2024.

Rádio Paranhana Fm LTDA. ***VANESSA DIENSTMANN WAGNER*** Representante Legal Contratada	Município De Taquara ***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*** Prefeita Municipal Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C55CA72E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 033/2022

TERMO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,

portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97 e, por outro lado, a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.817.138/0001-74, com sede na cidade de Igrejinha/RS, Rua Independência, n° 118, Bairro Centro, CEP 95.650-000, neste ato, representada pelos sócios, Sr. **Felipe Gustavo Laux**, portador da CNH n° 03575372318 e CPF n° 010.448.400-48 e Sr. **Deivis Andrei da Silva Luz**, portador da CNH n° 02881704293 e CPF n° 005.157.690-29, endereços eletrônicos: felipe@jornalrepercussao.com.br e turanilicitacoes@gmail.com, resolvem, de comum acordo, **SUSPENDER** o Contrato n° 033/2022, durante o período eleitoral, qual seja, de 05 de julho de 2024 à 07 de outubro de 2024.

Taquara, 02 de julho de 2024.

Editora Jornalística Repercussão Paranhana LTDA. ***FELIPE GUSTAVO LAUX*** Sócio Contratada	Município De Taquara/RS ***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*** Prefeita Municipal Contratante
Editora Jornalística Repercussão Paranhana LTDA. ***DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ*** Sócio Contratada	

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5A1FB414

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 034/2022

TERMO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97 e, por outro lado, a empresa **RÁDIO TAQUARA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 97.754.238/0001-44, com sede na cidade de Taquara, Rua Rio Branco, n° 1006, Bairro Centro, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **Vanessa Dienstmann Wagner,** portadora do RG n° 9071518931 e CPF n° 016.142.210-14, endereço eletrônico: contato@radiotaquara.com.br, resolvem, de comum acordo, **SUSPENDER** o Contrato n° 034/2022, durante o período eleitoral, qual seja, de 05 de julho de 2024 à 07 de outubro de 2024.

Taquara, 02 de julho de 2024.

Rádio Taquara LTDA.	Município De Taquara
VANESSA DIENSTMANN WAGNER	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Representante Legal	Prefeita Municipal
Contratada	Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CC2E8A92

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 114/2024

Processo n° 7295/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de auxiliar de limpeza e cozinheiro para as escolas da Rede Municipal de Ensino com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 605/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 03 de julho de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2978C7B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 021/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para futura aquisição parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate), a contar de 04 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 050/2024**, com a(s) empresa(s): **BARAOSEG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18; **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98; **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36; **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46; **JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72; **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23; **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.680/0001-72 e **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.635/0001-71.

Taquara, 03 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:55277832

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3015

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3015, para a realização de Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/07/2024,
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F61C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3014/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um Caminhão Caçamba modelo VW/13 180 CNM 3P ano 2008/2009, placa IPM1793, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/07/2024.
Peças:
01 MOLA MESTRE DIANTEIRA PRIMEIRA
01 MOLA SEGUNDA DIANTEIRA
01 MOLA TERCEIRA DIANTEIRA
01 MOLA QUARTA DIANTEIRA
01 MOLA QUINTA DIANTEIRA
01 PINO DE CENTRO M12
02 PARAFUSOS 3/8
02 BUCHAS (SILENCIOSA)

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:23AC18F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 255 DE 03 DE JULHO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.840/2024, e Processos nº 4079/2024 e nº 4246/2024,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	50
24º	MARIELYY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-40	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E5460F89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 256 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, Processo nº 4407/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	017.XXX.XXX-66	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B03EB495

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 257 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, Processo nº 4407/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.XXX.XXX-09	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E5850E21

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 258 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, Processo nº 4407/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	ELISANGELA DA SILVA HENDLER	007.XXX.XXX-40	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:92FB11FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 259 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2024, Processo nº 4412/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.XXX.XXX-37	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1A9A1A47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 260 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2024, Processo nº 4412/2024, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	FRANCIELI FAYVA DE LIMA	020.XXX.XXX-18	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E0EFB088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 (aquisição de veículos novos para a frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** HOUSE PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 103.300,00; *** RUAH VEÍCULOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R$ 132.990,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E4ABDD4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 79/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 43/2024, que tem por objeto a **aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde do Município**, **ALTERANDO** a redação dos subitens 'Da Documentação Complementar' e **DESIGNANDO** nova data para o certame: **dia 22 de julho de 2024, às 14h**. (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às **13h. do dia 22/07/2024**). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D62CC935

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação de instalação de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 01: quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 269,00, - Lote 03: quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 524,00, - Lote 06: quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 590,00, - Lote 08: quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 519,00, - Lote 10: quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 359,00, passam para o fornecedor **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB79A1C7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 80/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de julho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de Raio-X fixo digital e cama hospitalar), destinado ao Hospital Tramandaí, situado neste Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/07/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:41E0C11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 828/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, ATIVAÇÃO DE URA DIGITAL E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, com as seguintes especificações:

Item	Un	Quant	Descritivo
1	UN	1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais
2	UN	1000	Serviço de pacote compartilhado de 1.000 minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)
3	UN	2	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número
4	UN	14	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)
5	UN	1	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
Cnpj nº 24.384.641/0001-55.
Valor: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) mensais.

Travesseiro, 03 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FA20F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Cimento Comum 50kg, a contar do dia 1º de julho de 2024, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
7	Cimento Comum 50 Kg. Portland. Conforme ABNT/NBR 5732	SC	R$ 49,06

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2023.

Travesseiro, 03 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CE5894A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 054/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 054/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 054/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de julho de 2024, tendo validade até a data de 04 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** para a prestação dos serviços do Contrato nº 054/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Travesseiro, 03 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BC6BF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATADA: MARQUESA TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº 00.479.615/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO do contrato nº 032/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
3.4 - As despesas provenientes desse contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 - Secretaria e Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 - Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (81106)
02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047.000 – Proteção e Defesa Civil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (468)
3.3.3.90.39.99.990000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (21048)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 788/2024.

Travesseiro, 03 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D1B914E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2024

REVOGA a Portaria nº 200/2023, de 26 de julho de 2023 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.822, de 19 de julho de 2023, **REVOGA** a Portaria nº 200/2023, de 26 de julho de 2023 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR,** conforme segue:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Titular: Carla Cristine Weizenmann
- Suplente: Edmundo Modesti Rohr

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- Titular: Elizandra Caliari Sestari
- Suplente: Thaís Cristina Meyer

III - um representante do Departamento do Meio Ambiente
- Titular: Chrystian Estêvam Quinot
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Titular: Wilian Acácio Grebin
- Suplente: Daniel Augusto Grebin

V - um representante do Grupo Travessias - Roteiro de Cascatas e Casarões
- Titular: Maria de Lourdes Portella
- Suplente: Márcia Dalferdh

VI - um representante da EMATER
- Titular: Márcia Fonseca
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

VII - um representante dos Artesãos
- Titular: Melânia Prediger Ahne
- Suplente: Maria Dolores Ahne

VIII - um representante do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Turísticos
- Titular: Gabriela Ahne
- Suplente: Fernando Stefani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:582F0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2024

REVOGA a Portaria n° 165/2023, de 12 de junho de 2023 e **DESIGNA** membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal da Cultura do Município de Travesseiro**, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 7º, § 5º **da Lei Municipal 1.813, de 19 de maio de 2023**, **REVOGA** a Portaria n° 165/2023, de 12 de junho de 2023 e **DESIGNA** os membros do **Conselho Municipal da Cultura**, como segue:

I – Membros do Poder Público:

•Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Graziela Bettio – titular
Elizandra Caliari Sestari – suplente

•Representante da Secretaria da Administração e Finanças
Amanda Taís Barcella – titular
Carla Cristine Weizenmann – suplente

•Representante da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação
Evandro Alfredo Zanatta – titular
Adriana Pagliarini Southier – suplente

•Representante da Secretaria de Planejamento/Setor de Engenharia
Kadan José Griebeler – titular
Adriana Piffer Spengler – suplente

II – Membros da Sociedade Civil:

•Representante da setorial de Música
William Bayer – titular
Roberto Carlos Nied – suplente

•Representante da setorial de Artesanato e Usuários da Cultura
Márcia Dalferdh – titular
Irene Feil – suplente

•Representante da setorial do Patrimônio e Memória
Miriam Inês Bruxel Rauber – titular
Rafael João Zambiasi – suplente

•Representante da setorial do Livro e Literatura
Marli Weimer – titular
Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher – suplente

•Representante da setorial de Tradicionalismo e Dança
Raquel Henz – titular
Fernando Tovar de Castro – suplente

•Representante da Emater
Lilian Arnhold Fucks – titular
Márcia Santos da Fonseca – suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F009FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.277/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 784.833,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, em conformidade com o inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 784.833,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37 R$ 784.833,72
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 634.883,72

TOTAL …..……...…...…. R$ 784.833,72

Art. 2º – Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo da Transferência de Fundo a Fundo para município em situação de emergência/estado de calamidade pública – FUMPDEC – Portaria 37/2024, no valor de R$ 784.833,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1D3AD7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Irineu Feier, Vice-Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 408/2024 com a **JACSON D T FAIS LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica (dragagem) no rio Paranhana, bem como transporte de lixo volumoso (por meio de pá carregadeira e caminhão) da zona central e dos bairros até o destino temporário localizado na Rua dos Caingangues neste Município de Três Coroas. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 166.250,00 (cento de sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), prazo de execução de 30 dias a contar de 01/06/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 02 de julho de 2024.

IRINEU FEIER
Vice-Prefeito

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:5450E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4592/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Médico Pediatra – 24 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Médico Pediatra – 24 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:99DD10D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4594/2024

Autoriza a desafetação e a doação de bem imóvel à Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o seguinte bem imóvel de propriedade da Administração:
Um TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.414,35m², sem benfeitorias, situado na Rua das Nações, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, constituído do Lote 01A da Quadra B do Loteamento Residencial Lauffer, constituído como área institucional 01A, distante 27,19m ao Norte com a Esquina da Rua Araranguá, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas das Nações, Araranguá e Laguna, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Leste, onde mede 44,78m, com a Rua das Nações; ao Oeste, em dois segmentos, o primeiro partindo do limite Sul, no sentido Sul-Norte, onde mede 27,00m, com os Lotes 08 e 09 da Quadra B e o segundo também no sentido Sul-Norte, onde mede 9,95m, com o Lote 10 da Quadra B; ao Norte, onde mede 25,87m, com área institucional 01B, de propriedade do Município de Três Coroas/RS (Mat. 7.510, 2-RG, do Ofício de Três Coroas); e, ao Sul, onde mede 50,68m, com os Lotes 02, 03 04 e 05 da Quadra B. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2- RG do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas o imóvel descrito no artigo 1º desta lei para instalação de sua sede e execução dos serviços prestados à população.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei decorrerão da seguinte dotação orçamentária: 2003.3.3.90.39.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

DOAÇÃO que entre si celebram, de um lado, na qualidade de DOADOR, o Município de Três Coroas, inscrito no CNPJ sob nº 88.199.971/0001-53, com sede na cidade de Três Coroas, na Av. João Correa, nº 380, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, e, de outro, na qualidade de DONATÁRIO, a Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.804/0001-10, com sede na cidade de Três Coroas, na Rua da Indústria, nº 505 – Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. JULIANO VOLKART, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente doação o seguinte bem imóvel de propriedade da Administração:
Um TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.414,35m², sem benfeitorias, situado na Rua das Nações, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, constituído do Lote 01A da Quadra B do Loteamento Residencial Lauffer, constituído como área institucional 01A, distante 27,19m ao Norte com a Esquina da Rua Araranguá, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas das Nações, Araranguá e Laguna, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Leste, onde mede 44,78m, com a Rua das Nações; ao Oeste, em dois segmentos, o primeiro partindo do limite Sul, no sentido Sul-Norte, onde mede 27,00m, com os Lotes 08 e 09 da Quadra B e o segundo também no sentido Sul-Norte, onde mede 9,95m, com o Lote 10 da Quadra B; ao Norte, onde mede 25,87m, com área institucional 01B, de propriedade do Município de Três Coroas/RS (Mat. 7.510, 2-RG, do Ofício de Três Coroas); e, ao Sul, onde mede 50,68m, com os Lotes 02, 03 04 e 05 da Quadra B. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2- RG do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DO DOADOR
O DOADOR se compromete a transferir ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, o bem descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DO DONATÁRIO
Utilizar o bem doado, sobre o qual deverá ser edificada sua sede no prazo máximo de 01 ano, para a execução dos serviços prestados à população pela Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir eventuais litígios decorrentes desta doação.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Três Coroas, ___ de ___ de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS
Entidade Beneficiária

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:80A8952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4593

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Psicopedagogos – 20 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Psicopedagogos – 20 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004 e 2.090 - 319004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B0D48825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 078/2024

Publica o Resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o Resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista**.
Art. 1º – Segue o resultado final e a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 068, de 20 de junho de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 02 de julho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PARA O CADASTRO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
MOTORISTA
EDITAL Nº 068/2024

Classificação	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	01	Matheus Ruidias Machado

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AE32EDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.499/2024

DECRETO Nº 3.499, de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Triunfo, no período eleitoral do ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, VI, da Lei Orgânica Municipal e diante das eleições de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º. Este Decreto constitui resumo orientador das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Triunfo as seguintes condutas:
I- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II- usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III- ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV- fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V- utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 3º, deste Decreto.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Art. 3º. Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Parágrafo único. É vedado o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente, mesmo que em trabalho remoto regulamentado.
Art. 4º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.
Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no *caput*, deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel

pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo e dentre outros.

Art. 5º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 6º. No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º. Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o *caput*, deste artigo, executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º. Para fins do cumprimento do disposto no *caput*, deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOSESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 7º. Fica vedada, no período compreendido entre 06 de julho até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

CAPÍTULO V

DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 8º. A partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no *caput*, deste artigo, à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

Art. 9º. A partir de 06 de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Triunfo" ou "Município de Triunfo" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

Parágrafo único. Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no *caput*, deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art. 10. Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11. A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 12. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º. A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de 06 de julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.

§ 2º. Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de 06 de julho de 2024.

§ 3º. A infringência do disposto no *caput*, deste artigo, configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 13. Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para os cidadãos.

§ 1º. Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas.

§ 2º. Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 14. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 06 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII

DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 15. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no *caput*, desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 16. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de julho de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7C2167C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:46403096

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O CRAS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de julho de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:759E5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 264/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação de imóvel localizado na Av. Belo Ferreira, nº 216 – Centro, Triunfo/RS, para instalação do Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação de LUIZ ALENCAR GRAZIOTTIN, portador do CPF nº 148.425.800-20, no valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DCB78D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 241/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 148/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 113/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo I/VW Jetta 2.0, placas IVP6243, Ano/Modelo 2014, Chassi nº 3VWDJ2169EM042696, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MÁRCIO DE ARAUJO LOPES, inscrita no CNPJ nº 23.362.047/0001-09, que apresentou o valor de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DF71B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 198/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PAULO ANDRÉ LOPES DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 52 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
38	13192	km	Rota 52 N	R$ 5,78	R$ 76.249,76

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A0003DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 197/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 51 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
37	11832	km	Rota 51 N	R$ 7,36	R$ 87.083,52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9AF80B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 196/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 50 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
36	8160	km	Rota 50 N	R$ 4,92	R$ 40.147,20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C7500A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 194/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 48 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
34	11968	km	Rota 48 E	R$ 8,30	R$ 99.334,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FFACDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 190/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 43 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
30	10608	km	Rota 43 F	R$ 4,6116	R$ 48.919,8528

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:67480C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 189/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 42 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
29	10608	km	Rota 42 F	R$ 8,12	R$ 86.136,96

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1507A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 188/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 41 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
28	9248	km	Rota 41 F	R$ 11,21	R$ 103.670,08

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92F3B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 184/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 36 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
23	11832	km	Rota 36 F	R$ 4,0183	R$ 47.544,5256

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3744778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 183/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 35 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
22	10744	km	Rota 35 F	R$ 3,9622	R$ 42.569,8768

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0F29F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 182/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 34 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
21	12920	km	Rota 34 F	R$ 7,37	R$ 95.220,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F3D53EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 179/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 30 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
18	9520	km	Rota 30 F	R$ 8,25	R$ 78.540,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D0BF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 176/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 27 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
15	14280	km	Rota 27 F	R$ 7,28	R$ 103.958,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9C35C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 175/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 26 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
14	10880	km	Rota 26 F	R$ 8,7380	R$ 95.069,44

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D589E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 174/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 25 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	11560	km	Rota 25 F	R$ 8,1358	R$ 94.049,8480

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:632B269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 173/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA - TRANSPORTE
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 24 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	8704	km	Rota 24 F	R$ 11,62	R$ 101.140,48

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2A028D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 171/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARCELLOS
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 22 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	11152	km	Rota 22 F	R$ 9,29	R$ 103.602,08

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7BEFD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 170/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ANTONIO DORIVAL RAMBOR
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 20 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	14960	km	Rota 20 F	R$ 7,09	R$ 106.066,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6C1837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 167/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 17 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	15640	km	Rota 17 F	R$ 7,86	R$ 122.930,40

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59E6F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 166/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 16 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	11288	km	Rota 16 F	R$ 10,02	R$ 113.105,76

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A436613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 163/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANS T.L.E. LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 13 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	15640	km	Rota 13 F	R$ 6,44	R$ 100.721,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D87B0384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2021/04/031448
Chamamento Público nº 01/2021
Termo de colaboração n° 02/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Termo aditivo n° 05
Objeto do termo de colaboração: O Termo de Colaboração tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, **na localidade do MORRO DO MARINHEIRO**, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até **81 (oitenta e uma) vagas** para crianças, com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes., conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº **02/2021**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Protocolo 3-2.974/2024 (em anexo) e demais documentos juntados ao Protocolo 2.974/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no item 12.2 da cláusula Décima Segunda do termo de colaboração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32BB4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2021/04/031445
Processo Administrativo nº 2021/04/031445
Termo de colaboração n° 03/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Termo aditivo n° 05
Objeto do termo de colaboração: O Termo de Colaboração tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, **na localidade da FORTALEZA**, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até **50 (cinquenta) vagas** para crianças com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº **03/2021**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Protocolo 3-2.975/2024 (em anexo) e demais documentos juntados ao Protocolo 2.975/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no item 12.2 da cláusula Décima Segunda do termo de colaboração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:681A4949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.703/2024
Processo Administrativo nº 236/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2024
Contrato n° 215/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.120.022,48 (um milhão cento e vinte mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72784AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 214/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA A, SANTA MARIA B E RUA DEZENOVE, NA LOCALIDADE DO BARRETO - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 860.815,92 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:446E4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.080.798,74 (um milhão e oitenta mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A16F229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 212/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA NILDO DA SILVA, LOCALIZADA NA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 377.898,63 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AAC0059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.889.933,16 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F8F46FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 210/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA MARINO OLIVEIRA SALVADO NA LOCALIDADE DO ESTALEIRO - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 547.457,63 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2FA73555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 204/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 58 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
44	62152	km	Rota 58 E	R$ 2,5238	R$ 156.859,2176

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78D274E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 203/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 57 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
43	15504	km	Rota 57 N	R$ 5,20	R$ 80.620,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8D645661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 202/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 56 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
42	13328	km	Rota 56 N	R$ 5,70	R$ 75.969,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3655A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.891/2024 CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

OPREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) BENHUR LUCÍDIO TERRA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 2555-0 a concessão da LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, a contar dos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), até os 11(onze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), forte no Artigo 131, da Lei 3320/12.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1DB3F542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.893/2024 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 05 de julho de 2024, o Servidor VALDEMIR DIAS VEIGA, Matrícula nº7252-4, do cargo de Chefe de Setor de Logística do Setor de Logística da Coordenadoria de Logística e Consultas da Diretoria de Políticas Públicas em Saúde da Secretaria da Saúde.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:95FF1094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.892/2024 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 04 de julho de 2024, o Servidor HENRIQUE DA SILVA VERON, Matrícula nº7265-6, do cargo de Chefe de Serviço de Prospecção da Divisão de Prospecção do Setor de Licitações da Coordenação de Compras e Licitações da Diretoria Administrativa da Secretaria da Administração.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:98CE2B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.894/2024 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 03 de julho de 2024, a Servidora MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO, Matrícula nº1450-8, do cargo de Servente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5613B582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.126, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de prefeito, vice-prefeito e de secretários municipais para a quatriênio 2025 a 2028, no Município de Tuparendi

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º O pagamento do subsídio remuneratório do prefeito, do vice-Prefeito e dos secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Tuparendi, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I - para o prefeito, R$ 20.989,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais)
II - para o vice-prefeito: R$ 12.592,00 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais)
III - para os secretários municipais. R$ 7.554,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
§ 1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 1º desta Lei.
§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 3º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma secretaria municipal.
§ 4º É facultado, ao prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.
Art. 2º As férias do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se fracionamento deste período em etapas não inferiores a cinco dias;
II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsidio mensal, com pagamento no gozo do primeiro período;
III – o adicional de férias equivalente ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 será indenizado com pagamento em janeiro de 2029.
Parágrafo único. Havendo troca de titularidade no cargo de secretário municipal, o período de gozo de férias será computado a partir da respectiva nomeação.
Art. 3º O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.
Parágrafo único. No caso de o prefeito, o vice-prefeito ou o secretário municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
Art. 4º Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito ou dos secretários municipais, o Município complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I, II e III do caput do art. 1º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.
Art. 6**.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JULHO DE 2024.
Leonel Fernando Petry
Registre-se e publique-se: PREFEITO MUNICIPAL

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3F45282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.127, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Tuparendi

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º O pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores, para o a legislatura referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Tuparendi é fixado em R$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais).
§ 1º O vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, durante o seu mandato na Mesa, receberá subsídio com valor de R$ 5.892,00 (cinco mil e oitocentos e noventa dois reais)
§ 2 º É facultado ao vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de vereador, previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§ 3º O vice-presidente, o primeiro-secretário ou o segundo-secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, ao substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 1º deste artigo.
Art. 2º A ausência injustificada de vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:
I - R$ 2.255,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha Ordem do Dia com pauta deliberativa;
Art. 3º O suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 4º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.
Art. 5º Os vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.
§ 1º No caso de o vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2º Na hipótese do inciso I do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.
Art. 6º Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do Vereador, a Câmara Municipal complementará o valor até a integralidade, observado o valor indicado no caput do art. 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JULHO DE 2024.
Leonel Fernando Petry
Registre-se e publique-se: PREFEITO MUNICIPAL

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AD662977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 066/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JOSÉ EDUARDO DETENBORN MACHADO** – CPF 047.701.920-02.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.314 de 19 de março de 2024.

Vale Verde, 02 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CDC0F484

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 065/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **SAMUEL DOS SANTOS** – CPF 013.304.580-36.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.336 de 11 de junho de 2024
Vale Verde, 01 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CF9488EC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº060/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº060/2024
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Clínico Geral, no total de 1.524 horas, sendo 60 (sessenta) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 h, das 13:00 h as 17:00 h e das 18:00 h ás 22:00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Valor**: O valor/hora é de R$135,00(cento e trinta e cinco reais), totalizando R$205.740,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais). **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 28 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D31308B6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº061/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº061/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 688 horas, sendo 40 (quarenta) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 h, das 13:00 h as 17:00 h. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Valor**: O valor/hora de R$135,00(cento e trinta e cinco reais), totalizando R$92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**. Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de outubro de 2024.
Vale Verde, 28 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5FB992F2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº062/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº062/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 960 horas, sendo 40 (quarenta) semanais. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Valor**: O valor/hora é de R$61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R$58.905,60 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 28 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8C5DEC8E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº063/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº063/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Tecnico Enfermagem, no total de 1.270(mil duzentos e sessenta) horas, sendo 50 (cinquenta) horas semanais. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Valor**: valor/hora de R$45,33 (quarente cinco reias e trina e três centavos), totalizando R$57.150,00 (cinqueta e sete mil cento e cinquenta reais). **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 28 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8B131FCA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº064/2024

CONTRATO Nº064/2024
OBJETIVO: Fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o segundo semestre de 2024:
I – Óleo Diesel BS500 em quantitativo estimado de 74.000 litros;
II – Óleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 99.000 litros;
III – Gasolina Comum em quantitativo estimado em 40.400 litros;
IV- Arla Balde de 20 litros em quantitativo estimado em 1.000 litros;
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**. **Valor**: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo combustível, o valor baixo especificado: Óleo Diesel BS500, R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos);Óleo Diesel B S10, R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);Gasolina Comum, R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos);Arla balde 20lts, R$139,00 (cento e trinta e nove reais).**Prazo:** O presente contrato terá vigência de vigorara a contar de 01/07/2024 da presente data, findando 31/12/2024, ou em caso de consumo total do quantitativo.
Vale Verde, 01 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2DAD8982

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº105/2024 DISPENSA Nº074/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº105/2024
DISPENSA Nº074/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Médico Veterinário, para serviços de inspeção de abate.
Autorizo a contratação da empresa **COMPILAR CONSULTORIA DE RESULTADOS LTDA, Inscrito CNPJ n°23449823000102,** preço global estimado para contratação é de R$4.000,00 (quatro mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:25287B5D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº104/2024 DISPENSA Nº073/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº104/2024
DISPENSA Nº073/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para uso das secretarias de obras e agricultura da Prefeitura Municipal de Vale Verde.
Autorizo a contratação da empresa **RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS, Inscrito CNPJ n°07373493000154,** preço global estimado para contratação é de R$51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5E781C84

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2024 DISPENSA Nº 075/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2024
DISPENSA Nº 075/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação Pessoa Jurídica para arbitragem do campeonato municipal de futsal, de até 19 rodadas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 02 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A354C605

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº102/2024 DISPENSA Nº072/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº102/2024
DISPENSA Nº072/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale Verde e demais Secretarias que compõe a esfera Municipal.
Autorizo a contratação da empresa **PEDRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Inscrito CNPJ n°50.437.406/0001-04,** preço global estimado para contratação é de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EE80986C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 27/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 002/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2024, de 11 de abril de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **08 de julho de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.341 de 02 de julho de 2024.

I – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

MARCIO DA SILVA TEIXEIRA – 5º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B8C3D492

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 28/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 004/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 004/2024, de 27 de junho de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **09 de julho de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.338 de 18 de junho de 2024 e Lei n° 2.336 de 11 de junho de 2024.
I – Psicólogo
PALOMA VITORIA DETTENBORN – 3º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9E6D0CF5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 107/2024 DISPENSA Nº 076/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N° 107/2024
DISPENSA Nº 076/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação Pessoa Jurídica para organização do campeonato municipal de futsal que terá inicio no dia 04/07/2024 e contará com 19 rodadas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ N° 20.526.012/0001-61**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 02 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:44F28831

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº102/2024 DISPENSA Nº072/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº102/2024
DISPENSA Nº072/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale Verde e demais Secretarias que compõe a esfera Municipal.
Autorizo a contratação da empresa **AGNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA CNPJ N°46.959.241/0001-63, preço global estimado para contratação é de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:432BBD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Edital de Concorrência nº 014/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 03/07/2025. Ao mesmo tempo, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua Cláusula Segunda, qual seja, R$ 140,51 (cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos) por tonelada, passando a vigorar ao preço de R$ 146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos) por tonelada, conforme reajuste previsto na Cláusula Sexta, §5º do instrumento contratual, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDD07D3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de veículo automóvel novo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 19/07/2024, às 09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C40440FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:79B67B13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ASSISVET ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1032/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSISVET ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2093 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 942 - Fundo Municipal de Proteção Animal ou 1069 - Ações e Serviços no Enfrentamento de situações de Emerg/ Calam. Pública - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0749-3101403 – MIDR – União – Defesa Civil - Rubrica Item: 14.01.06.182.0019-1069 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 012/2024, qual seja 27/06/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 03/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F60F5627

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente SUPERMERCADO SANTA EMÍLIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1031/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SUPERMERCADO SANTA EMÍLIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 14.01.06.182.0019.1069 - AÇÕES E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - Fonte 0749 - Recursos vinculados a fundos CO/Destinação 3101 Fundo da Defesa Civil – Portaria Federal MIDR 1477/2024. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 010/2024, qual seja 04/11/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7FD16F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: COPREL TELECOM LTDA,CNPJ nº 12.388.471/0001-06
OBJETO: Concessão de subsídio econômico visando a implantação de rede de telefonia, câmeras de videomonitoramento, TV e disponibilização de sinal de internet banda larga via fibra óptica em tora área rural do Município de Victor Graeff/RS, bem como, sua gestão, manutenção e distribuição dos serviços à população local, pontos de acesso residencial, corporativo e governamental com suporte para comunicação em alta velocidade de dados, voz e imagem, conforme projeto Básico de Rede de Fibra Ótica para Internet Banda Larga na Área Rural e Programa – Programa VG + CONECTADO **(Lei Municipal Nº 2105/2024)**.
VALOR: A título de contrapartida na execução do projeto, o Município, subsidiará a Contratada o valor de R$ 986.350,52 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 30 anos

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:2E510DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121948

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21. ACOLHIMENTO EVENTO #35. PROCESSO 121948/2024"** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **121948/2024**.

CREDOR: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
ENDEREÇO: AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON
72750 13.851.664/0001-06 CAMPINA GRANDE DO SUL

CREDOR: TI TINTAS - COMERCIO DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO: R FRANCELINO SCHIMITZ
72640 09.247.054/0001-20 GRAVATAI

CREDOR: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO CEARA BARBOSA
72749 23.760.604/0001-31 CAMPINAS

VALOR: 46.424,40

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D31822C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 02/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO DE CARNES MS LTDA**, CNPJ 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, vigente até 14/02/2025, através da Ata de Registro nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 413/2024, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado (R$)	Valor Reequilibrado (R$)
37	**CARNE BOVINA DE 1ª - BIFE,** alcatra, coxão de dentro ou patinho. Cada bife deverá pesar em torno de 80g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 26,92	R$ 34,69
40	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA,** produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	Frangos Piovesan	R$ 7,99	R$ 11,29
41	**CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO**, produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Frangos Piovesan	R$ 15,44	R$ 16,60
43	**CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO,** produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 18,49	R$ 23,99
127	**QUEIJO FATIADO,** tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega	KG	Baki Baki Alimentos	R$ 29,47	R$ 37,45

Ficam excluídos da Ata de Registro de Preços do fornecedor acima mencionado, os itens abaixo relacionados, passando os mesmos para o próximo fornecedor:

Item	Produto	Und	Marca Cotada	Valor Cotado
36	**CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS,** alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 25,48
38	**CARNE BOVINA DE 2ª - CUBOS,** paleta, sem osso, cubos aproximadamente 60g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 22,35
39	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª,** isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 15,95
44	**CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA,** sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega..	KG	Ildaja/Atacado de Carnes MS	R$ 18,49

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 03 de julho de 2.024.		
Município de Capitão		Atacado de Carnes MS Ltda
SR. JARI HUNHOFF		***SRA. SOLANGE REGINA KNOPKER***
Contratante		Contratada
Testemunhas:		

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0584ED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 890/2023
Pregão Eletrônico nº 01/2023

Objeto: Aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para atendimento do Programa PNAE, para compor a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Fornecedor: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda.
Ata de Registro de Preços: nº 120/2024 de 03/07/2024
Vigência: 03/07/2024 à 14/02/2025.

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
36	CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS, alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	PORTO CARNES	216	26,90	7.644,00
38	CARNE BOVINA DE 2ª - CUBOS, paleta, sem osso, cubos aproximadamente 60g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	PORTO CARNES	289	23,00	8.940,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	PORTO CARNES	1.727	16,00	39.875,00
44	CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA, sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	PORTO CARNES	755	19,40	18.490,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8CA8F3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JUNHO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.453.212,22	8.166.041,67
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	131,43	3.444,79
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	23.695,97	200.604,26
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	5.118,85
Fundo Especial do Petróleo	0,00	122.735,80
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	26.355,96
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
Transf. da Politica Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
Pportaria 1496/2024 Defesa Civil	0,00	200.000,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	40.915,10	238.343,28
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	22.868,00	121.708,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	6.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	881,44	29.865,18

Agente de Combate as Endemias	2.824,00	16.944,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	11.441,88	35.175,32
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	4.505,88
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	18.000,00
Transferências AFB	19.222,20	36.675,32
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	64,28	7.353,55
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Programa de Informatização do APS	0,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	40.002,50
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	17.129,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	100.000,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	450.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	19.200,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	24.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	27.313,33
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	17.708,46	105.292,00
PNAE	6.243,40	36.495,60
PNATE	0,00	14.419,18
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	244.370,67	1.736.809,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 28610007	450.000,00	450.000,00
Transferência Especial da União Emenda 4184008	250.000,00	250.000,00
Transferência Especial da União Emenda 2861004	158.000,00	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-290.668,69	-1.633.897,04
TOTAL	2.429.104,75	11.137.764,22
Cotiporã, 03 de julho de 2024		
IVELTON MATEUS ZARDO		***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal		Téc. em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:40CCAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JUNHO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	559.390,49	4.026.180,43
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	47.804,97	752.387,52
IPI sobre a Exportação	11.274,48	51.132,72
CIDE	0,00	4.193,27
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	4.805,55
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	400.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	47.390,65
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.435,24	47.216,62
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	25.000,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.170,00	6.045,00
Atenção Primária - Portaria SES 322/2024	12.678,00	12.678,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	45,48	91,47
Transferência Fundo da Defesa Cicil	350.000,00	1.100.000,00
Transf. CNJ FUNDEC Resolução nº 010	784.883,72	784.883,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.578,85	32.826,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00

Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	240.000,00	240.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-123.693,98	-965.940,07
TOTAL	1.921.206,49	6.680.731,23
Cotiporã, 03 de julho de 2024		
IVELTON MATEUS ZARDO		***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8662D2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 17/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
90/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR 150KWA PARA EVENTO DA EXPO DOM FELICIANO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO CEVAN. ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 219/2024, CONTRATO Nº ----90/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	H N EVENTOS LTDA - ME	R$ 12.600,00	02/07/2024
91/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO ÀS CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS MESES, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 73/2024, ORIUNDO DO GABINETE DO PREFEITO PARA USO DA DEFESA CIVIL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.979, DE 06/05/2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO AS CHUVAS INTENSAS, DECRETO ESTADUAL Nº 57.603, DE 05/05/2024, DL NUMERO 203/2024 E DEMAIS ANEXOS.	CRISTIANO BOBROWSKI	R$ 28.800,00	03/07/2024
92/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO ÀS CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS MESES, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 73/2024, ORIUNDO DO GABINETE DO PREFEITO PARA USO DA DEFESA CIVIL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.979, DE 06/05/2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO AS CHUVAS INTENSAS, DECRETO ESTADUAL Nº 57.603, DE 05/05/2024, DL NUMERO 231/2024 E DEMAIS ANEXOS.	REINALDO OLSZEWSKI M E - ME	R$ 28.800,00	03/07/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:07F18D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/07 a 12/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 01/07/2024	08:00	PE 96/2024	Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual e não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 107/2024	Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 03/07/2024	08:00	PE 122/2024	Aquisição de Pedra Brita n° 01, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 04/07/2024	08:00	PE 51/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do Sistema de Auxílio à Navegação Aérea – Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão – PAPI, na cabeceira nº 32 do Aeroporto de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recurso de Outras Transferências de Convênios da União.
	08:00	PE 109/2024	Aquisição de fantasias do Zé Gotinha e da Maria Gotinha, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
SEXTA-FEIRA 05/07/2024	08:00	PP 01/2024	Contratação de empresa especializada para locação de solução de Datacenter para o Município de Erechim/RS, através das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7F16132C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 02/2024

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 461/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Data de Publicação: 28/05/2024 17:39:26
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/06/2024 14:08:42
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Obra	Modelo:			
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 256.468,85	**Valor Total:** 256.468,85				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA	133	09.616.071/0001-98	256.468,85	256.468,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Autoridade

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:832E719C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.017.064/0001-07.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
02	**HD SSD 240GB PARA NOTEBOOK/DESKTOP** - Formato: 2,5" - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Controladora: Marvell 88SS1074 - NAND:TLC - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS - Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil:1 milhão de horas MTBF - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 100.0 x 69.9 x 7.0 mm Desempenho: - Leituras: 550MBs - Gravações: 500MBs Consumo de Energia: - Inativo: 0,672W (MAX) - Média: 0,693W (MAX) - Leitura: 0,59W (MAX) - Gravação: 2,515W (MAX)	Upgamer 240 GB 2.5	Unidade	01	100	**R$ 154,99**
05	**HUB GIGABIT** - 8 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável	Mercusys	Unidade	01	20	**R$ 101,01**
012	**ACESS POINT WIRELESS** Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45)Suporte a PoE Passivo） Botão: Reset Fonte de Alimentação: PoE Passivo 24V (Adaptador PoE Incluso) Consumo de Energia: 2.8W Tipo de Antena: 2 x Antenas Internas de 4dBi Montagem: Montagem em Teto / Parede (Kit Incluso) Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico)	TP-LINK	Unidade	01		**R$ 214,00**

	11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Sensibilidade de Recepção: 300M: -71dBm@10% PER 150M: -75dBm@10% PER 54M: -78dBm@10% PER 11M: -93dBm@8% PER 6M: -92dBm@10% PER 1M: -96dBm@8% PER Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 8 SSIDs) Ativar / desativar o rádio sem fio Atribuição automática de canais Controle de potência de transmissão (ajuste a potência de transmissão em dBm) QoS(WMM) Taxa limite Horário de reinicialização Agenda sem fio Estatísticas sem fio baseadas em SSID / AP / Client Segurança Wireless: Portal cativo de autenticação Controle de acesso Filtragem de endereços MAC Wireless Isolamento sem fio entre clientes Mapeamento de SSID para VLAN Detecção de AP não autorizado Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: CE: ≤19dBm(EIRP) FCC: ≤21dBm Omada App: Sim Gerenciamento Centralizado: Omada Hardware Controller (OC300) Omada Hardware Controller (OC200) Omada Software Controller Software do controlador Omada: Sim Acesso via nuvem: Sim (através do OC300, OC200 ou Omada Software Controller) Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP: v1, v2c Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto Telnet: Sim SSH: Sim Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS VLAN de Gerenciamento: Sim Certificação: CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 10/8/7/Vista/XP Ambiente: Temperatura de funcionamento: 0 C ~ 40 C (32 F ~ 104 F) Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 70 C (-40 F ~ 158 F) Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões: 189.4 x 172.3 x 29.5 mm					
019	**SMARTPHONE** RAM 6 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 1,5 GB Tamanho da memória RAM instalada 6 GB Capacidade de armazenamento digital 6 GB Sistema operacional Android 13.0 Resolução 1080 x 2400 Peças para montagem Ejetor da bandeja SIM, Adaptador de alimentação, Protetor de tela, Capa de celular, Cabo USB Número de unidades 6 Tela ou mostrador IPS Resolução do sensor óptico 8 MP Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Tipo de fonte de Energia elétrica Duração média da bateria 24 Horas Classificação de potência da bateria ou pilha 5000 Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão NFC Tipo de produto Barra Cor Preto Cor correspondente Preto Conexões NFC Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 Garantia do fabricante 1 Ano do Fabricante	Xiaomi dual chip RAM	Unidade	01		**R$ 699,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BCEB503A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.562.943/0002-64.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
03	**CABO HDMI 4K 5M**	Grasep	Unidade	01	30	**R$ 19,00**
010	**MOUSE USB** - Conector: USB banhado a ouro com filtro magnético - Número de botões: 05 + Scroll - Comprimento: 1,6m com têxtil trançado - DPI: até 7200DPI - Switch: HUANO	Whale Electonics	Unidade	01	80	**R$ 30,00**

	- Material: ABS - Acabamento: UV - Frequência de Atualização: 125Hz - Dimensões: 130 x 73 x 44mm - Operação: Plug&Play (Não requer instalação de software para funcionamento)					
011	**FONE DE OUVIDO USB C/ MICROFONE** Especificações Técnicas Dimensão: 180*160*63 mm Peso: 135 g Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) Conexão: USB 1.1/2.0 Possui Microfone Integrado: Sim Possui Ajuste de Volume no Cabo: não Possui Função Mudo: Não Comprimento de Cabo: 185 cm Revestimento de Cabo: PVC Características Acústica Tamanho de Alto-Falante: 40 mm Tamanho de Microfone: 6x5 mm Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional Frequência de Resposta: - 20 Hz a 20 kHz Impedância: 32O ± 15% Sensibilidade: 105dB ± 3dB Sensibilidade do microfone Possui Som Estéreo: Sim Possui Cancelamento de Ruído: - Não CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Potência Nominal: 15mW Potência Máxima de Entrada: Tensão de Operação: 3,0V Corrente de Operação Alimentação: USB	Whale Electonics	Unidade	01	60	**R$ 75,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.383.196/0001-92.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
08	**ROTEADOR GIGABIT** Wireless - Padrões: Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Velocidade de WiFi: AX1500: 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ax); 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) - Modos de Operação: Modo Roteador; Modo Access Point Capacidade WiFi - Dual-Band - OFDMA - Airtime Fairness - 4 Streams Hardware - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit; 3x Porta LAN Gigabit - Botões: Botão WPS/Wi-Fi; Botão Reset - Alimentação: 12 V 1 A Segurança Criptografia WiFi - WPA2-PSK - WPA2-PSK/WPA-PSK - WPA3-Pessoal - WPA3-Pessoal/WPA2-PSK - WPA2-Enterprise - WPA/WPA2-Enterprise Segurança de Rede - SPI Firewall - Controle de Acesso - IP & MAC Binding - Application Layer Gateway Rede para Visitantes - 1x Rede para Convidados 5GHz - 1x Rede para Convidados 2.4GHz VPN Server - OpenVPN - PPTP Software - Protocolos: IPv4; IPv6 - Controle dos Pais: URL Filtering; Time Controls - Tipos de WAN: IP Dinâmico; IP Estático; PPPoE/PPTP(Dual Access)/L2TP(Dual Access) - Qualidade de Serviço (QoS): QoS por dispositivo - NAT Forwarding: Encaminhamento de Porta; Port Triggering; DMZ; UPnP - IPTV: IGMP Proxy; IGMP Snooping; Bridge; Tag VLAN - DHCP: Address Reservation; Lista de Clientes DHCP; Servidor - Gerenciamento: Tether App; Webpage Potência de Transmissão WiFi - CE: <20dBm (2.4 GHz) <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz) - FCC: <30dBm (2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz) Sensibilidade de Recepção WiFi 5 GHz: - 11a 6Mbps:-95dBm, 11a 54Mbps:-79dBm - 11ac VHT20_MCS0:-96dBm, 11ac VHT20_MCS8:-66dBm - 11ac VHT40_MCS0:-94dBm, 11ac VHT40_MCS9:-63dBm - 11ac VHT80_MCS0:-91dBm, 11ac VHT80_MCS9:-60dBm - 11ax HE20_MCS0:-95dBm, 11ax HE20_MCS11:-66dBm - 11ax HE40_MCS0:-92dBm, 11ax HE40_MCS11:-65dBm - 11ax HE80_MCS0:-89dBm, 11ax HE80_MCS11:-62dBm 2.4 GHz: - 11g 6Mbps: -96 54Mbps: -80	Mercusys	Unidade	01	50	**R$ 215,50**

	- HT20-MCS0: -97 MCS7: -78 - HT40-MCS0: -94 MCS7: -75 Dimensões (W×D×H) - 215 x 117 x 32 mm Conteúdo da embalagem - Roteador Wi-Fi 6 Archer AX12 - Adaptador de energia - Cabo Ethernet RJ45 - Guia de instalação rápida					
021	**TELEFONE VOIP** Conectividade: Com suporte à rede VoIP, faça ligações pela internet com qualidade de áudio superior e economize em custos de telefonia. Comunicação em equipe: Com funções de viva-voz, mute e correio de voz. Elevando a eficiência da comunicação da sua equipe. Suporte técnico: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Cor: Preto - -LAN: 10/100 Mbps (2 portas) -WAN: 10/100 Mbps -Consumo: 2,5 W -Entrada: AC Bivolt- Saída: DC 7 V / 500 mA -Display: 128 × 32 - Monocromático- Codecs: G711-A \| G711-U \| G722 \| G726 e G729 A/B -Histórico: 400 Entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv) -Protocolo: IPv4 e IPv6 -Segurança: VLAN IEEE 802.1q -Alimentação: PoE IEEE 802.3af -Correio de voz -Sigilo (Mute) -Viva-voz -Atendimento via Headset	Intelbras	Unidade	01	30	**R$ 265,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F59467EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.784.976/0001-95.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
020	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, FAX, DUPLEX E WI-FI** Funções/ Multitarefa suportada: -Impressão -Cópia -Digitalização -E-mail Velocidade de impressão: -A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31ipm Resolução de impressão Preto: - Aaprimorado até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - pcl 6, pcl 5c, emulação postscript nível 3, pdf, urf, Office nativo, pwg Raster Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - pdf, jpg, tiff Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software e aplicativo de usuário via twain ou wia Formatos de arquivos digitalizados: - pdf, jpg, tiff Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software e aplicativo de usuário via twain ou wia Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Formato de arquivo de digitalização nativo: - pdf, jpg Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256 Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0	Lexmark	Unidade	01	20	**R$ 2.322,26**

	- 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet lan 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz Capacidade sem fios: -Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via wep, WPA/WPA2, wpa Enterprise; Criptografia via aes ou tkip; wps; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Memória: - Padrão: ddr de 512 mb, Flash de 512 mb - Máximo: ddr de 512 mb, Flash de 512 mb Velocidade do processador: - 1200 MHz Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada)					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.291.879/0001-36.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
025	**KIT TINTAS EPSON 504/544** 1 Refil Tinta Black T504/544 127 Ml 1 Refil Tinta Cyan T504/544 70 Ml 1 Refil Tinta Magenta T504/544 70 Ml 1 Refil Tinta Yellow T504/544 70 Ml	Kora	Unidade	01	100	**R$ 35,00**
026	**KIT TINTAS EPSON 664** 1 Refil Tinta Black 664 70 Ml 1 Refil Tinta Cyan 664 70 Ml 1 Refil Tinta Magenta 664 70 Ml 1 Refil Tinta Yellow 664 70 Ml	Kora	Unidade	01	100	**R$ 35,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:016452A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.256.132/0001-78.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
027	**KIT TINTAS CANON G4111** 01 - Refil preto 135 ml 01 - Refil azul 70 ml 01 - Refil amarelo 70 ml 01 - Refil magenta 70 ml	Pro resolution	Unidade	01	50	**R$ 40,00**
028	**KIT TINTAS EPSON 524** 1 Refil Tinta Black 524 127 Ml 1 Refil Tinta Cyan 524 70 Ml 1 Refil Tinta Magenta 524 70 Ml 1 Refil Tinta Yellow 524 70 Ml	Pro resolution	Unidade	01	100	**R$ 45,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: : **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.457.481/0001-58.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
06	**HUB GIGABIT** - 16 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável	TP LINK	Unidade	01	20	**R$ 342,00**
07	**HUB GIGABIT** - 24 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável	TP LINK	Unidade	01	20	**R$ 510,00**
013	**MONITOR 21,5" HDMI** Características: Tamanho da Tela: 21,5" Formato: 16:10 Brilho: 220cd/m2 Cor: preto Contraste: (dcr) 500000:1 Tempo de Resposta: 8ms	Blucase	Unidade	01	60	**R$ 312,00**

	Suporte de Cores: 16,7 milhões Montagem da Parede VESA: Sim Ângulo de visão: 178° Entrada: 1x HDMI 1x VGA Energia: Bivolt (AC 100-240V)					
015	**NOTEBOOK** Notebook Processador 10ª geração i5. Processador com 4 núcleos físicos e 8 threads ou melhor, Cache 6M ou superior, Sistema operacional Windows 10 ou superior, Memória 8 GB, Tipo de memória DDR4, Suporta até 16 GB, SSD 240 GB m2, Tela LED 15,6", Resolução da tela em HD (1366x768) ou superior. Conexão Wireless n, Bluetooth 4.0, Áudio Digital, Slot de cartão de memória, SD SDHC SDXC, 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0. 02 entradas USB 2.0, 01 entrada de rede, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria de 2 células ou melhor (Íons de lítio), Garantia mínima do fornecedor: 12 meses	Asus	Unidade	01	30	**R$ 2.500,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 015/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0B0B766A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	05/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D0426AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2024. ESTABELECE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Independência, o qual visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, e compreende um conjunto de benefícios que atenda às seguintes finalidades:
I - cobertura dos eventos de incapacidade permanente para o trabalho e idade avançada; e
II - garantia de pensão por morte aos dependentes do segurado.
Art. 2º Compete ao Chefe de cada Poder e aos responsáveis legais das autarquias e fundações a emissão dos atos necessários à concessão, à retificação, à revisão e à desconstituição dos benefícios cobertos pelo Regime Próprio de Previdência.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência classificam-se como segurados e dependentes, nos termos dos Capítulos I e II deste Título.

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS

Art. 4º São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência:
I - o servidor efetivo do Município, titular de cargo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações; e
II - o aposentado pelo Município em cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações.
§ 1º Equiparam-se aos aposentados os servidores em disponibilidade remunerada.
§ 2º Ficam excluídos do disposto no **caput** o agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de emprego público, de cargo eletivo, e o contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 3º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor efetivo ou o aposentado, mencionado neste artigo, será segurado obrigatório em relação a cada um dos vínculos.
Art. 5º Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência, na qualidade de segurado, o servidor efetivo que estiver:
I - cedido, com ou sem ônus, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo, desde que os períodos respectivos sejam considerados como de efetivo exercício e seja mantida a remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores; ou
IV - afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, observado o disposto no § 2º.
§ 1º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II e III do **caput** o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria, observadas as regras previstas na legislação que regulamenta o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência quanto à contribuição previdenciária e os respectivos procedimentos operacionais.
§ 2º Na hipótese do inciso IV do **caput** o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, sendo somente assegurado o direito ao benefício de pensão por morte aos seus dependentes, nos termos desta Lei Complementar.
Art. 6º A perda da condição de segurado do Regime Próprio de Previdência ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão; ou
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.
Parágrafo único. A perda da condição de segurado, nos casos dos incisos II e III do **caput**, implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência, na condição de dependentes do segurado:
I - o cônjuge, o companheiro ou companheira, o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
II - os pais; e
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.
§ 1º Equiparam-se aos dependentes indicados no inciso I do **caput** o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, desde que lhe seja assegurada a prestação de alimentos.
§ 2º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 3º A existência de dependentes de qualquer das classes exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
§ 4º O reconhecimento da condição de dependente inválido se dará por meio de avaliação por junta médica oficial, observada revisão periódica na forma de regulamento.
§ 5º O reconhecimento da condição de dependente que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma de regulamento.
§ 6º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do **caput**, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela.
§ 7º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela.
§ 8º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada, configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com a intenção de constituição de família.
§ 9º Para a comprovação da união estável são exigidas duas provas materiais contemporâneas aos fatos, sendo que pelo menos uma delas deve ter sido produzida em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao fato gerador, não sendo admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 10. Caso o dependente só possua um documento como prova material, e este tenha sido emitido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do fato gerador, a comprovação de união estável para esse período poderá ser suprida mediante justificação administrativa.
§ 11. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do **caput** é relativamente presumida e das demais deve ser comprovada, nos termos do art. 10.
Art. 8º A perda da qualidade de dependente, no Regime Próprio de Previdência, ocorre:
I - para os dependentes em geral, pelo falecimento;
II - para o cônjuge, pela separação, seja extrajudicial, judicial ou de fato, pelo divórcio, pela anulação do casamento ou por sentença judicial transitada em julgado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
III - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

IV - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, observados os §§ 1º e 2º;
V - pela adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos, observando-se que a adoção produz efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença que a concede; e
VI - pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, exceto para os dependentes cônjuge, companheiro ou companheira e pais.
§ 1º O dependente elencado no inciso IV, maior de 16 (dezesseis) anos, perde a qualidade de dependente antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade, caso tenha ocorrido:
a) casamento;
b) início do exercício de cargo ou emprego público efetivo; ou
c) concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença judicial, ouvido o tutor, se o menor tiver 16 (dezesseis) anos completos.
§ 2º O disposto no inciso IV do **caput** não se aplica se o dependente for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que a invalidez ou a deficiência tenha ocorrido antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade ou antes da ocorrência das hipóteses constantes no § 1º, observado, quanto ao reconhecimento da respectiva condição, o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 7º.
§ 3º Não se aplica o disposto no inciso V do **caput** quando o cônjuge ou companheiro adota o filho do outro.
§ 4º O disposto no inciso V se aplica à nova adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais adotivos.
§ 5º Perderá a condição de dependente aquele que tiver sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo.
Art. 10. A inscrição do dependente do segurado será promovida por este ou quando do requerimento do benefício a que tiver direito o dependente, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos arrolados no § 2º, quando for o caso:
I - para os dependentes indicados no inciso I do art. 7º:
a) cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;
b) companheiro ou companheira: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, salvo se comprovada a separação de fato, ou certidão de óbito, se for o caso; e
c) equiparado a filho: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;
II - pais: documentos de identidade e certidão de nascimento do segurado; e
III - irmão: certidão de nascimento.
§ 1º O reconhecimento da condição de dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 7º.
§ 2º Para caracterização do vínculo e/ou da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, no mínimo, dois documentos comprobatórios, podendo ser utilizados, exemplificativamente, os arrolados a seguir:
I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - certidão de casamento religioso;
III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - disposições testamentárias;
V - declaração especial feita perante tabelião;
VI - prova de mesmo domicílio;
VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
IX - conta bancária conjunta;
X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV - escritura de compra e venda de imóvel assinada pelo segurado em nome do dependente;
XV - declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um anos); ou
XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

TÍTULO III
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS

Art. 11. O Regime Próprio de Previdência compreende os seguintes benefícios:
I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária comum;
d) aposentadoria voluntária especial para segurados com deficiência;
e) aposentadoria voluntária especial para segurados cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes; e
f) aposentadoria voluntária especial para segurados professores.
II - quanto ao dependente, a pensão por morte.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS

Seção I

Da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Art. 12. O segurado será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação.
§ 1º A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada através de avaliação por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada nos termos do § 5º do art. 25, salvo se decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, hipótese em que será observado o § 6º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.
§ 3º Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as suas atribuições, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 4º Equiparam-se ao acidente de trabalho, para os efeitos desta Lei Complementar:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município para capacitação dos seus quadros, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor efetivo; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor efetivo.
§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 6º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se à revisão periódica, a cada cinco anos ou quando a Administração entender conveniente, por junta médica oficial do Município, na forma de regulamento, sob pena de sustação do pagamento do benefício.
§ 7º As avaliações por junta médica oficial do Município serão agendadas mediante prévia comunicação ao aposentado por incapacidade permanente para o trabalho.
§ 8º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.
§ 9º A cessação da incapacidade permanente para o trabalho determina a reversão do aposentado ao seu cargo ou a outro compatível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.

Seção II
Da aposentadoria compulsória

Art. 13. O segurado será compulsoriamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.
§ 1º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada nos termos do § 7º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.
§ 2º A aposentadoria será declarada por ato da Autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Seção III
Da aposentadoria voluntária comum

Art. 14. O segurado poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 5º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Seção IV
Da aposentadoria voluntária do segurado com deficiência

Subseção I
Da aposentadoria por tempo de contribuição do segurado com deficiência

Art. 15. O segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial, poderá aposentar-se voluntariamente desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observados os seguintes requisitos:
I - aos 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência grave;
II - aos 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência moderada; e

III - aos 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência leve.
§ 1º O tempo mínimo de contribuição previsto nos incisos I a III do **caput** deve ser cumprido na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado.
§ 2º Regulamento do Poder Executivo Municipal definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no inciso I do § 8º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Subseção II
Da aposentadoria por idade do segurado com deficiência

Art. 16. A aposentadoria voluntária por idade do segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial e desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, será devida, independentemente do grau em que esta for avaliada, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e
II - 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, cumpridos com a devida comprovação da existência de deficiência por igual período, na forma do **caput** deste artigo.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no inciso II do § 8º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Subseção III
Da avaliação da deficiência e dos critérios para ajuste
e conversão do tempo nessa condição

Art. 17. Considera-se segurado com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma de regulamento, está condicionada à comprovação da condição de pessoa com deficiência na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 18. Para efeito de concessão da aposentadoria de segurado com deficiência, a avaliação de que tratam os arts. 15 e 16 deverá, entre outros aspectos:
I - avaliar o servidor e fixar a data provável do início da deficiência e o seu grau; e
II - identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.
§ 1º A comprovação da deficiência pelo segurado será instruída em conformidade com a disciplina estabelecida em regulamento municipal, vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 2º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§ 3º A avaliação de segurado com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.
Art. 19. Se o segurado, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência, tornar-se pessoa com deficiência, ou se houver alteração do seu grau de deficiência, os parâmetros mencionados no art. 15 serão proporcionalmente ajustados e os respectivos períodos serão somados após o ajuste realizado conforme a Tabela do Anexo I desta Lei Complementar, considerando o grau de deficiência preponderante, estabelecido nos termos do regulamento a que se refere o § 2º do art. 15.
§ 1º O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria voluntária prevista nos incisos I, II e III do art. 15 e, também, como critério para realizar o próprio ajuste.
§ 2º Possuindo o segurado tempo de contribuição preponderante, cumprido no grau de deficiência grave, moderada ou leve, o eventual tempo sem deficiência poderá ser ajustado para aquele em que cumpriu o maior tempo de contribuição, de acordo ao estabelecido no **caput**.
§ 3º Fica vedada a conversão de tempo especial com deficiência, exercido a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo comum.
Art. 20. Poderá ser realizada a conversão, em tempo com deficiência, do tempo em que o segurado exerceu, inclusive como pessoa com deficiência, atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, que fundamentam a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 23, se resultar mais favorável ao segurado, conforme a Tabela do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 21. Na concessão da aposentadoria por idade a que se refere o art. 16, o tempo mínimo de contribuição exigido deve ser apurado sem o ajuste ou conversão de tempo de que tratam os arts. 19 e 20, respectivamente, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.
Parágrafo único. A conversão do tempo de exercício de atividade sujeita a condições especiais de que trata o art. 20, na concessão de aposentadoria por idade de segurado com deficiência, prevista no art. 16, será assegurada, exclusivamente, para fins de cálculo do valor dos proventos, desde que o segurado tenha cumprido este tempo na condição de segurado com deficiência até 12 de novembro de 2019.
Art. 22. A redução do tempo de contribuição do segurado com deficiência não poderá ser acumulada, no mesmo período contributivo, com a redução aplicada aos períodos de contribuição relativos a atividades exercidas sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no art. 23.

Seção V
Da aposentadoria voluntária do segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Art. 23. O segurado cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição com efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Fica vedada a caracterização da efetiva exposição por categoria profissional ou ocupação.

§ 2º O reconhecimento do tempo de contribuição com efetiva exposição, exercido sob as condições especiais estabelecidas no **caput**, dependerá de comprovação do exercício da atividade de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
§ 3º Regulamento do Poder Executivo estabelecerá as instruções para o reconhecimento de tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde para os fins desta Lei Complementar.
§ 4º A aposentadoria a que se refere este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, especialmente no que se refere à relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento, vedada a conversão de tempo especial, exercido a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo comum.
§ 5º A vedação estabelecida no § 4º não se aplica à conversão do tempo em que o segurado exerceu atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo com deficiência, prevista no art. 20 desta Lei Complementar.
§ 6º O segurado aposentado nos termos deste artigo que retornar voluntariamente ao exercício de atividade exercida sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.
§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º ao segurado que acumular cargos nos termos das alíneas “a”, “b” ou “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ainda que o ingresso ocorra após a concessão da aposentadoria.
§ 8º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 5º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

Seção VI
Da aposentadoria voluntária especial do segurado professor

Art. 24. O segurado ocupante do cargo de professor poderá aposentar-se voluntariamente observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição no efetivo exercício das funções de magistério;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Para fins da aposentadoria voluntária especial do segurado professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no § 5º do art. 25, sendo o provento reajustado conforme o § 15 do mesmo artigo.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Art. 25. No cálculo dos proventos dos benefícios de aposentadoria, previstos no Capítulo II do Título III, será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
§ 2º A média a que se refere o **caput** será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou que tenham exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º No cálculo da média de que trata o **caput** será incluído, no numerador e no denominador, o décimo terceiro salário ou gratificação natalina.
§ 4º As remunerações que constituíram base para as contribuições a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado ou militar esteve filiado ou por outro documento público.
§ 5º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e nos §§ 1º e 2º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I - da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, prevista no art. 12, ressalvado o disposto no § 6º;
II - da aposentadoria voluntária comum, prevista no art. 14;
III - da aposentadoria voluntária especial para segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no art. 23; e
IV - da aposentadoria especial do segurado professor, prevista no art. 24.
§ 6º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e nos §§ 1º e 2º, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
§ 7º O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 7.300 (sete mil e trezentos), equivalentes a 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do **caput** do § 5º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 8º Os proventos de aposentadoria voluntária do segurado com deficiência corresponderão a:
I - 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e nos §§ 1º e 2º, para os casos dos incisos I, II e III do **caput** do art. 15; ou
II - 70 % (setenta por cento), mais 1% (um por cento) por grupo de 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e nos §§ 1º e 2º, no caso do art. 16.
§ 9º Para o cálculo da média das remunerações utilizadas como base para as contribuições poderão ser excluídas as competências cujas remunerações resultem na redução do valor do benefício.
§ 10. Na aplicação do § 9º o tempo correspondente não será computado como tempo de contribuição, devendo ser observado, para todos os efeitos, o tempo de contribuição mínimo exigido.

§ 11. Fica vedada a utilização do tempo excluído na forma do § 10 para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 5º e o inciso II do § 8º, e para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 12. Na hipótese da não instituição de contribuição para o Regime Próprio de Previdência durante o período referido no **caput**, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do segurado no mesmo período, inclusive naqueles em que houve afastamento remunerado, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.
§ 13. As remunerações utilizadas como base para as contribuições consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 14. Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as remunerações utilizadas como base para as contribuições consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 13, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 15. Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
§ 16. O reajustamento de que trata o § 15 será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão do benefício e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO IV
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 26. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.
§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, desde que esta seja declarada em decisão judicial.
§ 2º A pensão provisória por morte presumida será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o seu reaparecimento, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 3º O pensionista de que trata o § 1º deverá, anualmente, declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Regime Próprio de Previdência o seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente.
Art. 27. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - da data do óbito:
a) para o dependente menor de 16 (dezesseis) anos, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do fato gerador; e
b) para os demais dependentes, quando requerida em até 90 (noventa) dias do fato gerador;
II - da data do requerimento, quando solicitada após os prazos previstos no inciso I do **caput**; e
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.
Art. 28. A pensão por morte concedida a dependente será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, nos termos do § 5º do art. 25, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o valor da pensão por morte de que trata o **caput** será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do § 5º do art. 25, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) por cento por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será recalculado na forma do disposto no **caput** e no § 1º.
§ 4º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, a pensão por morte concedida de acordo com este artigo será reajustada para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, ressalvados os casos de pensão decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base nos arts. 36 e 41, cujo reajustamento seguirá a regra do § 5º.
§ 5º Observado o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, as pensões decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base nos arts. 36 e 41 serão revisadas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores titulares dos mesmos cargos que serviram de base para concessão do benefício de aposentadoria, sendo também estendidos aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 29. A pensão por morte será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.
§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou da habilitação.
§ 3º Na hipótese de ajuizamento de ação para reconhecimento da condição de dependente, a cota correspondente será reservada de ofício, ou mediante requerimento, podendo inclusive ser descontada das demais cotas já deferidas, cujo pagamento só será realizado após o trânsito em julgado da respectiva ação.
§ 4º Julgada improcedente a ação prevista no parágrafo anterior, o valor da cota reservada, corrigido monetariamente com a utilização, como indexador, do índice de correção de tributos municipais, será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas.
Art. 30. A cota individual da pensão por morte será extinta:
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, caso inválidos, pela cessação da invalidez, aferida por meio de avaliação por junta médica oficial;
IV - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; e
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do seu óbito; ou
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do dependente na data de óbito do segurado, se este ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, no caso do dependente com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, no caso do dependente com idade entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos;
3) 10 (dez) anos, no caso do dependente com idade entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos;
4) 15 (quinze) anos, no caso do dependente com idade entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos;
5) 20 (vinte) anos, no caso do dependente com idade entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos; e
6) vitalícia, no caso do dependente com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.
§ 1º As idades previstas nos itens 1 a 6 da alínea "c" do inciso V poderão ser alteradas por Decreto, observadas as estabelecidas para o Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" e os prazos previstos na alínea "c", ambos do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 3º O tempo de contribuição a outro regime próprio de previdência social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V.
§ 4º Para os óbitos ocorridos a partir da publicação desta Lei Complementar, as cotas individuais extintas não serão revertidas aos demais dependentes.
Art. 31. A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as regras gerais de prescrição aplicáveis à Fazenda Pública.
Art. 32. Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado na morte do segurado.
Art. 33. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.
Art. 34. A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.
§ 1º O dependente que recebe pensão por morte na condição de menor que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade ou antes da ocorrência de eventual causa de emancipação, exceto por colação de grau em ensino superior, deverá ser submetido a exame médico pericial, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez, independentemente de esta ter ocorrido antes ou após o óbito do segurado.
§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º ao filho e ao irmão maior de 21 (vinte e um) anos de idade com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, observado, para fins de reconhecimento dessa condição, o previsto no § 5º do art. 7º.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA

Seção I
Da aposentadoria por invalidez do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar

Art. 35. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se por invalidez permanente quando insuscetível de readaptação.
§ 1º A aposentadoria por invalidez de que trata este artigo terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, observado, quanto à caracterização de acidente em serviço, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 12 relativamente ao acidente de trabalho.
§ 2º A proporção a que se refere o § 1º será calculada em relação a 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e a 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.
§ 3º No caso de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício em funções magistério, a proporção a que se refere o § 1º será calculada em relação a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e a 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
§ 4º Para fins do cálculo da proporção na forma do § 3º são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
§ 6º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão.
§ 7º O aposentado por invalidez, com menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se, a cada cinco anos ou quando a Administração entender conveniente, à avaliação por junta médica oficial do Município, sob pena de sustação do pagamento do benefício.
§ 8º As avaliações por junta médica oficial do Município serão agendadas mediante prévia comunicação ao aposentado por invalidez.
§ 9º O aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.
§ 10. A cessação da incapacidade permanente para o trabalho determina a reversão do aposentado ao seu cargo ou a outro compatível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.

§ 11. A aposentadoria por invalidez será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 10 do mesmo artigo.

Seção II
Da aposentadoria por invalidez do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar e que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003

Art. 36. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, e que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se por invalidez permanente quando insuscetível de readaptação, observadas, com exceção da forma de cálculo e reajustamento, as disposições do art. 35.
Parágrafo único. A aposentadoria por invalidez será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o § 3º do mesmo artigo.

Seção III
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar

Art. 37. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério.
§ 2º Para fins da aposentadoria especial do professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 10 do mesmo artigo.

Seção IV
Da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar

Art. 38. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º A proporção a que se refere o **caput** será calculada em relação a 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e a 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.
§ 2º No caso de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício em funções de magistério, a proporção a que se refere o **caput** será calculada em relação a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e a 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
§ 3º Para fins do cálculo da proporção na forma do § 2º são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 4º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 10 do mesmo artigo.

Seção V
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar e que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998

Art. 39. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, e que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem;
II - contar com tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) 30 (trinta) anos, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a";
III - 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º O servidor efetivo de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do art. 37 e seu § 1º, conforme o caso, na proporção de 5% (cinco por cento).
§ 2º O professor que, até 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com o acréscimo de 20% (vinte por cento), se mulher, e 17% (dezessete por cento), se homem, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.
§ 3º Para fins da aposentadoria especial do professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 4º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 10 do mesmo artigo.

Seção VI
Da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar e que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003

Art. 40. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, e que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 10 (dez) anos de carreira; e
V - 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério.
§ 2º Para fins da aposentadoria especial do professor são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme o § 3º do mesmo artigo.

Seção VII

Da aposentadoria voluntária com redução de idade em razão do tempo de contribuição do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar e que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998

Art. 41. O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, e que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se, voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - idade mínima resultante da redução, relativamente à idade de 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos, se homem, de um ano de idade para cada ano completo de contribuição que exceder o requisito previsto no inciso II do **caput**.
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 15 (quinze) anos de carreira; e
V - 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 43, sendo o provento reajustado conforme § 3º do mesmo artigo.

Seção VIII
Da aposentadoria voluntária do segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Art. 42 O segurado que já titulava cargo efetivo no Município na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se voluntariamente, quando o total de tempo de contribuição de efetiva exposição for de:

I - 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II - 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º Fica vedada a caracterização da efetiva exposição por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º O reconhecimento do tempo de contribuição com efetiva exposição, exercido sob as condições especiais estabelecidas no **caput**, dependerá de comprovação do exercício da atividade de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
§ 3º Regulamento do Poder Executivo estabelecerá as instruções para o reconhecimento de tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde para os fins desta Lei Complementar.
§ 4º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, especialmente no que se refere à relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento, vedada a conversão de tempo especial em comum a partir de 13 de novembro de 2019.
§ 5º A vedação estabelecida no § 4º não se aplica à conversão do tempo em que o segurado exerceu atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo com deficiência, prevista no art. 20 desta Lei Complementar.
§ 6º O segurado aposentado nos termos deste artigo que retornar voluntariamente ao exercício de atividade exercida sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.
§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º ao segurado que acumular cargos nos termos das alíneas “a”, “b” ou “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ainda que o ingresso ocorra após a concessão da aposentadoria.
§ 8º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto no art. 44, sendo o provento reajustado conforme o § 10 do mesmo artigo.

CAPÍTULO VI
DO CÁLCULO E DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS COM BASE NAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 43. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 36, 40 e 41 será considerada a remuneração do cargo em que se dará a aposentadoria do servidor.
§ 1º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor do vencimento acrescido das parcelas pecuniárias devidamente incorporadas.
§ 2º Os proventos, calculados de acordo com este artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado, quando for o caso, o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º Observado o disposto inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria abrangidos pelo **caput** serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 44. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 35, 37, 38, 39 e 42 será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
§ 2º A média a que se refere o **caput** será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou que tenham exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º No cálculo da média de que trata o **caput** será incluído, no numerador e no denominador, o décimo terceiro salário ou gratificação natalina.
§ 4º As remunerações que constituíram base para as contribuições a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado ou militar esteve filiado ou por outro documento público.
§ 5º Na hipótese da não instituição de contribuição para o Regime Próprio de Previdência durante o período referido no **caput**, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do segurado no mesmo período, inclusive naqueles em que houve afastamento remunerado, desde que este seja considerado como de efetivo exercício.
§ 6º As remunerações utilizadas como base para as contribuições consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 7º Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as remunerações utilizadas como base para as contribuições consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 6º, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo nacional; ou
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 8º Os proventos de aposentadoria calculados de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria observado, quando for o caso, o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor do vencimento acrescido das parcelas pecuniárias devidamente incorporadas.
§ 10. Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
§ 11. O reajustamento de que trata o § 10 será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão do benefício e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO VII
DAS REGRAS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Art. 45. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos constitucionalmente acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 46. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência de que trata esta Lei Complementar.
§ 1º Excetua-se da vedação do **caput** as pensões por morte do mesmo segurado instituidor no âmbito do Regime Próprio de Previdência de que trata esta Lei Complementar, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º Será admitida, nos termos do § 3º, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência com pensão por morte concedida em outro Regime Próprio de Previdência Social ou no Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
III - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência com aposentadoria concedida por regime próprio de previdência social ou pelo Regime Geral de Previdência Social;
IV - aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência com pensão por morte concedida por regime próprio de previdência social ou pelo Regime Geral de Previdência Social;
V - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio de Previdência com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
VI - pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Próprio de Previdência.
§ 3º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 2º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 100% (cem por cento) do valor da parcela de até 1 (um) salário mínimo nacional;
II - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo nacional, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
III - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
IV - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e
V - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.
§ 4º O escalonamento de que trata o § 3º:
I - não se aplica às pensões por morte deixadas pelo mesmo cônjuge ou companheiro decorrentes de cargos acumuláveis no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, exceto quando as pensões forem acumuladas com aposentadoria de qualquer regime previdenciário; e
II - poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 5º Aplicam-se as regras de que tratam os §§ 2º e 3º se o direito à acumulação ocorrer a partir de 13 de novembro de 2019, hipótese em que todos os benefícios deverão ser considerados para definição do mais vantajoso para efeito da redução de que trata o § 3º, ainda que concedidos anteriormente a essa data.
§ 6º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido até 12 de novembro de 2019.
§ 7º As restrições previstas neste artigo não alteram o critério legal e original de reajustamento ou revisão do benefício que deverá ser aplicado sobre o valor integral para posterior recálculo do valor a ser pago em cada competência a cada beneficiário.
§ 8º Quando houver mais de um dependente, a redução de que trata o § 3º considerará o valor da cota parte recebido pelo beneficiário que se enquadrar nas situações previstas no § 2º.

§ 9º A parte do benefício a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do § 3º deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo nacional.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Gratificação Natalina

Art. 47. A gratificação natalina, a ser paga até dezembro, será devida àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência.
§ 1º A gratificação de que trata o **caput** será proporcional ao número de competências em que houve o pagamento de benefícios pelo Regime Próprio de Previdência.
§ 2º Cada competência corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando este encerrar-se antes desta competência, quando o valor será o do mês da cessação.
§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como uma competência, salvo se já considerada pelo Regime Jurídico dos Servidores, para fins de pagamento da gratificação natalina dos servidores efetivos.

Seção II
Do Abono de Permanência

Art. 48. O abono de permanência consiste em um valor equivalente ao da contribuição previdenciária retida do segurado e lhe é devido, até completar os requisitos para a aposentadoria compulsória ou até a concessão do benefício de aposentadoria, a partir da data em que implementar as regras de aposentadoria voluntária previstas nos arts. 14, 15, 23, 24, 37, 39, 40, 41 e 42.
§ 1º O abono de permanência é devido a partir da data em que o segurado implementar os requisitos para aposentadoria voluntária por uma das regras referidas no **caput**, independentemente da data do requerimento formal.
§ 2º O pagamento do abono é responsabilidade do poder ou entidade da administração indireta a que estiver vinculado o servidor e não utilizará recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência.

Seção III
Da atualização cadastral e da prova de vida dos aposentados e pensionistas

Art. 49. O Município realizará:
I - ao menos a cada 2 (dois) anos a atualização cadastral dos segurados e dos dependentes; e
II - anualmente a exigência de prova de vida dos segurados aposentados e dos pensionistas.
§ 1º A atualização cadastral e a prova de vida, referidas nos incisos I e II do **caput**, terão sua operacionalização regulamentada por decreto.
§ 2º Os segurados aposentados e os pensionistas que não fizerem a prova de vida nos termos do regulamento terão suspensos os pagamentos dos benefícios respectivos até a regularização da situação.
§ 3º Uma vez regularizada a situação, os pagamentos suspensos nos termos do § 2º serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

Seção IV
Das disposições gerais aplicáveis aos benefícios

Art. 50. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência, desde que atendidos os requisitos e as condições de cada regra prevista nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. Para efeito do atendimento dos requisitos e das condições referidas no **caput**:
I - não fica prejudicado o acesso às regras de transição nos casos em que os segurados, que já titulavam cargo efetivo na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, venham a ser investidos em novos cargos efetivos no Município, desde que sem interrupção;
II - na definição da data de ingresso no serviço público, quando o segurado tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos efetivos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas; e
III - o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo que o servidor titular na data imediatamente anterior à da concessão do benefício, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento ou readaptação em outro cargo, nos termos da Constituição Federal.
Art. 51. Ressalvada a aposentadoria compulsória, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 52. Para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 53. Desde que devidamente certificado e sem ressalvas será computado, integralmente, na forma da contagem recíproca, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.
Art. 54. Aplicam-se aos benefícios garantidos pelo Regime Próprio de Previdência as regras gerais de prescrição aplicáveis à Fazenda Pública.
Art. 55. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao titular, ou, no seu impedimento, ao seu representante legal ou procurador com mandato específico, nas seguintes hipóteses:
I - ausência, comprovada mediante declaração escrita do outorgante indicando o período de ausência;
II - moléstia contagiosa, comprovada através de atestado médico que evidencie a situação do outorgante; ou
III - impossibilidade de locomoção, devendo a outorga ser acompanhada de:
a) atestado médico que comprove tal situação;
b) atestado de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente, nos casos de privação de liberdade; ou
c) declaração de internação em casa de recuperação de dependentes químicos, quando for o caso.
§ 1º Na hipótese de pagamento ao procurador, o mandato específico não poderá exceder de 12 (doze) meses, renováveis.
§ 2º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei civil.
Art. 56. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - o valor devido pelo beneficiário ao Município, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício mensal;
II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo Regime Próprio de Previdência, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício mensal;
III - o imposto de renda retido na fonte;
IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
V - as consignações em favor de terceiros, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do benefício.
Parágrafo único. As consignações de que trata o inciso V do **caput** dar-se-ão a critério da administração e com reposição de custos.
Art. 57. O valor dos proventos de aposentadoria, concedida conforme o disposto nesta Lei Complementar, não será inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 58. O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 28, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário mínimo nacional quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida.
Art. 59. Concedida a aposentadoria ou pensão por morte será o ato publicado e submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o benefício será revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.
Art. 60. No caso da concessão de aposentadoria de ofício, seja ela a compulsória, por incapacidade permanente ou por invalidez, será facultada ao segurado ou ao seu representante legal a opção por regra que lhe seja mais vantajosa, desde que implementado o direito respectivo.
Art. 61. O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência somente será certificado para ex-servidores.
Parágrafo único. Fica vedada, ao servidor público em atividade, a desaverbação de tempo quando este tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62. É garantida aos segurados do Regime Próprio de Previdência e a seus dependentes, a concessão, a qualquer tempo, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte cujo direito tenha sido adquirido até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar.
Parágrafo único. As aposentadorias e as pensões por morte, concedidas na forma do **caput**, serão calculadas e revisadas de acordo com os critérios da legislação constitucional e infraconstitucional em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão dos respectivos benefícios.
Art. 63. Os proventos de aposentadoria dos segurados e as pensões por morte devidas a seus dependentes, pagos pelo Regime Próprio de Previdência, em fruição na data da publicação desta Lei Complementar, observarão os critérios de revisão estabelecidos nas regras que serviram de base para a concessão dos respectivos benefícios.
Art. 64. Para as pensões por morte cujo direito tenha sido adquirido até a publicação desta Lei Complementar, as cotas cessadas serão revertidas aos demais dependentes.
Art. 65. O Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal será regulamentado por legislação específica.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Ficam referendadas integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do seu art. 35.
Art. 67. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 68. Ficam revogados, a contar da entrada em vigor desta Lei Complementar:
I - os arts. 2º a 11 da Lei Municipal nº 1.701, de 27 de setembro de 2005;
II - os arts. 24 a 64 da Lei Municipal nº 1.701, de 2005; e
III - os arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.701, de 2005.
Art. 69. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

TABELA DE AJUSTE REFERIDA NO ART. 19 DESTA LEI COMPLEMENTAR

MULHER			
TEMPO A AJUSTAR	MULTIPLICADORES		
	Para deficiência GRAVE com 20 anos de contribuição	Para deficiência MODERADA com 24 anos de contribuição	Para deficiência LEVE com 28 anos de contribuição
De tempo de contribuição com deficiência GRAVE (20 anos)	1,00	1,20	1,40
De tempo de contribuição com deficiência MODERADA (24 anos)	0,83	1,00	1,17
De tempo de contribuição com deficiência LEVE (28 anos)	0,71	0,86	1,00
De tempo de contribuição na condição de pessoa SEM deficiência	0,67	0,80	0,93
HOMEM			
TEMPO	MULTIPLICADORES		

A AJUSTAR	Para deficiência GRAVE com 25 anos de contribuição	Para deficiência MODERADA com 29 anos de contribuição	Para deficiência LEVE com 33 anos de contribuição
De tempo de contribuição com deficiência GRAVE (25 anos)	1,00	1,16	1,32
De tempo de contribuição com deficiência MODERADA (29 anos)	0,86	1,00	1,14
De tempo de contribuição com deficiência LEVE (33 anos)	0,76	0,88	1,00
De tempo de contribuição na condição de pessoa SEM deficiência	0,71	0,83	0,94

ANEXO II

TABELA DE CONVERSÃO REFERIDA NO ART. 20 DESTA LEI COMPLEMENTAR

MULHER			
TEMPO COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	Para 20 anos Deficiência GRAVE	Para 24 anos Deficiência MODERADA	Para 28 anos Deficiência LEVE
De 25 anos	0,80	0,96	1,12
HOMEM			
TEMPO COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	Para 25 anos Deficiência GRAVE	Para 29 anos Deficiência MODERADA	Para 33 anos Deficiência LEVE
De 25 anos	1,00	1,16	1,32

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:486A8F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 133/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.1494	REFORMA PISCINA OLIMPICA	
(2250) 3.4.4.90.51 -27060003	Obras e instalações	R$ 700.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(760) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 60.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 104.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.048.0008.0241.0240.2481	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	
(2261) 3.3.3.50.43 -26621260	Subvenções sociais	R$ 280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.144.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(318) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1478) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 44.000,00
09.034.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1535) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.048.0008.0241.0240.2481	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO	
(2193) 3.3.3.90.39 -26621260	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 280.000,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 15.000,00
(1910) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 444.000,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27060003 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202328580005 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

27060003	Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202328580005	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 700.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9BC613E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2686/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar
por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 47.236,56** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.14.00.00.00	2621	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.33.00.00.00	2621	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.236,56

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 1.218,73** (mil duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 394,43
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 824,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas;
Em 02 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:1595B1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.885, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**27.734,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	2.096,97
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	11.310,46
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	3.871,39
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	472,44
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	9.983,33
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**158.436,38**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	17.611,51
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	25.482,45
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	8.198,19
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	51.599,04
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	4.728,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	50.816,67
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**196.235,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	3.721,91
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	20.647,43
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.414,07
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	97.450,08
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	9.302,41
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	61.699,99
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**566.099,79**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 0751	R$	566.099,79
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**118.225,27**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0503	R$	1.657,47
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	2.454,43
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	44.261,93
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	6.735,71
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.251,30
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	13.039,74
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	1.591,35
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	45.233,34
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**664,62**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	664,62
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.396.970,78**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	3.245,41
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – 0600	R$	673.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	1.924.020,37
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R$	96.205,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	500.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0600	R$	200.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**9.317,21**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	7.081,54
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	2.235,67
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**106.918,86**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	5.824,97
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	4.023,03
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	30.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0621	R$	65.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**7.255,92**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	476,56
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.779,36
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**253.009,49**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	19.015,23
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	88.608,83
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	24.785,79

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	44.858,05
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	3.758,26
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	71.983,33
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**54.596,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1008	R$	54.596,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**200.992,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	19.705,80
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	24.525,82
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	11.901,04
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	76.098,56
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	6.128,35
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	62.633,36
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**78.243,97**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	28.567,73
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	6.508,25
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	16.684,46
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	1.483,53
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	25.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**116.458,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	6.470,26
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	23.557,01
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	3.522,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	44.010,27
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	3.432,21
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	35.466,66
18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**85.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	R$	85.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**144.382,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	27.366,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	59.956,83
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	4.185,24
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	5.266,01
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	10.143,63
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	964,29
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	36.500,00
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**290.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	190.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	100.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**47.457,71**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	297,26
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	16.151,45
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	11.140,27
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	952,06
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	18.916,67
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**60.800,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	16.245,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	31.914,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	2.444,34
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	230,44
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	9.966,67
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**550.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	550.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**1.000.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	1.000.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**4.913,34**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	4.913,34
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		**R$**	**151.309,48**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0569	R$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0569	R$	30.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0569	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0569	R$	70.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0569	R$	21.309,48
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**2.477,76**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	2.477,76
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.921,62**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.921,62

12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**33.567,05**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.567,05
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	27.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**7.918,21**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.190,48
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	1.820,29
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	907,44
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**4.143,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.070,93
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.030,79
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	41,42
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**30.694,25**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.200,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	2.259,20
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	23.234,19
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**38.505,69**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	3.164,81
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	15.422,02
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	2.780,91
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	4.120,04
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	517,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	12.500,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**65.455,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	758,84
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	31.821,03
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	4.830,18
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0503	R$	3.801,26
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	5.049,54
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	745,04
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	18.450,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**157.029,03**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	26.988,01
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	21.378,65
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	1.187,56
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	75.243,40
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	4.881,40
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	27.350,01
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**52.739,33**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	31.437,11
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	4.369,06
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	349,83
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	16.583,33
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**17.999,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	55,71
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	5.803,95
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	7.927,59
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	212,18
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	4.000,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**20.294,40**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	7.964,06
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	10.330,34
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	5.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**20.860,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	20.860,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**13.196,87**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	13.196,87
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**2.164,74**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	846,84
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.064,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	253,31

08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**12.250,29**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	2.208,55
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	85,14
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	2.812,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	507,55
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	4.470,10
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0660	R$	2.166,65
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**710,48**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	710,48
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**4.533,91**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.533,91
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**18.725,56**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.098,50
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	1.893,72
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	13.733,34
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**2.900,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	2.900,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**90,49**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	90,49
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**120.254,03**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	26.044,86
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	4.215,16
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	44.858,46
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	4.452,21
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	40.683,34
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**388.303,09**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	28.235,89
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0503	R$	181.199,21
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0503	R$	107.760,39
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0503	R$	9.207,60
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0503	R$	61.900,00
	TOTAL	**R$**	**8.653.489,25**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**3.414,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.414,07
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**52.234,19**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R$	52.234,19
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**3.251,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.251,30
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**664,62**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	664,62
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**96.205,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	96.205,00
10.302.0103.2030 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**9.317,21**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	9.317,21
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**101.093,89**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	6.093,89
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R$	65.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**6.779,36**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	6.779,36
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**6.508,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	6.508,25
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**3.522,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	3.522,24
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	R$	20.000,00

18.542.0119.1033 - Plantio Arbóreo		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	R$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	R$	10.000,00
18.542.0119.1036 - Horto Municipal		**R$**	**35.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0799-1033	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	R$	5.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**5.424,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	5.424,16
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**290.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	190.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	100.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.000.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	1.000.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**550.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	550.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**37.193,11**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	37.193,11
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**907,44**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	907,44
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.030,79
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.235,97**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	3.235,97
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**3.801,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0503	R$	3.801,26
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**53.998,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	48.998,14
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	5.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**20.860,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	20.860,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**2.674,20**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0660	R$	2.166,65
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	507,55
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**2.900,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	2.900,00
	TOTAL	**R$**	**2.341.015,20**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0569 no valor de R$ 151.309,48 e 0751 no valor de R$ 566.099,79 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0503 no valor de R$ 2.233.401,47, 0600 no valor de R$ 3.297.520,37, 0605 no valor de R$ 9.546,94, 0759-1008 no valor de R$ 54.596,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
024/2022	233	12.367.0106.2058	3.3.90.30	R$ 2.000,00
			4.4.90.52	R$ 1.000,00
076/2023				R$ 22.234,19
242/2023		12.361.0108.2073		R$ 27.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4DB8FFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL - 1º SEMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.705.613,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.418.098,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.281.010,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.532.866,91	39,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.568.606,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.540.175,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.511.745,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.485.607,11)	(18,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.301.717,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.571.981,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.506.895,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.409.266,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 02/07/2024, às 14:31:07.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	***VERONICA SALETE DO AMARAL***	***ADO LIMA MACHADO***
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:ABA0FE7C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL - 1º SEMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.797.000,00
Previsão Atualizada	39.797.000,00
Receitas Realizadas	24.174.982,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.295.886,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.007.000,00
Créditos Adicionais	9.795.208,31
Dotação Atualizada	46.802.208,31
Despesas Empenhadas	23.658.583,41
Despesas Liquidadas	17.702.968,44
Despesas Pagas	17.128.420,06
Superávit Orçamentário	6.472.013,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Semestre**
Despesas Empenhadas	23.658.583,41
Despesas Liquidadas	17.702.968,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Semestre**
Receita Corrente Líquida	35.705.613,78

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.418.098,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.281.010,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Semestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	900.182,55
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.624.837,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	724.654,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	724.654,54
Despesas Previdenciárias Pagas	712.587,26
Resultado Previdenciário	900.182,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.203.942,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.453.109,31	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Semestre	Pag. Até 1º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Executivo	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.370.178,26	10.579,79	1.304.022,60	2.055.575,87
Poder Executivo	3.370.178,26	10.579,79	1.304.022,60	2.055.575,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.447.273,57	10.579,79	1.381.117,91	2.055.575,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.274.291,36	25,00	28,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.882.871,47	70,00	100,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.160.546,75	6.941.661,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Receitas Previdenciárias	4.401.503,78	5.359.897,42	8.012.625,75	11.043.185,04
Despesas Previdenciárias	1.977.559,90	2.703.429,86	5.751.354,82	8.155.469,42
Resultado Previdenciário	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	34.700,75	158.635,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	171.955,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.464.688,38	15,00	16,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 02/07/2024, às 14:27:22.	
NOTA:	

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	*VERONICA SALETE DO AMARAL*	*ADO LIMA MACHADO*
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:07469CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 030 / 2024, que tem como objeto registro de preços de móveis, tendo como contratadas as empresas ALCI N BECKER & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
21	15 Unid	MESA DE INOX DE MANIPULAÇÃO 55X120CM	BRAESI	780,00

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
04	30 unid	ARMARIO 2 PORTAS, ALTO	GG MÓVEIS	390,00
07	15 unid	ARMÁRIO PARA MANTIMENTOS	GG MÓVEIS	688,00

S&Z MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
10	130	CADEIRA FIXA	SZ MOVEIS	79,00
20	30	LONGARINA 03 LUGARES - LOSANGO	SZ MOVEIS	257,00

REIFLEX INDÚSTRIAE COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
05	07 Unid	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR 3 PORTAS	REIFLEX RX50	1.750,00
09	60 unid	CADEIRA ESTOFADA	REIFLEX RX90	100,00
13	20 Unid	CONJUNTO PROFESSOR PADRÃO FNDE	REIFLEX CJP01	439,00
14	28 unid	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - TRAPÉZIO MESA CENTRAL	REIFLEX RX140	1.300,00
16	20 unid	CONJUNTO MESA MATERNAL COM 5 LUGARES	REIFLEX RX160	2.850,00
23	15 unid	MESA PARA REFEIRÓRIO RESINA COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS	REIFLEX RX230	2.090,00

MEDCOM DISTRIBUIDORAHOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
01	30 unid	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS	NOVIDÁ MÓVEIS	1.080,00
06	10 unid	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MDF 18MM	NOVIDÁ MÓVEIS	1.140,00
08	08 unid	ARMÁRIO REGISTRADOR com porta para pasta AZ,	NOVIDÁ MÓVEIS	1.000,00
18	20 unid	FRALDÁRIO/TROCADOR	NOVIDÁ MÓVEIS	690,00
22	40 unid	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, 100 % mdf	NOVIDÁ MÓVEIS	290,00

ALFA LICITAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
03	30 Unid	ARMÁRIO EM AÇO - Armário tipo roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação,	MOVEIS SC	1.000,00
12	158 Unid	COLCHÃO	PROBON	106,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:934D3528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023
VALIDADE: 09/10/2023 A 09/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção de pontes, pontilhões e passarelas.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação segue:

GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA-ME
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	75	30	M³	Prancha de madeira de eucalipto vermelho *(Eucalyptus camaldulensis)* com medidas de 4,20 m x 0,25 m x 0,07 m. Marca: BRD	R$ 1.380,00
03	75	30	M³	Prancha de madeira de eucalipto vermelho *(Eucalyptus camaldulensis)* com medidas de 5,50 m x 0,25 m x 0,07 m. Marca: BRD	R$ 1.800,00

GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA-ME
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	5	10	M³	Prancha de madeira de eucalipto vermelho *(Eucalyptus camaldulensis)* com medidas de 4,20 m x 0,25 m x 0,07 m. Marca: BRD	R$ 1.380,00
04	5	10	M³	Prancha de madeira de eucalipto vermelho *(Eucalyptus camaldulensis)* com medidas de 5,50 m x 0,25 m x 0,07 m. Marca: BRD	R$ 1.800,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5B5666F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ Nº 24.384.641/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, ATIVAÇÃO DE URA DIGITAL E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, com as seguintes especificações:

Item	Un	Quant	Descritivo
1	UN	1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais
2	UN	1000	Serviço de pacote compartilhado de 1.000 minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)
3	UN	2	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número
4	UN	14	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)
5	UN	1	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 828/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) mensais.

Travesseiro, 03 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DB7ADC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2024

Publica o Resultado Preliminar da prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h**.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 066, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de Julho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
PSICÓLOGO – 30 HORAS
EDITAL Nº 066/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO	EXTENSÃO EM SAÚDE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Bruna Taís Binotto	27/10/1997	50	30	5	5	1	91
02	Thalita Rodrigues da Silva	13/04/1992	50	30	0	5	1	86
03	Estefany Barbosa da Silva	18/08/1990	50	0	2,5	2,5	2	57
04	Franciéli Katiúça Teixeira da Cruz	19/04/1993	50	20	0	0	5	75
05	Aline Cristiane Kohlrausch Pires da Silva	16/04/1990	50	20	0	2,5	1	73,5
06	Roberta Ferreira de Bastos	07/09/1987	50	0	0	2,5	0	52,5
07	Phelipe Matheus dos Santos	02/07/1996	50	10	0	0	0	60
08	Rosane Alves Klipel	12/02/1967	50	10	0	0	1	61
09	Cristiane Ew	01/09/1979	50	0	0	0	0	50
10	Vanessa Kruger Scapin	15/06/1991	50	10	0	2,5	1	63,5
11	Sheila Gislaine Kopceski	20/02/1990	50	10	0	0	7	67
12	Joni Jairo Pacheco Ferreira	30/03/1973	50	10	0	0	2	62
13	Andreia da Silva Santos	15/06/1992	50	0	0	0	0	50
14	Danlei Lucas Michaelsen	08/06/1995	50	10	0	0	0	60
15	Marisa Teresinha Martins	03/02/1965	50	0	0	0	0	50
16	Andreza Dias Cardoso	05/01/1995	50	0	2,5	2,5	1	56

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:30FD2ED3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL-RS 1º SEMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.546,02	63.276,47	50.057,12	54.998,98	55.503,68	94.593,09	52.564,08	67.369,31	53.479,66	53.479,66	58.772,47	58.042,84	739.683,38	0,00
Pessoal Ativo	77.546,02	63.276,47	50.057,12	54.998,98	55.503,68	94.593,09	52.564,08	67.369,31	53.479,66	53.479,66	58.772,47	58.042,84	739.683,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.983,11	52.400,81	41.393,78	45.508,72	45.928,88	75.180,76	47.424,27	62.977,85	48.496,14	48.496,14	48.496,14	52.889,85	637.176,45	0,00
Obrigações Patronais	9.562,91	10.875,66	8.663,34	9.490,26	9.574,80	19.412,33	5.139,81	4.391,46	4.983,52	4.983,52	10.276,33	5.152,99	102.506,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.546,02	63.276,47	50.057,12	54.998,98	55.503,68	94.593,09	52.564,08	67.369,31	53.479,66	53.479,66	58.772,47	58.042,84	739.683,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.705.613,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.287.515,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	15.972,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	121.116,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.281.010,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	739.683,38	2,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.056.860,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.954.017,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.851.174,55	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL. Emissão: 02/07/2024, às 14:34:25.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024	Exercício do primeiro período seguinte	Exercício do segundo período seguinte
1º Semestre	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	34.281.010,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	739.683,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO	*VERONICA SALETE DO AMARAL*	*ADO LIMA MACHADO*
Presidente da Câmara	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:BD54F01A

